

ANO  
**20  
21**



## RELATÓRIO DE GESTÃO

UFDPAr





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

ANO  
**20  
21**

## RELATÓRIO DE GESTÃO

UFDPAr

Relatório de Gestão do exercício de 2021 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988. Elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, da Decisão Normativa TCU n. 187, de 09 de setembro de 2020, Decisão Normativa TCU n. 188, de 30 de setembro de 2020 e do Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado, de 2020.

# DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFDPAr

## REITORIA

Alexandro Marinho Oliveira  
Reitor

José Natanael Fontenele Carvalho  
Vice-Reitor

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Maurílio Lacerda Leonel Junior  
Superintendente de Tecnologia da Informação  
(STI)

Paulo Henrique Malveira Vasconcelos  
Prefeito Universitário  
(PREUNI)

Cátia Regina Furtado da Costa  
Biblioteca Central Professor Cândido Athayde  
(BCPCA)

## PRÓ-REITORIAS

José Natanael Fontenele Carvalho  
Pró-Reitor de Planejamento  
(PROPLAN)

Jonas Guimarães Junior  
Pró-Reitor de Administração  
(PRAD)

Jorgete Freire de Carvalho  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
(PROGEP)

Algeless Milka P. Meireles da Silva  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
(PREG)

Daniel Fernando P. Vasconcelos  
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e  
Inovação (PROPOPI)

Severino Cavalcante de Sousa Junior  
Pró-Reitor de Extensão  
(PREX)

Luciana Mary da Silva Carvalho  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
(PRAE)

# EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Mara Águida Porfirio Moura

Diretora de Governança e Gestão de Recursos  
PROPLAN

Raphaela da Mota Silva

Coordenadora de Planejamento Institucional  
PROPLAN

Mayan Sousa Coelho Dos Santos

Estagiário

Thalita Rodrigues Dos Santos

Estagiária

Wanderson Galeno Silva

Estagiário

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAEA	Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado
AC	Auxílio Creche
AE	Auxílio Emergencial
ERA	Auxílio Emergencial Retorno
AID	Auxílio Inclusão Digital
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
AR	Auxílio Residência
ASSESP	Assessoria Especial do Reitor
ASSINTER	Assessoria para Assuntos Internacionais
BAE	Bolsa de Apoio Estudantil
BCPCA	Biblioteca Central Professor Cândido Athayde
BINCS	Bolsa de Inclusão Social
CADUNI	Cadastro Universitário
CAMEN	Câmara de Ensino
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CC	Coordenadoria de Compras
CCADM	Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração
CCBIO	Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
CCBIOMED	Coordenação do Curso de Bacharelado em Biomedicina
CCCONT	Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
CCECON	Coordenação do Curso de Bacharelado em Economia
CCEP	Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca
CCFISIO	Coordenação do Curso de Bacharelado em Fisioterapia
CCI	Coordenadoria de Comunicação Institucional
CCMAT	Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
CCMED	Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina
CCPED	Coordenação do Curso de Bacharelado em Pedagogia

CCPSI	Coordenação do Curso de Bacharelado em Psicologia
CCTUR	Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo
CE	Comissão de Ética
CGIRC	Comitê Interno de Governança, Integridade, Riscos e Controles
CGU	Controladoria Geral da União
CMRV	Campus Ministro Reis Velloso
CONSAD	Conselho de Administração
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPPG	Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação
CZDP	Coleção Zoológica do Delta
DAA	Diretoria de Administração Acadêmica
DG	Diretoria de Governança
DN	Decisão Normativa
DNS	Domain Name System
DO	Doutorado Acadêmico
EAMRV	Escola de Aplicação Ministro Reis Velloso
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ES	Especialização
ESTAQ	Estação de Aquicultura
ETP	Estudo Técnico Preliminar
FADEX	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação
GEPG	Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação
GPE	Grau de Participação Estudantil
GR	Gabinete da Reitoria
HDELTA	Herbário do Delta do Parnaíba
HU	Hospital Universitário
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições Federais de Ensino Superior



IFPI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
LEB	Laboratório-Escola de Biomedicina
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME	Mestrado Acadêmico
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MUV	Museu da Vila
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NEPSIN	Núcleo de Estudos em Psicologia e Inovação Educativa
NLLC	Nova Lei de Licitações e Contratos
OII	órgãos Internos de Integridade
OUV	Ouvidoria
PAC	Plano Anual de Contratações
PCS	Portador de Curso Superior
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGC	Planejamento e Gerenciamento de Contratações
PIBIC	Programa de Iniciação Científica
PIBID	Programa de Iniciação à Docência
PIBIEX	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Extensão
PIBITI	Programa de Iniciação Tecnológica
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual da União
PPGAPM	Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia
PPGBIOTEC	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
PPGCBM	Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas
PPGPSI	Programa de Pós-Graduação em Psicologia
PPGSF	Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família
PQ-UFDPar	Programa de Produtividade em Pesquisa

PRAD	Pró-Reitoria de Administração
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantil
PREG	Pró-Reitoria de Graduação
PREUNI	Prefeitura Universitária
PREX	Pró-Reitoria de Extensão
PRODEPS	Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROJUR	Procuradoria Jurídica Federal
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
PROPOPI	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
RCO	Relatório de Cumprimento do Objetivo
RES	Residência Multiprofissional Atenção Básica/ Saúde da Família
RG	Relatório de Gestão
PRP	Programa de Residência Pedagógica
RP	Residência Pedagógica
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RU	Restaurante Universitário
SEF	Serviço-Escola de Fisioterapia
SEMEX	Seminário de Extensão e Cultura
SEP	Serviço-Escola de Psicologia
SePos	Seminário de Pós-Graduação
SESu	Secretaria de Educação Superior
SIADS	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC	Seminário de Iniciação Científica Seminário de Iniciação Científica
SIEG	Seminário de Ensino de Graduação
SIEPEX	Seminário Integrador de Ensino, Pesquisa e Extensão
SIG	Sistema Integrado de Gestão
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISU	Sistema de Seleção Unificada



SITec	Seminário de Iniciação Tecnológica
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TED	Termo de Execução Descentralizada
TI	Tecnologia da Informação
TRV	Transferência Voluntária
TSG	Taxa de Sucesso na Graduação
UFAPE	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
UFCat	Universidade Federal de Catalão
UFDPAr	Universidade Federal do Delta do Parnaíba
UFJ	Universidade Federal de Jataí
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFR	Universidade Federal de Rondonópolis
UG	Unidade Gestora
USC	Unidade Setorial de Correição
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
VPN	Virtual Private Network

# LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Mapa do Piauí com sinalização na cidade de Parnaíba.
- Figura 2 - Marcos históricos, desde a origem do CMRV à criação da UFDPAr.
- Figura 3 – Cursos de Graduação ofertados pela UFDPAr.
- Figura 4 – Programas de Pós-Graduação ofertados pela UFDPAr.
- Figura 5 – Área física da UFDPAr em 2021.
- Figura 6 - Missão, Visão e Valores da UFDPAr.
- Figura 7– Princípios Norteadores da UFDPAr.
- Figura 8 – Princípios de Governança.
- Figura 9 – Estrutura de Governança da UFDPAr.
- Figura 10 - Estrutura Organizacional da UFDPAr.
- Figura 11 - Modelo de Governança da UFDPAr.
- Figura 12 - As sete fases de execução do Plano de Risco da UFDPAr.
- Figura 13 – Aplicação da ferramenta Análise de SWOT.
- Figura 14 – Portfólio de Produtos de Comunicação Institucional.
- Figura 15 – Quantitativo de Processos movimentados no SIPAC em 2021.
- Figura 16 – Indicadores de Custo Corrente Sem HU Por Aluno Equivalente.
- Figura 17 – Indicadores Alunos Tempo Integral por Professor Equivalente.
- Figura 18 – Indicadores de Aluno Tempo Integral Por Funcionário Equivalente (Sem HU).
- Figura 19 – Indicadores Tempo Integral por Funcionário Equivalente.
- Figura 20 – Indicadores Grau de Participação Estudantil.
- Figura 21 – Indicadores de Grau de Envolvimento com Pós-Graduação.
- Figura 22 – Conceito CAPES/MEC de Pós-Graduação.
- Figura 23 – Indicadores de Qualificação do Corpo Docente.
- Figura 24 – Indicadores da Taxa de Sucesso na Graduação
- Figura 25 - Editais para Ingresso na UFDPAr.
- Figura 26 - Outros Editais para Ingresso na UFDPAr.



Figura 27 - Desempenho do Ensino da Graduação em 2021.

Figura 28 - Quantitativo de Bolsas e Titulados na Pós-Graduação em 2021.

Figura 29 - Evolução da participação discente nos Programas de Pós-Graduação (2019-2021).

Figura 30 - Distribuição dos planos de trabalho desenvolvidos no PIBIC por área.

Figura 31 - Projetos em Execução/Concluídos em 2021.

Figura 32 – Programas de apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e pós-graduação executados em 2021.

Figura 33 - Convênios firmados entre a UFDPPar e Instituições internacionais em 2021.

Figura 34 - Resultados dos Programas de Pós-graduação em 2021.

Figura 35 – Quantitativo de bolsas de Extensão PIBIEX em 2021 e comparação com o ano anterior.

Figura 36 - Demonstrativo dos programas e projetos de extensão cadastrados vigentes em 2021.

Figura 37 – Tela do Canal da TV UFDPPar com a apresentação dos trabalhos do II SIEPEX.

Figura 38 – Comparativo de vagas ofertadas em Editais da PRAE entre 2020 e 2021

Figura 39 - Recursos do PNAES gastos ao longo do ano de 2021.

Figura 40 - Desempenho da Política de Assistência Estudantil da UFDPPar.

Figura 41 – Perfil do pessoal docente da UFDPPar em 2021.

Figura 42 – Perfil do pessoal técnico-administrativo da UFDPPar em 2021.

Figura 43 – Quantitativo de servidores titulados, por categoria, em 2021.

Figura 44 – Quantitativo de Servidores afastados, aposentados e pensionistas, e cedidos para a UFDPPar em 2021.

Figura 45 – Principais iniciativas e resultados de TI em 2021.

Figura 46 – Principais informações complementares em TI em 2021.

Figura 47 – Estratégias e desempenho da Biblioteca em 2021.

Figura 48 – Principais ações desenvolvidas pela Divisão de Bens em 2021.

Figura 49 – Ações realizadas pela PREUNI em 2021.



Figura 50 – Ações que visam garantir a acessibilidade na UFDPAr.

Figura 51 – Estrutura de acessibilidade das unidades que integram a UFDPAr.

Figura 52 – Processos de compras ou contratação de serviços movimentados pela CC em 2021, por modalidade de licitação.

Figura 53 – Processos de compras ou contratação de serviços movimentados pela CC em 2021, por continuidade na tramitação.

Figura 54 - Percentual de despesas empenhadas em relação ao Orçamento de Custeio (ação 20RK) e ao Orçamento Geral da UFDPAr para o exercício 2021.

Figura 55 – Orçamento Geral em 2021.

Figura 56 – Execução Orçamentária conforme as ações 00PW e 00S6 em 2021.

Figura 57 – Execução Orçamentária conforme as ações 09HB e 20GK em 2021.

Figura 58 – Execução Orçamentária conforme as ações 20RK e 20TP em 2021.

Figura 59 – Execução Orçamentária conforme as ações 0181 e 212B em 2021.

Figura 60 – Execução Orçamentária conforme as ações 2004 e 4002 em 2021.

Figura 61 – Execução Orçamentária conforme a ação 4572 em 2021.

# LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Principais normas de atuação específicas da UFDPAr.
- Quadro 2 – Ações futuras a serem desenvolvidas pela Comunicação Institucional.
- Quadro 3 - Principais ações da Ouvidoria em 2021.
- Quadro 4 – Ações da Ouvidoria Planejadas para 2022.
- Quadro 5 – Indicadores de Desempenho 2021.
- Quadro 6 - Editais de Auxílios da Assistência Estudantil 2021.
- Quadro 7 – Principais iniciativas e resultados de TI em 2021.
- Quadro 8 – Processos em tramitação: inventário e doação de bens.
- Quadro 9 – Imobilizado da UFDPAr ao final do 4º trimestre de 2021.
- Quadro 10 – Bens Móveis da UFDPAr ao final do 4º trimestre de 2021.
- Quadro 11 – Processos movimentados pela CC em 2021.
- Quadro 12 – Balanço Patrimonial.
- Quadro 13 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.
- Quadro 14 – Compensações.
- Quadro 15 – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
- Quadro 16 – Balanço Orçamentário.
- Quadro 17 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados
- Quadro 18 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.
- Quadro 19 – Balanço Financeiro.
- Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

# LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultado Patrimonial do Período.

Tabela 2 – Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas.

Tabela 3 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas.

Tabela 4 – Patrimônio Líquido

Tabela 5 – Balanço Orçamentário

Tabela 6 - Receitas Arrecadadas por Categorias Econômica.

Tabela 7 – Despesas Correntes e de Capital Executadas por Grupo.

Tabela 8 – Resultado Financeiro do Período.

Tabela 9 – Total Ingressos.


Tabela 10 – Recebimentos Extraorçamentários.

Tabela 11 – Total dos Dispêndios .



# SUMÁRIO

<b>SAUDAÇÕES .....</b>	<b>17</b>
<b>MENSAGEM DO REITOR .....</b>	<b>18</b>
<b>VISÃO GERAL E ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO .....</b>	<b>21</b>
Identificação da Instituição .....	22
Estrutura Física .....	29
Missão, Visão e Valores .....	30
Princípios Institucionais .....	30
Objetivos Institucionais .....	32
Modelo de Negócio .....	33
Principais Normas Direcionadoras de Atuação da UFDPAr .....	34
Estrutura Organizacional e de Governança .....	35
<b>RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>41</b>
Perspectivas acerca da Implantação da Gestão de Riscos em 2022.....	43
Desafios identificados pelas Unidades Organizacionais .....	44
<b>GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO .....</b>	<b>46</b>
Estrutura de Governança .....	46
Relacionamento com a Sociedade.....	46
Coordenadoria de Comunicação Institucional.....	48
Ouvidoria.....	51
Assuntos Estudantis.....	54
Relacionamento com Fornecedores .....	56
Resultados e Desempenho da Gestão .....	56
Indicadores de Desempenho do TCU .....	56
Ensino de Graduação .....	63
Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação .....	68
Extensão Universitária .....	76
Atividade de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão .....	
Assuntos Estudantis.....	83



Gestão de Pessoas e Competências .....	89
Tecnologia da Informação .....	96
Acesso à Informação Técnica, Científica e Profissional para Fins Acadêmicos – Biblioteca Central Professor Cândido Athayde .....	
Gestão Patrimonial e Infraestrutura .....	103
Gestão de Licitações e Contratos .....	113
Gestão Orçamentária .....	117
Ações de Combate e Adequações à Pandemia de COVID-19 .....	126

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS..... 126**

Situação e Desempenho Financeiro, Orçamentário e Patrimonial da UFDPAr ..... 126

**ANEXOS E LINKS (Em construção)**

Estatuto da UFDPAr

Plano de Integridade

# SAUDAÇÕES



Apresenta-se o Relatório de Gestão da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa) relativo ao exercício de 2021.

Este Relatório integra a Prestação de Contas da Administração Pública Federal, que é o instrumento de gestão pública por meio do qual os administradores e/ou responsáveis pela governança e atos da gestão dos órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam “informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal” (BRASIL, 2020).

Os dados e as informações aqui apresentados buscam fornecer uma visão clara e concisa sobre a geração de valor público a qual a UFDPa busca alcançar ao longo do tempo, evidenciando suas estratégias, governança, desempenho e perspectivas, no contexto de seu ambiente externo. Ressalta-se que tais dados e informações são de responsabilidade dos gestores e servidores das diversas unidades e subunidades que compõem a UFDPa.

O Relatório de Gestão da UFDPa - Exercício 2021 será apreciado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), de acordo com a Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, a Decisão Normativa TCU n. 187, de 09 de setembro de 2020, a Decisão Normativa TCU n. 188, de 30 de setembro de 2020 e o Guia para Elaboração na forma de Relato Integrado.

Desejamos uma boa e proveitosa leitura!

Se tiver alguma dúvida ou sugestão, não deixe de entrar com contato conosco pelos e-mails:

[diretoriadegovernanca.ufdpar@ufpi.edu.br](mailto:diretoriadegovernanca.ufdpar@ufpi.edu.br)

[coordenadoriadeplanejamento.ufdpar@ufpi.edu.br](mailto:coordenadoriadeplanejamento.ufdpar@ufpi.edu.br)

[ouvidoriaphb@ufpi.edu.br](mailto:ouvidoriaphb@ufpi.edu.br)

# MENSAGEM DO REITOR

Com muito entusiasmo, apresentamos o Relatório de Gestão referente às atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2021. Este documento foi organizado de forma clara e objetiva, atendendo as recomendações dos órgãos de controle, de modo que garantimos a precisão e fidedignidade dos dados e informações aqui apresentados.

Os desafios de gestão foram inúmeros, com a revisão constante das ações planejadas, adequação de normas e regulamentos internos, considerando os efeitos da Pandemia da COVID-19, que continuaram impactando o cotidiano da Instituição e de toda a população brasileira.

Com o avanço da vacinação, foi possível o retorno presencial das atividades administrativas e, por meio de uma grande mobilização da comunidade acadêmica, conseguimos também retornar, de forma presencial, algumas atividades práticas em laboratórios especializados. Para a segurança de todos, as demais disciplinas continuaram sendo ministradas com o auxílio de plataformas de ensino à distância.

Com a consciência do papel transformador, mas também da responsabilidade social da UFDPAr, dedicamos uma atenção especial à assistência estudantil, buscando atender de forma prioritária os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.


Buscamos manter uma política consistente de priorização e valorização das atividades- fim, ou seja, do ensino, da pesquisa e da extensão. Trabalhamos de forma intensa e coletivamente na busca incessante por soluções para os problemas que se apresentavam cotidianamente na Universidade, ampliados pelo cenário pandêmico.



**Prof. Dr. Alexandre  
Marinho Oliveira**  
Reitor da UFDPAr



**Prof. Dr. José Natanael  
Fontenele Carvalho**  
Vice-Reitor da UFDPAr



Convidamos a comunidade acadêmica e a sociedade em geral a conferir, neste Relatório de Gestão, os desafios e realizações da UFDPAr durante o ano de 2021. Reafirmamos o nosso compromisso com a transparência e divulgação das ações e resultados alcançados por esta Instituição Federal de Ensino Superior.

A seguir, apresentamos os principais números da UFDPAr em 2021:

# UFDP ar EM NÚMEROS



## GRADUAÇÃO



- N° de Cursos de Graduação: **12**
- N° de Cursos de Grau Bacharelado: **9**
- N° de cursos de Grau Licenciatura: **3**
- Modalidade Presencial: **12**
- N° de Alunos Matriculados: **4262**

## PÓS-GRADUAÇÃO



- N° de Cursos de Pós-Graduação: **7**
- Doutorados: **1**
- Mestrados: **5**
- N° de Alunos nos Programas de Mestrado e Doutorado: **124**
- Especialização: **1**
- Residência Multiprofissional: **1**
- N° de Cursos "Nota CAPES 4": **3**



## SERVIDORES

- N° de servidores Docentes do Magistério Superior efetivos: **227**
- N° de servidores Técnico-Administrativos em Educação: **83**

## EXTENSÃO



- N° de Programas e Projetos Cadastrados: **53**
- N° de Bolsas Pagas Mensalmente: **50**

## ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

- N° de Auxílio de Inclusão para alunos e servidores: **5**
- N° de alunos assistidos pelos benefícios de Inclusão: **1.437**
- N° de Auxílio de Alimentação para alunos e servidores: **3**
- N° de alunos assistidos pelos benefícios de Alimentação: **644**



## PESQUISA

- N° de projetos de pesquisa (em execução): **85**
- N° de projetos de pesquisa (concluídos): **30**
- N° de bolsas de iniciação científica na graduação: **60**
- N° de Pesquisadores Contemplados no Programa de Incentivo a Publicação (R\$ 59.300,00): **32**



## ORÇAMENTO

- Orçamento Aprovado: **R\$ 72.413.493,00**
- Percentual de Despesas com Pessoal, em cargos sociais e benefícios: **83,83%**
- Percentual de Outras Despesas: **16,17%**



## INFRAESTRUTURA



- N° de Campi: **01**
- Área terreno: **316.051,51**
- Área Construída até 2021: **32.438,79 m² (Campus e Unidades)**



# VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

UFDPar



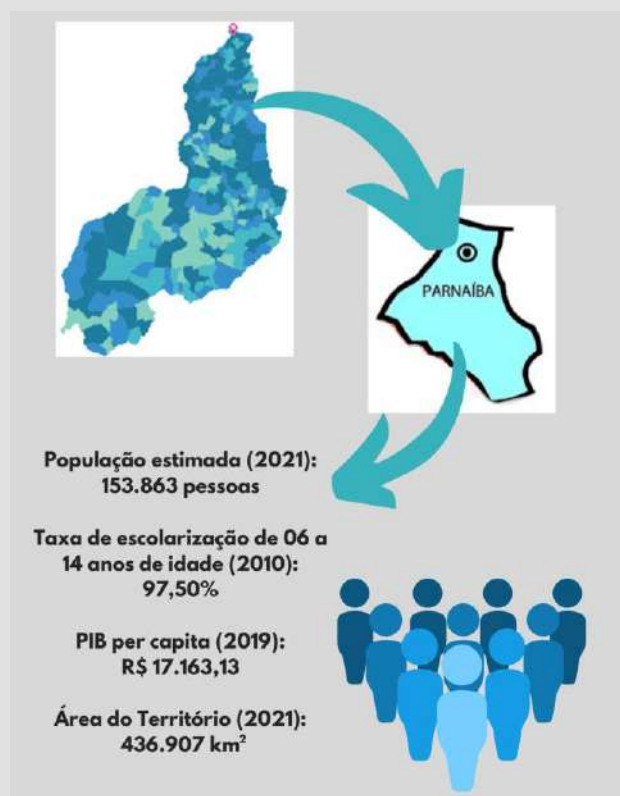
# IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO: ATUAÇÃO, MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS

## CONTEXTUALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E REGIONAL

A UFDPAr fica situada no extremo norte do Estado do Piauí, distando, por via rodoviária, 343 quilômetros de Teresina, capital do Piauí. Está localizada à Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba-PI (Figura 1).

O município possui uma população estimada, em 2021, de 153.863 mil habitantes (IBGE, 2022), sendo o segundo mais populoso do Estado. A cidade de Parnaíba possui belezas naturais, algumas dotadas de grande valor histórico para o Piauí. Nas proximidades do centro comercial, na região denominada de Porto das Barcas, existem inúmeros imóveis históricos. O município desponta como importante centro turístico piauiense, sendo uma base de apoio para quem deseja conhecer o litoral do Piauí, o Delta do Rio Parnaíba, os Lençóis Maranhenses e a Costa Oeste do Estado do Ceará.

Figura 5 - Mapa do Piauí com sinalização na cidade de Parnaíba



Fonte: IBGE (2022).

A região do Delta do Parnaíba unifica, por suas características históricas geográficas, biológicas e até mesmo sociais, econômicas e culturais, regiões pertencentes aos estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Nesta região, a cidade de Parnaíba ocupou historicamente uma posição de destaque quando ocorreram dois ciclos econômicos de significado nacional – o primeiro baseado na produção de charque e o segundo, na produção de cera de carnaúba.

Outros municípios dependem, de alguma forma, da infraestrutura já implantada na cidade de Parnaíba, como Luís Correia, Ilha Grande, Cajueiro da Praia, Joaquim Pires, Bom Princípio, Buriti dos Lopes, Murici dos Portelas (do Piauí), Araiões, Tutóia, Paulino Neves, Magalhães de Almeida e Água Doce (do Maranhão), Chaval, Barroquinha, Granja (do Ceará) (UFDPAr, 2021).

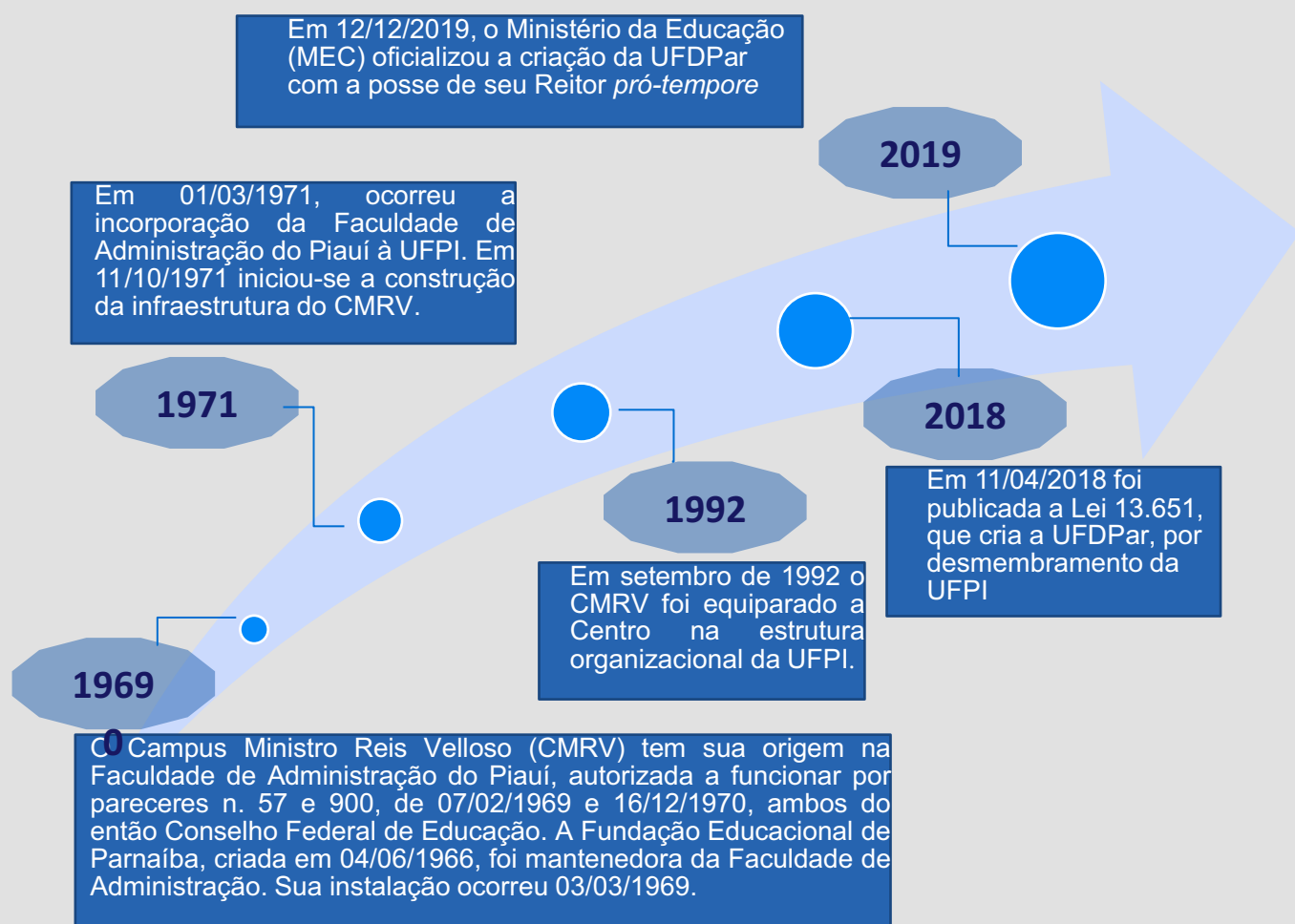
## **IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) criada pela Lei nº 13.651 de 11 de abril de 2018, código e-MEC nº 25277, é uma instituição pública federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com natureza jurídica de autarquia, mantida pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (código e-MEC nº 17818).

Considerando o processo de implantação da UFDPAr, o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), assinaram um Termo de Cooperação Técnica entre, em 26 de dezembro de 2018, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as referidas partes para a implantação da UFDPAr, visando a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão. Atualmente o termo aditado encontra-se em vigência até 11 de fevereiro de 2023.

A UFDPAr tem por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional. Na Figura 2, destacam-se alguns marcos importantes para a UFDPAr, desde a origem do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) até a sua criação (UFDPAr, 2021).

Figura 6 - Marcos históricos, desde a origem do CMRV à criação da UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2021).

## HISTÓRICO DO CMRV - UFDPAr

O Campus Ministro Reis Velloso – CMRV, tem sua origem na Faculdade de Administração do Piauí, que foi autorizada a funcionar pelo Parecer n° 57, de 07 de fevereiro de 1969, e Parecer n° 900, de 16 de dezembro de 1970, ambos do então Conselho Federal de Educação (CFE). A Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966 foi a entidade mantenedora da Faculdade de Administração. Sua instalação ocorreu em 03 de março de 1969. Posteriormente, em 01 de março de 1971, veio a ocorrer a incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Universidade Federal do Piauí quando aquela ainda funcionava no prédio do Ginásio São Luiz Gonzaga. Dentre os desafios de então estavam o crescimento da infraestrutura e do número de cursos superiores no município e essa ocorrência visava

atender os anseios da região. Entendia-se que a Faculdade iria crescer, agregando outros cursos e tornando-se um Campus da UFPI.

A construção da infraestrutura do futuro Campus, posteriormente denominado Campus Ministro Reis Velloso (CMRV), teve início em 11 de outubro de 1971, porém somente no dia 6 de setembro de 1975 o Curso de Administração de Empresas começou a funcionar em suas novas instalações, situado na Avenida São Sebastião, endereço atual da UFDPAr. Estas obras foram concluídas em 1978, permitindo a implantação dos cursos de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério.

Em setembro de 1992 o CMRV foi equiparado a Centro na estrutura organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria nº 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas. Em 1997, o CMRV, através da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. No ano de 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira importante da instituição, contribuindo para a criação do Curso de Graduação em Teologia, que teve a última colação de grau em 24/04/2014.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI 2005-2009, apresentou e realizou o “Projeto de Expansão” da UFPI, com a criação de sete novos cursos no CMRV, fixando-o como polo de referência em Ensino Superior na sua região de influência. Em 2007, a UFPI aderiu ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade Federais – REUNI (2007), que acrescentou à sua oferta de cursos superiores o de Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática e, a partir de 2014, o curso de Medicina.

Em 11 de abril de 2018 com a publicação da Lei nº 13.651, cria-se UFDPAr por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI). Em 12 de dezembro de 2019, o Ministério da Educação (MEC) oficializou a criação de cinco novas universidades federais com a posse de seus reitores *pró-tempore*. Foram criadas: a Universidade Federal de Jataí (UFJ), a Universidade Federal do Agreste de



Pernambuco (UFAPE), a Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), a Universidade Federal de Catalão (UFCat) e a UFDPAr.

Em março de 2020, o Reitor *pró-tempore* da UFDPAr, Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira nomeou sua equipe de gestão. Em 08 de outubro de 2021, o Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou na Resolução nº 07/2021, o marco inicial para a efetiva implantação da estrutura administrativa, com a aprovação da estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenações dos cursos da Universidade.



Vista frontal do CMRV: UFPI/CMRV (2017)



Vista aérea da UFDPAr: UFDPAr (2022)

A UFDPAr oferta e ministra 12 (doze) cursos de Graduação na modalidade presencial, dentre eles bacharelados e licenciaturas, sendo que 9 (nove) são de bacharelado e 3 (três), e licenciatura, conforme Figura 3.



Figura 7 – Cursos de Graduação ofertados pela UFDPAr

## Cursos de Graduação

Modalidade: Educação Presencial  
12 Cursos em Atividade



→ **Administração (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 01/01/1969  
Vagas Anuais Autorizadas: 56  
Índices - ENADE: 4 (2018) | CPC: 3 (2018) | CC: - | IDD: 3 (2018)  
Alunos Ativos: 222

→ **Biomedicina (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 09/04/2007  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 3 (2016) | CPC: 3 (2016) | CC: 4 (2010) | IDD: 3 (2016)  
Alunos Ativos: 322

→ **Ciências Biológicas (Licenciatura)**  
Data de Início de Funcionamento: 20/10/2006  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 3 (2017) | CPC: 3 (2017) | CC: 4 (2011) | IDD: 3 (2017)  
Alunos Ativos: 424

→ **Ciências Contábeis (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 23/03/1976  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 3 (2018) | CPC: 3 (2018) | CC: 4 (2016) | IDD: 3 (2018)  
Alunos Ativos: 453

→ **Ciências Econômicas (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 23/03/1976  
Vagas Anuais Autorizadas: 50  
Índices - ENADE: 2 (2018) | CPC: 2 (2018) | CC: 3 (2018) | IDD: 3 (2018)  
Alunos Ativos: 218

→ **Engenharia de Pesca (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 20/10/2006  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices do Curso - ENADE: - | CPC: - | CC: 3 (2012) | IDD: -  
Alunos Ativos: 390

→ **Fisioterapia (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 09/04/2007  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 4 (2016) | CPC: 3 (2016) | CC: 3 (2011) | IDD: 3 (2016)  
Alunos Ativos: 486

→ **Matemática (Licenciatura)**  
Data de Início de Funcionamento: 09/04/2007  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 2 (2017) | CPC: 3 (2017) | CC: 4 (2010) | IDD: 3 (2017)  
Alunos Ativos: 383

→ **Medicina (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 10/09/2014  
Vagas Anuais Autorizadas: 80  
Índices - ENADE: - | CPC: - | CC: 3 (2020) | IDD: -  
Alunos Ativos: 353

→ **Pedagogia (Licenciatura)**  
Data de Início de Funcionamento: 09/04/2007  
Vagas Anuais Autorizadas: 50  
Índices - ENADE: 4 (2017) | CPC: 4 (2017) | CC: 4 (2012) | IDD: 3 (2017)  
Alunos Ativos: 208

→ **Psicologia (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 09/04/2007  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 4 (2018) | CPC: 4 (2018) | CC: 3 (2012) | IDD: 3 (2018)  
Alunos Ativos: 469

→ **Turismo (Bacharelado)**  
Data de Início de Funcionamento: 20/10/2006  
Vagas Anuais Autorizadas: 100  
Índices - ENADE: 2 (2018) | CPC: 3 (2018) | CC: 4 (2011) | IDD: 2 (2018)  
Alunos Ativos: 392

Fonte: E-mec (2022), SIGAA (2022) e PROPLAN (2022).  
Notas: ENADE: Conceito ENADE; CPC: Conceito Preliminar de Curso; CC: Conceito de Curso; IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado.

Quanto à Pós-Graduação, possui 6 (seis) Programas de Pós-Graduação em atividade, cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), relacionados conforme exposto Figura 4.

Figura 8 – Programas de Pós-Graduação ofertados pela UFDPAr



Fonte: PROPOPI (2022)

A comunidade universitária institucional é composta por docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e colaboradores (terceirizados e estagiários) diversificados em suas atribuições e funções, dedicados à realização do tripé da educação superior: ensino, pesquisa e extensão, em prol do alcance da missão e visão da instituição, pautados nos princípios e valores da Universidade.

## ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO

A estrutura física da UFDPPar engloba uma área construída de pouco mais de 32.000m<sup>2</sup> (urbanizada), incluindo o Campus geral e suas Unidades externas vinculadas, conforme detalhado na Figura 5:

Figura 5 – Área física da UFDPPar em 2021



Fonte: PREUNI/UFDPPar (2022).

## MISSÃO, VISÃO E VALORES DA UFDPAr

O Estatuto da UFDPAr, aprovado pela Portaria SESU/MEC n° 342 de 21 de junho de 2021, estabelece como Missão, Visão e Valores:

Figura 6 - Missão, Visão e Valores da UFDPAr



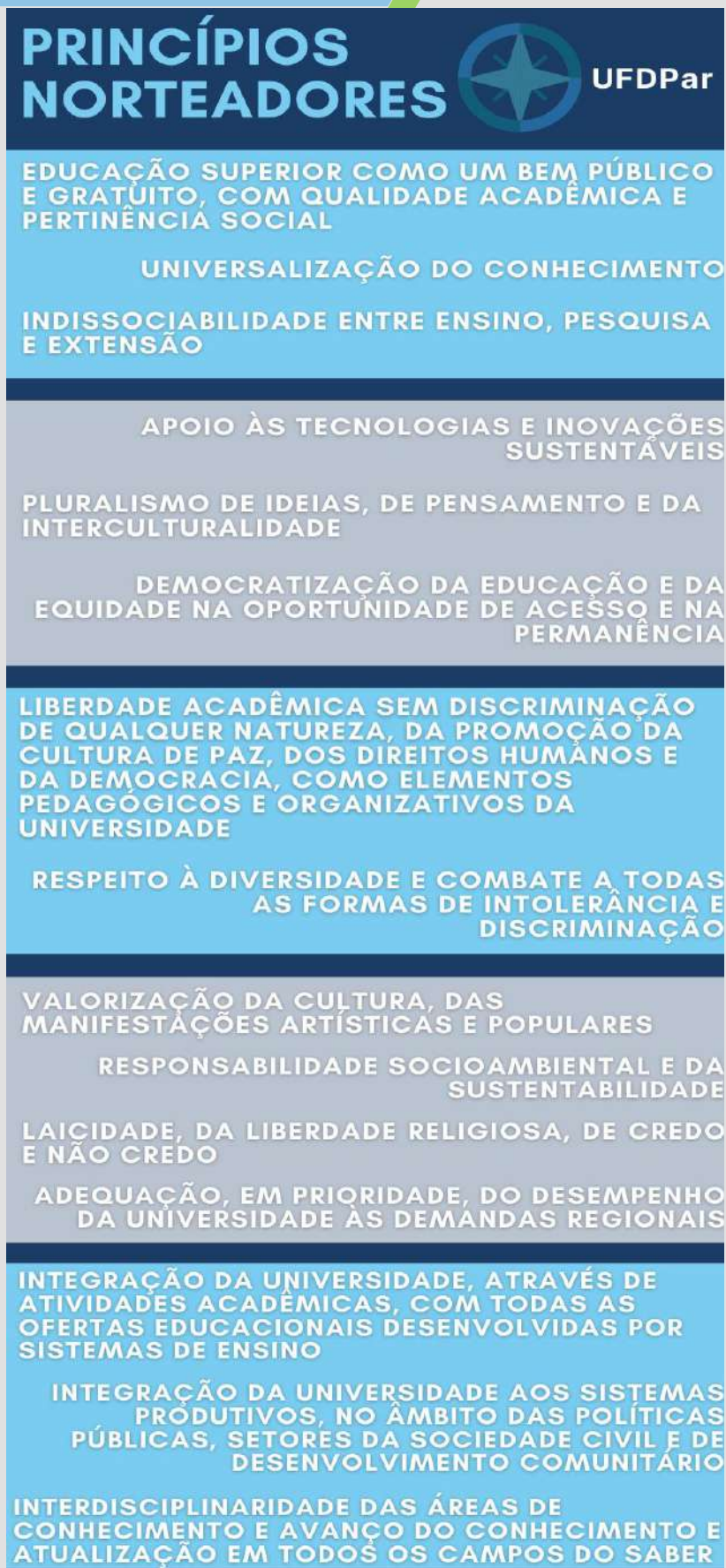
Fonte: UFDPAr (2021)

## PRINCÍPIOS NORTEADORES DA INSTITUIÇÃO

Visando cumprir sua missão, incorporando valor e resultados à sociedade a qual serve, a UFDPAr orienta-se por 15 princípios norteadores, conforme determinado em seu Estatuto de 2021, aprovado pela Portaria SESU/MEC n° 342 de 21 de junho de 2021, Figura 7:



Figura 7– Princípios Norteadores da UFDFPar



Fonte: UFDFPar (2021b).

## OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A UFDPAr, conforme estabelecido em seu Estatuto de 2021, aprovado pela Portaria SESU/MEC nº 342 de 21 de junho de 2021, possui os seguintes 11 objetivos (UFDPAr, 2021b):

- Oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;
- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;
- Formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para a para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;
- Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;
- Estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;
- Promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;
- Atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação



- o de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;
- Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária;
- Estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.

## MODELO DE NEGÓCIO DA UFDPAr

A cadeia de valor consiste pelo conjunto de atividades desempenhadas por uma instituição desde as relações com os colaboradores interno, os fornecedores, os ciclos de desenvolvimento dos processos até à fase de entrega do macroprocesso finalístico para a sociedade (PORTER, 1985).

Em consonância com o modelo de negócio da UFPI, a UFDPAr adota como cadeia de valor três elos básicos, conforme exposto abaixo:



## **PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DE ATUAÇÃO DA UFDPAr**

A regulamentação das atividades e estratégias da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, estão baseadas: na Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e suas atualizações; no Estatuto da UFDPAr instituído pela Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021; os documentos internos da instituição alinhados às políticas e diretrizes do Governo Federal, especialmente ao Plano Plurianual da União (PPA 2020-2023), à Lei Orçamentária Anual (LOA), ao Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), as Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação e em todos os instrumentos normativos de fiscalização e regulamentação dos órgão e entidades avaliadoras da UFDPAr conforme exposto no Quadro1.

## Quadro 1 – Principais normas de atuação específicas da UFDFPar

<b>Normas</b>	<b>Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018</b> Cria a UFDFPar, por desmembramento da UFPI.
	<b>Termo de Cooperação Técnica, de 26 de dezembro de 2018 (e seus aditivos)</b> Tem por objeto a conjugação de esforços entre MEC e a UFPI para a implantação da UFDFPar com vistas à promoção do ensino, da pesquisa e da extensão.
	<b>Resolução nº 1, de 20 de janeiro de 2020 – CONSUNI/UFDFPar</b> Ficam disciplinados, no âmbito da UFDFPar, os procedimentos acadêmicos e administrativos, sob orientação da legislação federal vigente e orientações normativas do MEC, com o devido amparo nos procedimentos executados na UFPI, enquanto tutora da UFDFPar, até a aprovação do Estatuto e do Regimento Geral da UFDFPar.
	<b>Resolução nº 2, de 14 de outubro de 2020 – CONSUNI/UFDFPar</b> Aprova o Plano de Integridade da UFDFPar.
	<b>Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021 – SESU/MEC</b> Aprova o estatuto da UFDFPar, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí.
	<b>Resolução nº 4, de 16 de julho de 2021 – CONSUNI/UFDFPar</b> Aprova as normas que disciplinam o relacionamento entre a UFDFPar e as suas fundações de apoio e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros dos projetos acadêmicos.
	<b>Resolução nº 7, de 8 de outubro de 2021 – CONSUNI/UFDFPar</b> Aprova a estrutura organizacional e distribuição dos cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de cursos da UFDFPar.

Fonte: UFDFPar (2022)

### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDFPar, busca continuamente a implementação da melhoria do seu modelo de gestão com base nos princípios da boa governança pública conforme orienta o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece como governança pública o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (BRASIL, 2017).

As primeiras ações diretamente relacionadas à Governança na UFDFPar, foram realizadas em 2020, por meio da estruturação e normativa do Plano de Integridade da instituição através da Resolução nº 02 de 14 de outubro de 2020, e com a criação e

do Comitê Interno de Governança Iteg da UFDFPar pela Portaria nº 54/2020 – UFDFPar, e em seguida da estruturação dos órgãos Internos de Integridade (OII) da instituição.

A elaboração e aprovação do Programa de Implementação de Governança na UFDFPar foi aprovado em fev./2022, dando o início ao compromisso de implantar uma gestão moderna com base na ética, no trabalho em equipe de forma sinérgica, transparente e participativa, capaz de assegurar o cumprimento eficaz das ações previstas nos documentos institucionais em observância às disposições legais que tratam sobre a governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Os Princípios da Governança da UFDFPar seguem os estabelecidos no Art. 3º do Decreto nº 9.203/2017, que são:

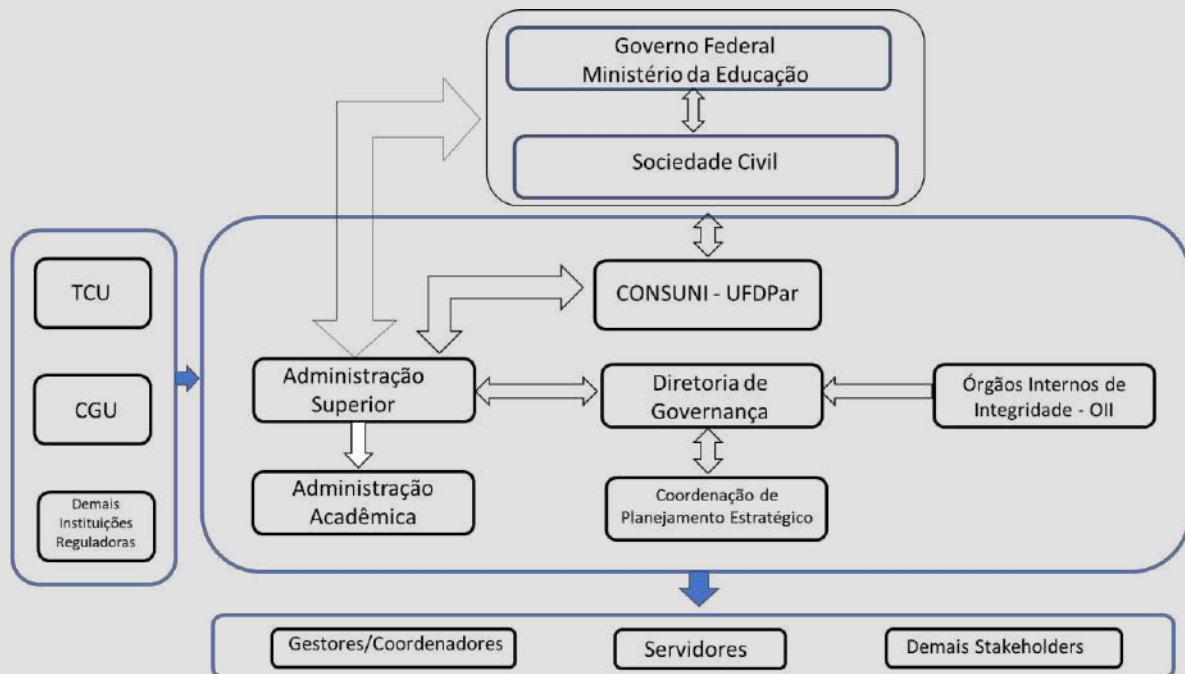
Figura 8 – Princípios de Governança



Fonte: BRASIL (2017).

A estrutura de Governança da UFDFPar compõe-se a partir do diagrama que apresenta a relação entre a sociedade, o Governo Federal, os stakeholders externos e internos de governança conforme exposto na Figura 9.

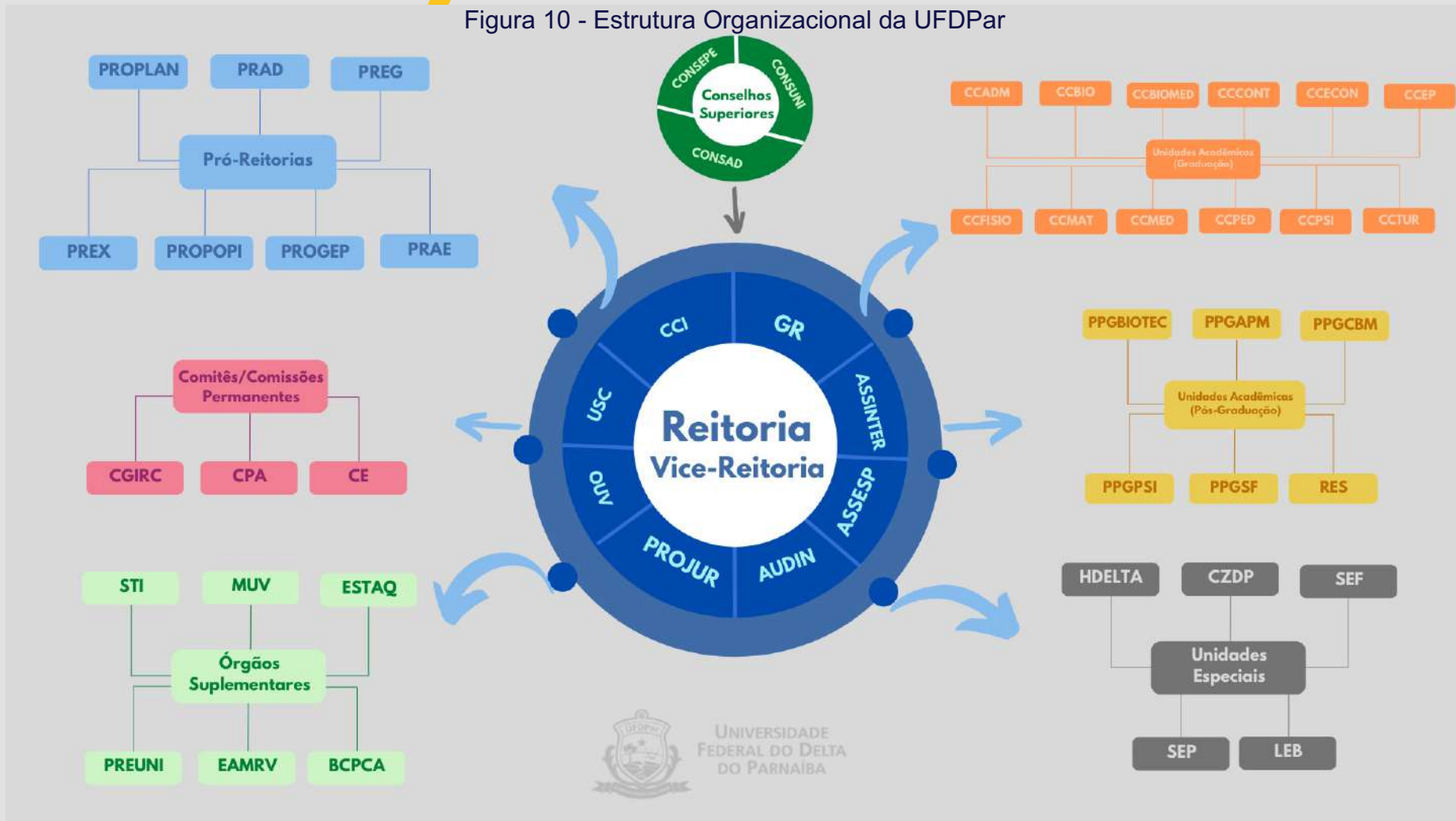
Figura 9 – Estrutura de Governança da UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2020).

Nas Figuras 10 e 11 são apresentadas a Estrutura Organizacional e Modelo de Governança da UFDPAr.

Figura 10 - Estrutura Organizacional da UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2021)



Figura 11 - Modelo de Governança da UFDPAr



Fonte: PROPLAN (2022)

# RISCOS, OPORTUNIDADES E PERPECTIVAS

UFDPAr





# RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

A Gestão de Riscos na Instituição teve seu início com o Plano de Integridade da UFDFPar, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) por meio da Resolução nº 002/2020, e com a criação do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), órgão colegiado, deliberativo, que foi instituído por meio da Portaria UFDFPar nº 51, de 20 de maio de 2020, composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN); Pró-Reitoria de Administração (PRAD); Pró-Reitoria de Extensão (PREX); Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG); Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); e Prefeitura Universitária (PREUNI).

A Diretoria de Governança (DG) compete a diretoria executiva responsável pelas ações de estruturação e implementação do Plano de Integridade, sempre em conjunto com as demais unidades da Universidade. De acordo com o Plano aprovado pela Resolução nº 02/2020, o trabalho da DG consiste, inicialmente, na estruturação do Plano de Integridade, que prevê três etapas:

- 1) levantamento da situação dos órgãos e funções de integridade e, caso necessário, no estabelecimento de medidas para sua criação ou fortalecimento;
- 2) levantamento de riscos esperados para a integridade e o estabelecimento de medidas de tratamento, sendo que um levantamento prévio já consta do Plano de Integridade e será paulatinamente, com a implantação dos órgãos Internos de Integridade (OII) como instâncias específicas da gestão da Integridade;
- 3) elaboração e a aprovação do primeiro Plano de Integridade, em sua versão inicial e a ser posteriormente consolidado e robustecido com a instalação dos OII, a partir dos resultados das etapas precedentes.

O Programa de Integridade da UFDFPar (2020), refere-se à toda a Universidade, incluindo seus setores e áreas, todos os servidores ou agentes públicos na sua relação com a administração e realização de suas tarefas, ao relacionamento com e às empresas e estabelecimentos privados, bem como aos órgãos e entidades públicas que estabelecerem relações com a Universidade, seja no fornecimento, ou na

prestação de serviços, ou na regulação, ou em outros tipos de interação, bem como ao usuário de quaisquer dos serviços por ela prestados.

Nesse sentido, a gestão de riscos também consiste em uma atividade ampla e pertinente a todos os gestores da coisa pública, especificamente atribuída a cada um dos OII, a ser executada sob a coordenação da Unidade responsável pela Gestão da Integridade.

Para a execução do Plano de Riscos, inicialmente ficou estabelecido que este se dará em sete fases para cada risco identificado, conforme Figura 12:

Figura 12 - As sete fases de execução do Plano de Risco da UFDPAr



Fonte: UFDPAr (2020)

Na avaliação que envolve os riscos no contexto interno/externo, observou-se que a maioria são causados por: necessidade de contratação de serviço ou obras; ausência de recursos tecnológicos para automatizar as rotinas e, atualização de processos e rotinas, ou seja, as categorias (pessoal, financeira/orçamentária, operacional e tecnológica), que derivam da gestão anterior, como CMRV e que se

estendem, especialmente em momento de tutoria e criação e implantação de uma nova Universidade.

Para o ano de 2022, tem-se o desafio de revisar o Plano de Integridade e o Plano de Gestão de Risco da UFDPAr, com o CGIRC e instituir mecanismos de monitoramento mais ágeis e práticos para os riscos institucionais, além de buscar uma visão mais ampla, não só da UFDPAr, mas de todo o ambiente institucional, que podem causar danos e impactar no funcionamento da instituição e também na sociedade.

É importante ressaltar que, o contexto da pandemia não trouxe apenas riscos, mas, permitiu a oportunidade da implantação do teletrabalho, da viabilização de processos eletrônicos, da consolidação de uma plataforma de aulas on-line e da realização de ações de pesquisa e extensão utilizando as diversas mídias digitais, entre outras ações. Analisando este contexto da tecnologia e informação de processos a UFDPAr conseguiu avançar, beneficiando também o público com os serviços e atividades oferecidos pela UFDPAr.

- **Perspectivas acerca da Implantação da Gestão de Riscos em 2022**

Como parte do ciclo de gerenciamento de riscos, os procedimentos iniciais para a identificação e avaliação de riscos de cada processo da UFDPAr, contemplarão a análise do ambiente interno e externo e dos objetivos institucionais. Analisar o ambiente na qual a organização está inserida permitirá a identificação dos eventos de riscos que podem influenciar o atingimento dos objetivos e favorece o processo de tomada de decisão por ações mais apropriadas e que assegurem o alcance dos objetivos institucionais, ainda que em momentos de crise.

Para tanto, será aplicada a ferramenta Análise de SWOT, exemplificada na Figura 13, com a finalidade de se identificar as forças e fraquezas organizacionais, bem como a verificação e registro das formas com que o ambiente externo pode influenciar o macroprocesso/processo, em termos de oportunidades e ameaça, contribuindo para a tomada de decisão de resposta aos riscos identificados (ENAP, 2018).

Figura 13 – Aplicação da ferramenta Análise de SWOT

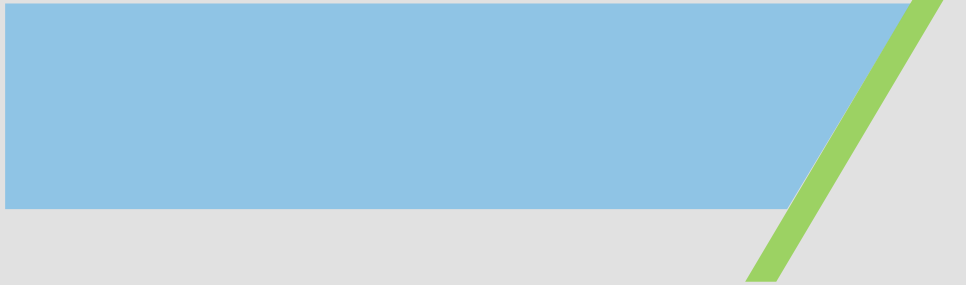


Fonte: ENAP (2018).

- **Desafios identificados pelas Unidades Organizacionais**

O desmembramento do CMRV da UFPI, com a criação e implantação da UFDPAr também constitui em um grande desafio a ser enfrentado pela Instituição, em sua estruturação até o alcance da gestão plena. Nesse sentido, os processos de gestão e funcionamento vem sendo impactados pela restrição orçamentária e de pessoal e serviços, assim como a necessidade indispensável de treinamento e capacitação de servidores para o exercício das competências necessárias as funções e cargos administrativos.

Ressalta-se, como mencionado anteriormente, que para a implantação da UFDPAr foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFPI, em 26 de dezembro de 2018, que tem por objeto a conjugação de esforços entre as referidas partes para a implantação da UFDPAr, visando a promoção do ensino, da pesquisa e da extensão. Atualmente o Termo de Cooperação Técnica aditado encontra-se em vigência até 11 de fevereiro de 2023.





# GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

UFDPar





# GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO

A administração da universidade realiza-se em planos de decisão e execução, tanto em nível organizacional da administração superior, como em nível de unidades acadêmicas. Em conformidade com os normativos e documentos oficiais, os órgãos da administração têm jurisdição no âmbito de sua competência sobre toda a Instituição, sendo descentralizada a execução das atividades administrativas sem prejuízo da integração entre as unidades, que se desenvolve por meio da supervisão, da coordenação e do controle exercido pelos órgãos da administração superior, em qualquer nível, e da articulação entre os órgãos do mesmo nível.

Dentre os princípios básicos que norteiam as ações da gestão e governança da UFDPAr, podemos relacionar os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade, e transparência.

A UFDPAr adota decisões colegiadas, exercendo os princípios da democracia e justiça social. Segundo o Estatuto da UFDPAr de 2021, aprovado pela Portaria SESU/MEC nº 342 de 21 de junho de 2021, os órgãos deliberativos, em nível de administração superior, são: Conselho de Administração – CONSAD, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e Conselho Universitário – CONSUNI. A administração superior da UFDPAr é composta pela Reitoria, Vice-Reitoria e por 07 (sete) Pró-Reitorias.

## RELACIONAMENTOS COM A SOCIEDADE

O relacionamento da universidade com a sociedade se realiza essencialmente em dois eixos: o primeiro está relacionado ao estabelecimento de uma interação dialógica e transformadora com a sociedade, por meio da Extensão universitária. O segundo, por sua vez, refere-se ao compromisso da transparência e da visibilidade das ações realizadas pela universidade por meio da comunicação social e da Ouvidoria.

No que se refere à Extensão universitária, a UFDPAr tem cumprido a sua missão, com a Pró-Reitoria de Extensão (PREX), de garantir o vínculo com a sociedade. A ligação entre sociedade e universidade, no que se refere à extensão, vai além do conhecimento tradicional, da propagação do saber, da prestação de serviço, mostrando ainda, a participação real da comunidade no trabalho da universidade, nos

saberes produzidos e em um encontro com a realidade. São as atividades acadêmicas que integram a comunidade universitária e a sociedade, sob formas de programas, projetos, cursos, eventos, publicações entre outras (PREX, 2022).

Nesse sentido, a ligação entre universidade e comunidades se consolida pela Extensão Universitária, ao passo que possibilitar uma relação universidade-sociedade e a oportunidade de desenvolver práticas socioeducativas que favorecem a superação da desigualdade e exclusão social. A sociabilização e disponibilização do conhecimento é o meio pelo qual se efetiva o compromisso com a melhoria da qualidade de vida em sociedade.

Em razão da pandemia da COVID-19, o isolamento social, foi o fator que mais impactou nas ações de extensão exigindo novas metodologias, aprendizagem de outras tecnologias, além de um contato apenas virtual. Havendo suspensão das atividades presenciais, o isolamento dificultou o acesso as comunidades na execução de programas/projetos de extensão, e foi necessário o desenvolvimento de táticas remotas para que estes não parassem suas atividades permanentemente.

Como ponto positivo, verificou-se que, na crise, existe a possibilidade de inovação, de transformação e recomeço: cabe a cada um uma nova adaptação, uma nova aprendizagem, uma nova oportunidade de ser melhor, de ensinar melhor, de extensionar melhor, de levar o conhecimento mais longe, pois a tecnologia mostrou que é possível, atingir mais pessoas mesmo distante (PREX, 2022).

As principais ações desenvolvidas pela PREX, em interação com a sociedade, estão apresentadas nos Resultados e Desempenho da Gestão em Extensão.

No que tange ao segundo eixo, a transparência e a visibilidade das ações da UFDFPar ocorrem pelo aprimoramento da comunicação com as comunidades interna e externa à Instituição.

- **Coordenadoria de Comunicação Institucional**

A Coordenadora de Comunicação Institucional (CCI) é o órgão de apoio e assessoramento da UFDFPar, vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria, destinada à execução da comunicação e divulgação das ações institucionais.

A CCI tem como função principal promover a divulgação de informações relacionadas, e de apoio, ao ensino, à pesquisa e à extensão junto aos diferentes

meios de comunicação, de alcance local e nacional - jornais, revistas, rádios, emissoras de televisão e a mídia especializada da internet.

Os produtos de comunicação desenvolvidos pela CCI conforme Figura 14, objetivam levar à sociedade uma imagem positiva da UFDFPar, por meio da divulgação de todas as suas iniciativas em prol da boa formação de profissionais das mais diversas áreas, mas também da ciência e da formação cidadã. A CCI vem trabalhando com a perspectiva da comunicação integrada, onde suas ações, estratégias e produtos de comunicação são planejados e desenvolvidos com a intenção de consolidar a sua imagem junto a públicos específicos e à sociedade.

Figura 14 – Portfólio de Produtos de Comunicação Institucional

### Portal UFDFPar

O portal institucional reúne informações sobre as atividades da UFDFPar nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e da administração superior, informações órgãos, Pró-Reitorias, Superintendências, Comitês, cursos de graduação, cursos de pós-graduação e eventos.

### Redes Sociais

Instagram ([instagram.com/UFDFPar.br](https://www.instagram.com/UFDFPar.br)), que atendem à nova realidade de interação e comunicação entre pessoas, empresas, órgãos e entidades públicas e privadas na cibercultura.

### WebTV UFDFPar

Canal da UFDFPAR no Youtube que transmite vídeos com conteúdo institucional, em formato de matérias jornalísticas, programas, vídeos temáticos sob demanda, minidocumentários e transmissões ao vivo/simultâneas dos principais eventos e acontecimentos da UFDFPar ou nos quais está envolvida.

Fonte: UFDFPar 2020

Cumprindo as responsabilidades institucionais, a CCI desenvolve os seguintes serviços:

**Divulgação:** destinado a professores, pesquisadores, servidores técnico-administrativos e estudantes que desejam a divulgação de trabalhos, pesquisas, eventos e outras atividades desenvolvidas na UFDFPar. As informações fornecidas são disponibilizadas para avaliação, revisão e encaminhamento aos veículos adequado

**Criação Gráfica:** trabalho de designer de planejamento visual gráfico que baseia a criação de peças gráficas com informações do briefing (documento que apresenta as características e o objetivo do produto a ser elaborado).

**Transmissão Online:** transmissão ao vivo e/ou simultânea de eventos com participação da UFDPAr. É vista por qualquer pessoa conectada que esteja no Portal da WebTV UFDPAr no Youtube. A transmissão simultânea é a transmissão, geralmente em telões, em locais próximos ao local que está acontecendo o evento.

**Suporte a páginas do Site:** oferece treinamento sobre o gerenciador de conteúdo para os usuários de páginas institucionais.

**Cobertura de fatos:** produção de textos para repercutir os fatos e eventos da UFDPAr. Isso garante a presença in loco do profissional responsável por transmitir o acontecimento. Abrange também a produção de fotos.

**Atendimento à imprensa:** atendimento especializado sob demanda dos veículos de comunicação que desejam informações sobre a UFDPAr. É um serviço considerado estratégico, pois contribui para a presença da UFDPAr na mídia.

**Visitas Sociais:** visita guiada às dependências da UFDPAr por qualquer cidadão ou instituição. É necessária a identificação pessoal ou institucional, acompanhada dos contatos e justificativa de interesse.

O Quadro 2 a seguir apresenta as ações planejadas para o futuro, de modo a incrementar os resultados do setor.

Quadro 2 – Ações futuras a serem desenvolvidas pela Comunicação Institucional

AÇÕES
Buscar estruturação por meio de equipamentos audiovisuais, programas de computadores;
Buscar estruturação por meio da ampliação de recursos humanos com profissionais técnicos nas áreas de comunicação e tecnologia.
Reformular o portal da UFDPAr, em consonância com as novas tecnologias, formas de acesso e demandas identificadas por meio de pesquisa junto aos usuários (em andamento);
Investir em ações que possibilitem maior proximidade com a imprensa, especialmente em momentos de crise;
Aprimorar o gerenciamento das mídias sociais por meio da implantação de ferramentas de monitoramento e recursos inovadores;
Implantar política de gerenciamento de marcas ligadas à UFDPAr, tais como marcas de cursos, núcleos de pesquisa, programas de pós-graduação, etc.
Realizar campanhas de promoção dos veículos de Comunicação da Universidade;
Ampliar, na TV UFDPAr, a acessibilidade com a inserção de legendas e audiodescrição e conquistar um profissional técnico para realizar o monitoramento do canal;
Elaborar a Política de Comunicação da Universidade, com ampla divulgação para a comunidade acadêmica.

Fonte: CCI/UFDPAr (2022).

- **Ouvidoria**

O outro órgão da UFDPAr que se relaciona com a sociedade, no que tange à transparência e à divulgação de suas ações, é a Ouvidoria. Ela é o órgão de assessoramento da Reitoria e tem como principal missão organizar e operacionalizar os mecanismos e canais de acesso à Ouvidoria da UFDPAr pela comunidade servida.

Os principais canais da Ouvidoria da UFDPAr são Sistema SIG, e-mail: [ouvidoriaphb@ufpi.edu.br](mailto:ouvidoriaphb@ufpi.edu.br) e Sistema Fala.BR.

A ouvidoria é o elo entre a instituição e o usuário de serviços públicos, e também, de um servidor com a instituição em que trabalha, promovendo formas de o cidadão exercer sobre a instituição o necessário controle social, respondendo às manifestações encaminhadas na forma de sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e solicitações de simplificação de serviços públicos, resultando em mudanças de objetivos, metas, atividades. Tais metas e atividades surgiram principalmente por objetivos contendo determinações legais por atender.

Os canais de acesso que possibilitam a comunicação com a ouvidoria se encontra no link:

- > <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2fPainelServidor%2fPrincipal.aspx>

No link, por motivos de transição para uma universidade independente, caso haja manifestação nesta plataforma, é necessário registrar-se como órgão destinatário a UFPI. Além disso, existem outros meios de comunicações que podem ser viabilizado manifestação, são eles:

- 1. E-mail:**

[ouvidoriaphb@ufpi.edu.br](mailto:ouvidoriaphb@ufpi.edu.br)

- 2. Correspondência Escrita, endereçada para:**

OUVIDORIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Av. São Sebastião, nº 2819 – Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP: 64.202-020 Parnaíba-PI.

- 3. Presencialmente:**

Localizado no prédio da Reitoria.

## Principais realizações em 2021 e planejadas para 2022

As estatísticas de Ouvidoria, face ao fato de 2021 a Ouvidoria da UFDPPar ter trabalhado em conjunto com a Ouvidoria da UFPI são aquelas mesmas da UFPI.

A seguir estão relacionadas as principais ações da Ouvidoria da UFDPPar no ano de 2021, conforme exposto no Quadro 3.

Quadro 3 - Principais ações da Ouvidoria em 2021

AÇÕES	SITUAÇÃO
Apresentar o Relatório de Execução 2021	Realizado
Participar de reuniões de planejamento estratégico	Realizado e em andamento em 2022
Contribuir para o aperfeiçoamento de práticas, processos e procedimentos em outros setores da UFDPPar	Realizado e em andamento em 2022
Capacitação do Ouvidor – PROFOCO	Realizado
Capacitação da estagiária em Gestão de Ouvidorias	Realizado
Capacitação do Ouvidor em Mediação de Conflitos	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Participação em eventos presenciais e remotos relacionados à Ouvidoria	Parcialmente realizados e em andamento em 2022
Realização de visitas técnicas aos órgãos internos com maior número de manifestações ocorridas no ano	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Mapear, estudar e adequar processos e procedimentos da Ouvidoria às determinações da LGPD	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Instalar a carta de serviços da UFDPPar	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Elaboração e aprovação do RI-OUV	Realizado e em andamento em 2022
Inserção da UFDPPar na Plataforma Fala.BR	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Promoção interna e externa da Ouvidoria	Parcialmente realizado e em andamento em 2022
Elaborar e publicar as FAQ sobre Ouvidoria e LAI	Parcialmente realizado e em andamento em 2022

Fonte: Ouvidoria/UFDPPar (2022).

Para 2022, a Ouvidoria possui as seguintes ações planejadas para desenvolvimento conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Ações da Ouvidoria Planejadas para 2022

AÇÕES
Criação de página da internet da Ouvidoria e Repositório de dados públicos
Desenvolver o Relatório anual da Autoridade de Monitoramento
Desenvolver a carta de serviços por setores
Inserção de manifestações e pedidos de informação recebidos por email, carta, telefone ou presencialmente no Fala.BR
Melhorar as condições de atendimento pessoal
Definir formas de aperfeiçoar o processo de atendimento por e-mail



Produção de relatórios periódicos (LAI, Gestão, PDA)
Obter a vaga para concurso público junto à Reitoria
Gestar junto com a Corregedoria Resolução sobre a Gestão de Denúncias
Contribuir para a instalação da Comissão de Ética
Contribuir para a instalação da Comissão de Mediação e Negociação
Elaborar formas de avaliar os serviços prestados à comunidade servida
Desenvolver indicadores para as formas de avaliação de serviços prestados à comunidade servida
Publicar a avaliação de serviços prestados à comunidade servida

Fonte: Ouvidoria/UFDFPar (2022).

- **Inovação nos Canais de Atendimento e forma de Comunicação das Unidades com os Discentes e Público em Geral**

Em comprometimento com o público e atendendo às novas dinâmicas e modalidades de atendimento, comunicação e prestação de serviços, em função da pandemia, que migraram do formato presencial ao remoto e on-line, apresentam-se a seguir alguns procedimentos e estratégias adotados pelos setores de Graduação e de Assuntos Estudantis para atendimento ao público, em especial aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica

### **Graduação**

Com a adaptação do processo de matrícula institucional para o formato remoto, sendo realizada de forma on-line, alterou-se a dinâmica de atendimento aos candidatos, especialmente, o público composto por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Desse modo, a Equipe da PREG desenvolveu diferentes estratégias de atendimento e divulgação, com o apoio do NEPSIN (Núcleo de Estudos em Psicologia e Inovação Educativa), coordenado pela docente Profa. Dra. Algeless Milka Pereira Meireles da Silva e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

- ✓ Tutorial de matrícula em *PowerPoint*;
- ✓ Serviço de atendimento via aplicativos de mensagens instantâneas WhatsApp;
- ✓ Criação e atendimento por e-mail específico;
- ✓ Desenvolvimento de arquivo com perguntas frequentes;

- ✓ Produção de materiais educativos que auxiliassem na mobilização através das redes e promovessem o engajamento da comunidade no cyberspaço.

No que se refere à ampliação do alcance das informações aos interessados, inclui-se a participação dos Cursos de Graduação, das Pró-Reitorias, Comunicação e da Biblioteca na divulgação dos editais e convocações, em suas páginas e grupos de contatos.

### **Assuntos Estudantis**

O atendimento ao público no período foi realizado de forma remota por meio de múltiplos canais de acesso ao público, sendo priorizados os seguintes:

- ✓ E-mail: [naecmrv@hotmail.com](mailto:naecmrv@hotmail.com);
- ✓ Instagram: [@assistenciaestudantilufdpar](https://www.instagram.com/assistenciaestudantilufdpar/);
- ✓ Facebook: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFDPAr;
- ✓ Portal da UFDPAr: Acolhimento On-Line

#### **• Protocolo e Arquivo**

A Divisão de Protocolo e arquivo é o setor responsável pelo recebimento, registro, distribuição e controle da tramitação de processos, com vistas ao favorecimento de solicitações e informações aos usuários internos e externos da UFDPAr. O protocolo compreende um conjunto de operações que possibilita o controle do fluxo documental viabilizando a sua recuperação e o acesso à informação.

Dentre as diversas atividades competentes ao setor de protocolo, destaca-se principalmente o atendimento aos servidores (docentes e técnicos), discentes e público em geral que, por meio do serviço de protocolo, registram e acompanham todo o processo de tramitação de suas solicitações.

No ano de 2021 houve um total de 2.012 (dois mil e doze) processos movimentados no SIPAC, conforme exposto na Figura 15. Esta quantidade refere-se aos procedimentos de registro, recebimento e envio de processos pelo Setor de Protocolo.

Para o ano de 2022 objetiva-se manter o padrão e o controle das atividades exercidas neste setor, visando sempre a eficácia e eficiência fundamentais para o exercício do serviço público.

Figura 15 – Quantitativo de Processos movimentados no SIPAC em 2021



Fonte: PRAD/UFDPAr (2022).

## **RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES**

A comunicação com os fornecedores de serviços ocorre por meio de e-mails e pela utilização de correspondência oficial (Ofício e Aviso de Recebimento), sendo destinatários das informações sobre os atos praticados pela UFDPAr relacionados a prestação de serviços ou entrega de bens.

A PRAD, por meio da Divisão de Contratos e Convênios e a Coordenadoria de Compras, juntamente com as equipes de fiscalização e gestão de contratos de prestação de serviços e setores demandantes tem como atividade a relação e diálogo com os fornecedores de serviços e bens, estabelecendo um canal aberto, que envolve comunicações para orientação, apoio ao fornecedor ou notificações, entre outras, buscando o melhor alinhamento e conformidade nos processos de aquisições, prestação de serviços e execução dos contratos celebrados com a UFDPAr.

As principais ações desenvolvidas pela PRAD, envolvendo a relação com fornecedores, estão apresentadas nos Resultados e Desempenho da Gestão em Licitações e Contratos.

## **RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO**

A seguir são apresentados os indicadores de desempenho do TCU, bem como os resultados alcançados e desempenho das Unidades Organizacionais da UFDPAr no exercício de 2021.

## **INDICADORES DE DESEMPENHO DO TCU**

Com o intuito de tornar público informações sobre o desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior (IES), o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu, em 2002, a Decisão Normativa nº 408/2002 de forma a padronizar o cálculo de indicadores de desempenho e determinar sua divulgação no Relatório de Gestão (RG) da instituição.

Por meio dos Acórdãos nº 1.043/2006 e nº 2.167/2006, torna-se obrigatório a divulgação de dados relativos aos principais componentes que integram o cálculo dos indicadores, bem como sua publicação no RG ou endereço eletrônico da instituição, paralelamente à apresentação dos indicadores de desempenho.

Tais indicadores, nos moldes do Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão (versão 2010), objetivam a verificação histórica dos aspectos relevantes da performance da IES de forma a possibilitar futuras avaliações sobre necessidades de aperfeiçoamento em áreas específicas e correção de eventuais disfunções.

Devido à crise sanitária da pandemia da COVID-19 e aos ajustes no calendário acadêmico, considerou-se o disposto no Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão (versão 2010):

**Os dados informados são relativos ao exercício encerrado, não devendo ser utilizados dados parciais ou estimativos. Se, porventura, os resultados do segundo semestre não estiverem disponíveis, deve-se utilizar os do mesmo semestre do exercício anterior.**

Portanto, a seguir são apresentados os indicadores de desempenho da UFDFPar referentes ao exercício e ano letivo de 2021:

Quadro 5 – Indicadores de Desempenho 2021

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercício 2021
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	--
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	R\$ 16.483,17
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	21,46
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	--
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	11,83
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,81
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,57
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,03
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,5
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,14
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	26,64%

Fonte: PROPLAN/UFDFPar (2022)

### **Custo Corrente por Aluno Equivalente (Sem HU)**

Este indicador representa a relação entre o Custo Corrente da Universidade (isto é, o somatório das despesas correntes deduzido dos montantes de Aposentadorias e Reformas, Pensões, Sentenças Judiciais e Despesas com Pessoal cedido e Afastamento dos servidores) e o resultado de Aluno Equivalente de Graduação.

Nesse sentido, demonstra o montante que a UFDPAr dispõe para manutenção e auxílio de cada discente matriculado na Graduação.

Figura 16 – Indicadores de Custo Corrente Sem HU Por Aluno Equivalente



Fonte: PRAD/UFDPAr (2022); PREG/UFDPAr (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPAr (2022).

É válido salientar que os resultados dos concludentes utilizados para o segundo semestre de 2021 (2021.2) são referentes a 2020.2 (mesmo semestre do ano letivo anterior), conforme disposições do referido Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão (versão 2010), tendo em vista que o período de 2021.2 encontra-se em curso durante o cálculo desses indicadores.

### **Aluno Tempo Integral por Professor Equivalente**

Este indicador apresenta a relação entre o total de alunos matriculados em tempo integral (alunos de graduação, pós-graduação e residência médica) pelo total de professores (incluindo efetivos, substitutos, visitantes, e excluindo afastados para



capacitação e cedidos para outros órgãos e/ou entidades). Ou seja, evidência o total de alunos de Graduação para cada professor em exercício na Universidade.

Figura 17 – Indicadores Alunos Tempo Integral por Professor Equivalente



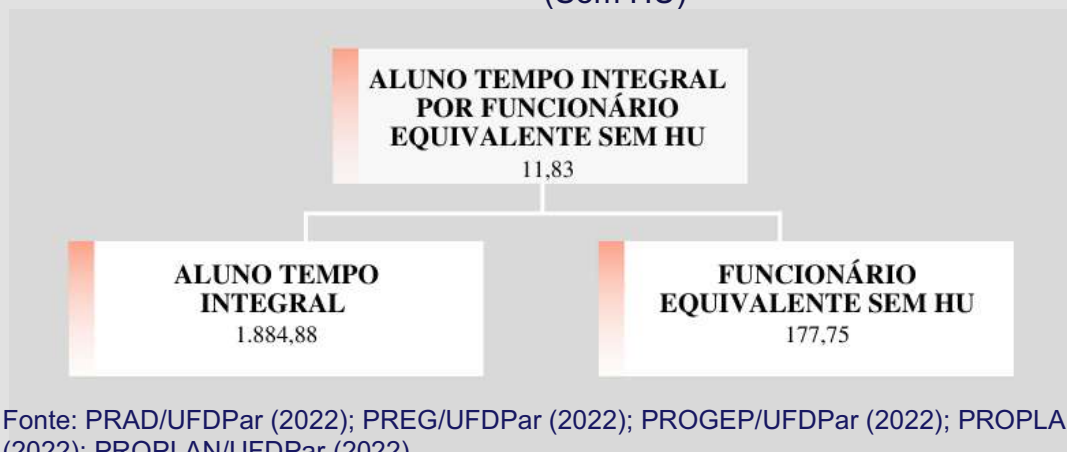
Fonte: PREG/UFDPAr (2022); PROGEP/UFDPAr (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPAr (2022).

Cumprе ressaltar que se considerou para o cálculo do Total de Alunos em Tempo Integral o somatório dos Alunos de Graduação em Tempo Integral, Alunos de Pós-Graduação em Tempo Integral e Alunos em Residência Médica em Tempo Integral, e sabendo que o período letivo de 2021.2 não foi finalizado, o cálculo embasou-se nos dados de 2020.2 e 2021.1, assim como dispõe o referido Manual.

### **Aluno Tempo Integral por Funcionário Equivalente (Sem HU)**

Este indicador aponta o total de alunos matriculados em tempo integral (alunos de graduação, pós-graduação e residência médica) pelo total de Funcionários (técnicos-administrativos e terceirizados) atuantes na instituição. Para tanto, representa uma medida de desempenho do trabalho dos funcionários frente à média dos alunos. Logo, este indicador aponta a quantidade de alunos para cada funcionário em exercício na Universidade.

Figura 18 – Indicadores de Aluno Tempo Integral Por Funcionário Equivalente (Sem HU)

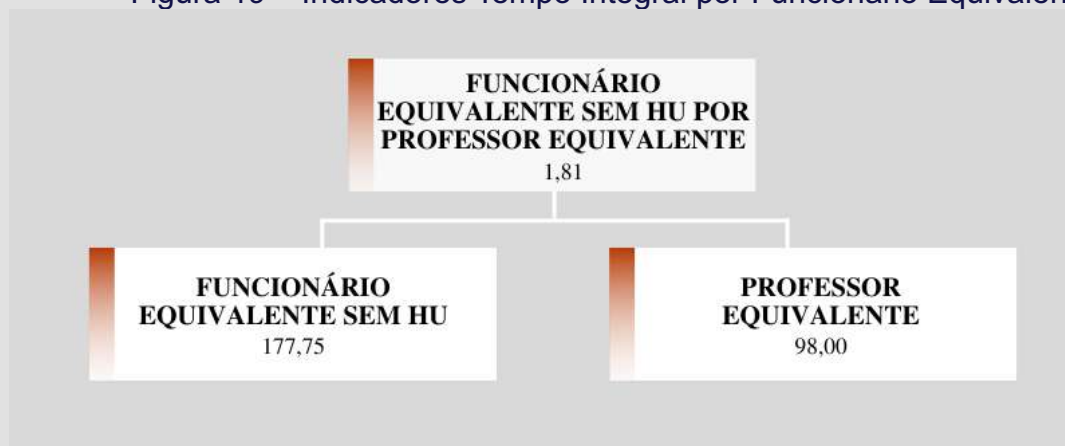


Fonte: PRAD/UFDPAr (2022); PREG/UFDPAr (2022); PROGEP/UFDPAr (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPAr (2022).

### Funcionário Equivalente (Sem HU) por Professor Equivalente

Este indicador evidencia o total de Funcionários (técnicos-administrativos e terceirizados) pelo total de professores (incluindo efetivos, substitutos, visitantes, e excluindo afastados para capacitação e cedidos para outros órgãos e/ou entidades) da instituição. Ou seja, relação ao total de funcionários para cada professor da Instituição.

Figura 19 – Indicadores Tempo Integral por Funcionário Equivalente

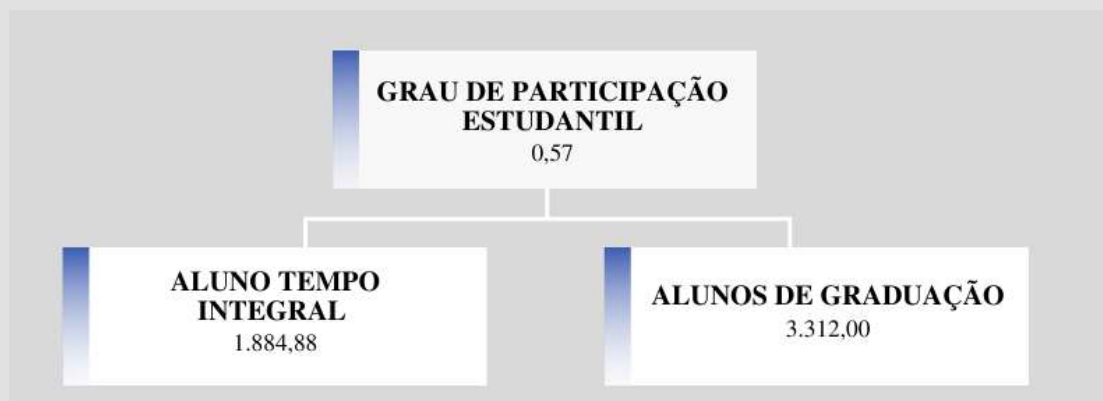


Fonte: PRAD/UFDPAr (2022); PROGEP/UFDPAr (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPAr (2022)

### Grau de Participação Estudantil (GPE)

Este indicador representa a relação proporcional entre o total de Alunos de Graduação em Tempo Integral e o total de Alunos da Graduação matriculados na Universidade.

Figura 20 – Indicadores Grau de Participação Estudantil



Fonte: PREG/UFDPar (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPar (2022)

Destaca-se ainda, que para encontrar o resultado de Alunos de Graduação em Tempo Integral, os dados utilizados referem-se a 2020.2 e 2021.1, uma vez que o período letivo de 2021.2 não foi finalizado, em consonância ao Manual de Orientações para o Cálculo dos Indicadores de Gestão (versão 2010).

### Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)

Este indicador denuncia a proporção de Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* frente ao total de Alunos efetivamente matriculados na Instituição (considerando-se Alunos de Graduação e Pós-Graduação).

Figura 21 – Indicadores de Grau de Envolvimento com Pós-Graduação

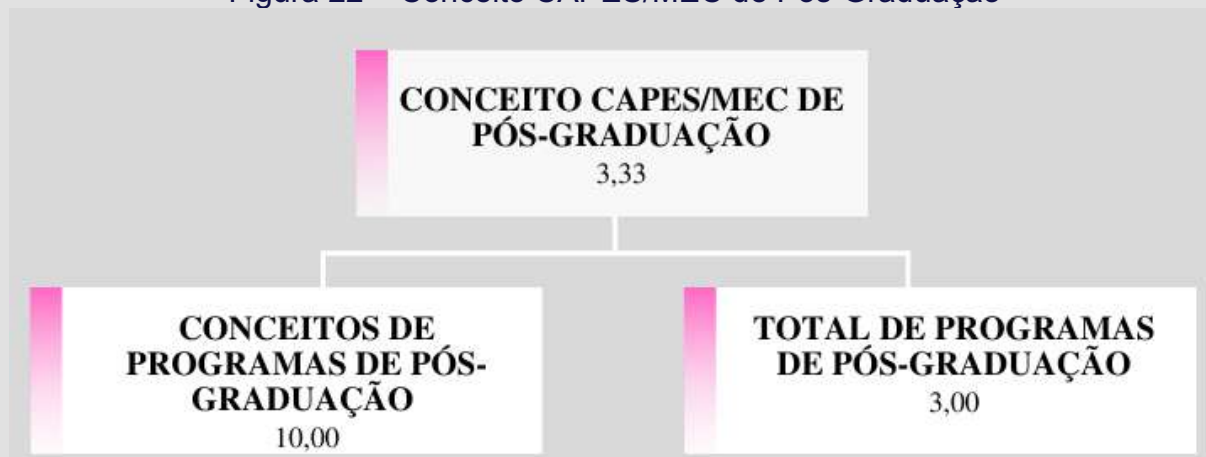


Fonte: PREG/UFDPar (2022); PROPOPI/UFDPar (2022); PROPLAN/UFDPar (2022).

## Conceito CAPES/MEC Para Pós-Graduação

Este indicador ressalta a qualidade dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pela Universidade, conforme avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Figura 22 – Conceito CAPES/MEC de Pós-Graduação



Fonte: PROPOPI/UFDPar (2022); PROPLAN/UFDPar (2022)

## Índice de Qualificação do Corpo Docente

Este índice apresenta a qualidade do Corpo Docente (professores) de acordo com seu grau de especialização.

Figura 23 – Indicadores de Qualificação do Corpo Docente



Fonte: PROGEP/UFDPar (2022); PROPLAN/UFDPar (2022)

## Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)

A TSG destaca a relação entre os diplomados de cada turma e os respectivos ingressantes nessas turmas no ano letivo. Ademais, este indicador é trabalhado de acordo com o tempo de permanência esperado (duração padrão do curso) fixado pela SESu/MEC para cada curso.

Figura 24 – Indicadores da Taxa de Sucesso na Graduação



Fonte: PREG/UFDPAr (2022); PROPLAN/UFPI (2022); PROPLAN/UFDPAr (2022).

Para o total de Alunos Diplomados, os dados utilizados são referentes a 2020.2 e 2021.1, em razão da Pandemia de Covid-19 e respeitando o texto do Manual em questão.

## ENSINO DE GRADUAÇÃO

Instituída pela Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2020, a Pró- Reitoria de Ensino e Graduação (PREG) da UFDPAr, enquanto órgão da Administração Superior, é o setor a quem compete operacionalizar as atividades relacionadas ao ensino de graduação, além de realizar o planejamento, coordenação, acompanhamento e supervisão dos cursos, distribuídos nas 12 unidades acadêmicas (Cursos de Graduação).

A PREG tem como função superintender, coordenar, controlar e prezar pelo bom funcionamento das atividades acadêmicas que competem ao ensino de graduação. Nesse sentido, também cabe assessorar o Reitor e outros órgãos deliberativos da administração superior no que tange às políticas e desenvolvimento do ensino de graduação, cumprir e fazer cumprir as decisões dos colegiados superiores.

- **Avaliação geral da PREG acerca dos resultados alcançados em 2021**

Desde o desmembramento do CMRV em relação à UFPI, constituindo a UFDPAr, a meta prioritária da unidade tem sido a apropriação dos processos de gestão e execução de serviços até, então, realizados pela tutora UFPI no que confere ao ensino de graduação. Nesse sentido, no âmbito do acompanhamento dos objetivos e metas do trabalho realizado pela unidade, são observados muitos desafios, mas também avanços significativos.

No que diz respeito às estratégias de ação e ao desempenho logrado pela unidade ao longo do ano, são apresentados alguns dados e informações consideradas relevantes considerando a meta almejada para o setor, que é apropriar-se dos processos de gestão e execução de serviços que garantam o funcionamento do ensino de graduação e consolidem a autonomia institucional.

Com a criação da PREG/UFDPAr, foi iniciado o processo de transição em pleno contexto da pandemia da COVID-19, sendo estruturado e planejado junto à PREG/UFPI. Diante da situação de crise sanitária, seguindo as indicações das autoridades de saúde e demais órgãos do Governo Federal, as aulas presenciais foram suspensas por tempo indeterminado, cenário que se prolongou no ano de 2021.

### **Editais SISU e Vagas Remanescentes**

Com a migração dos dados do e-Mec, em março de 2020, foi disponibilizada a adesão da UFDPAr ao SISU 2020.2 de forma independente da tutora UFPI. A partir de então, a PREG/UFDPAr passou a gerir seus próprios editais referentes ao Sisu.

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) reúne em um sistema eletrônico gerido pelo MEC as vagas ofertadas pela Universidade. O sistema seleciona estudantes com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Até o limite da oferta das vagas, por curso e modalidade de concorrência, de acordo com as escolhas dos candidatos inscritos, eles são selecionados por ordem de maior classificação, em cada uma das duas edições anuais do Sisu (MEC, 2022).



No ano de 2021 foram publicados os seguintes editais para ingresso nos Cursos de Graduação: o SISU 2021.1 – Edital nº 02/ 2021-UFDPar; o SISU 2021.2 - Edital nº 04/ 2021-UFDPar. A Figura 25 apresenta a ocupação das vagas dos processos seletivos de ingresso na UFDPar nos períodos letivos correspondentes, por meio dos referidos editais.

Figura 25 - Editais para Ingresso na UFDPar



Fonte: PREG/UFDPar (2022)

Além do SISU, em 2021, PREG/UFDPar assumiu a gestão de seu primeiro processo seletivo para vagas remanescentes, que foi realizado por meio de editais específicos às diversas modalidades de ingresso, entre elas: Portador de Curso Superior (PCS) - Edital nº 08/ 2021; Transferência Voluntária (TRV) - Edital nº 09/ 2021; e Reintegração - Edital nº 10/ 2021. A Figura 26 apresenta os editais para as respectivas modalidades de ingresso com informações sobre o preenchimento das vagas:

Figura 26 - Outros Editais para Ingresso na UFDPAr

EDITAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM 2021			
MODALIDADE DE INGRESSO	EDITAL	CANDIDATOS	
PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)	EDITAL N° 08/2021	39 INSCRITOS	20 MATRICULADOS
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)	EDITAL N° 09/2021	02 INSCRITOS	0 MATRICULADOS
REINTEGRAÇÃO	EDITAL N° 10/2021	03 INSCRITOS	02 MATRICULADOS

Fonte: PREG/UFDPAr (2022)

### Calendário Acadêmico

O Calendário Acadêmico da UFDPAr tem sido aprovado no Conselho de Ensino, Extensão e Pesquisa (CONSEPE), desde o Período Letivo 2020.3, por meio da Resolução nº 02/2020 - CONSEPE/UFDPAr, de 20 de julho de 2020, com as devidas alterações e adaptações nas datas relacionadas a feriados e atividades que se restringem à UFPI, como o intercâmbio com a Associação Nacional dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), e colação de grau. Ressalta-se que não são realizadas alterações no cronograma que depende diretamente da gestão da DAA/PREG/UFPI.

No Período 2020.2, foram iniciadas as tratativas para separação do calendário acadêmico que demanda também uma articulação com outros setores da UFDPAr, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), sobre as férias docentes, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI), sobre o calendário da Pós-Graduação.

Para tal, foram aprovados os seguintes documentos que tratam do calendário acadêmico nos semestres letivos anteriores e correspondentes ao ano de referência do presente relatório: semestre 2020.1, por meio da Resolução 008/2020 - CONSEPE/UFDPAr, de 26 de outubro de 2020; semestre 2020.2, através da Resolução nº 004/2021 - CONSEPE/UFDPAr, de 08 de março de 2021; semestres letivos 2021.2, 2021.3, 2021.2, por meio da Resolução nº 33/2021 - CONSEPE/UFDPAr, de 27 Julho de 2021, com alterações aprovadas na Resolução CONSEPE/UFDPAr nº 56, de 14 de dezembro de 2021.

### **Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica**

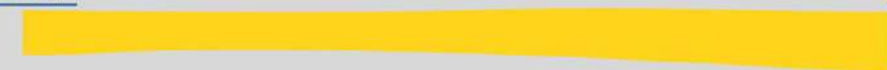
O Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e o Programa de Residência Pedagógica (RP) tiveram início em 2020, a partir da seleção realizada por edital CAPES, tendo a UFDPAr concorrido com uma proposta independente da tutora. As ações do PIBID e da RP vem contribuindo substancialmente com a melhoria da qualidade da Educação Básica e, em tempos de pandemia, essa integração escola-universidade, bem como o fortalecimento do vínculo entre 26 professores, supervisores e licenciandos, amplia a discussão para construção de propostas que minimizem o impacto do ensino remoto na aprendizagem, na formação e prática docente.

Para participar dos programas, os estudantes passam pro processo seletivo por meio de editais elaborados e publicados, por meio de parceria entre as suas Coordenações e a PREG.

A Figura 27 apresenta os principais indicadores de desempenho do ensino de graduação da UFDPAr para o ano de 2021.

Figura 27 - Desempenho do Ensino da Graduação em 2021

# DESEMPENHO DA GRADUAÇÃO NO ANO LETIVO 2021



**1.036**

Vagas Ofertadas pelo SISU

O número de alunos matriculados, ingressantes e concluintes referem-se ao ano letivo de 2021.



**115**

Quantidade de alunos concluintes em 2021.1



**898**

Quantidade de alunos ingressantes em 2021



**4.262**

Quantidade de alunos matriculados em 2021.1

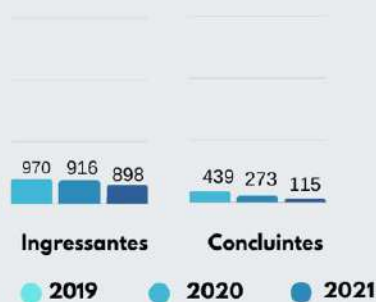
Taxa de Evasão

**16,3%**

Taxa de Retenção

**16,9%**

## Comparativo de número de ingressantes e concluintes (Por Ano Letivo)



**1.698**

Quantidade de Disciplinas Ministradas



**259**

Quantidade de Docentes Envolvidos

Fonte: PREG/UFDFPar (2022); PROPLAN/UFPI (2022).

- **Desafios encontrados e perspectivas para o ano de 2022**

Um dos desafios encontrados pela PREG consiste no quantitativo limitado de pessoal na equipe, considerando as demandas que se apresentam para o setor, a quantidade e variedade dos serviços, atuando como eixo de sustentação do ensino de graduação. Adicionalmente, existem os problemas trazidos pelo contexto da pandemia, especialmente, os decorrentes da suspensão das atividades acadêmicas presenciais, com toda a adaptação necessária (maiores informações do tópico Ações de Combate e Adaptações à Covid-19).

Como perspectiva, o desafio do ano seguinte será constituído, entre outros aspectos, pela retomada gradativa da presencialidade, tendo em vista tanto questões logísticas e comportamentais que envolvem o cumprimento dos protocolos de biossegurança por parte da comunidade acadêmica, como também aspectos socioeconômicos que podem dificultar a retomada das atividades pelos discentes.

Assim, entre os desafios remanescentes, destacam-se claramente os efeitos a longo prazo dos problemas gerados pela pandemia da COVID-19 sobre os processos formativos, especialmente, no que diz respeito às taxas de evasão e retenção dos estudantes.

A dimensão do desafio se faz notar a partir das perspectivas orçamentárias em termos de designação de recursos para contratação de servidores técnicos e docentes para atendimento às demandas administrativas e de ensino. Nesse sentido, reflete-se o compromisso, esforço e dedicação da equipe em favor da consolidação da autonomia institucional, especialmente dos processos de gestão desenvolvidos pela PREG.

## **PÓS -GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

No Ano de 2020, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI) foi criada pela Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2020. Em outubro de 2021 houve a instalação da estrutura associada oficial da PROPOPI, com as

publicações dos atos de nomeação que constituíram a Pró-Reitoria e suas Coordenações associadas.

A PROPOPI tem como compromisso apoiar a pesquisa, a pós-graduação e a inovação por meio do desenvolvimento tecnológico, científico e do empreendedorismo dentro da universidade, alinhados com a Missão, Visão e Valores da UFDPAr.

- **Ensino de Pós-Graduação**

Em 2021, a UFDPAr possuía 5 cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado e 1 em nível de Doutorado; e quanto a Pós-Graduação *Lato Sensu*, possui 1 Programa de Residência Multiprofissional e foi ofertado 1 curso de Especialização e na Área Profissional da Saúde. Os cursos de Pós-Graduação da UFDPAr contribuíram para a formação de 110 titulados.

A PROPOPI colaborou com a busca pela excelência nas atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, como por exemplo, o avanço da Pós-Graduação da UFDPAr com apoio aos mestrandos e doutorandos por meio de bolsas de estudo, além das bolsas implementadas pelas agências de fomento.

Nessa linha, tendo em vista o objetivo de mitigar as dificuldades vivenciadas por alunos da Pós-Graduação e por alguns segmentos sociais de vulnerabilidade, o número de bolsas de estudos em nível de Mestrado e Doutorado foi ampliado em 10%.

As Figuras 28 e 29 apresentam o número de bolsistas e titulados nos Programas de Pós-Graduação da UFDPAr em 2021, bem como a evolução da quantidade de discentes nos Programas nos últimos anos.

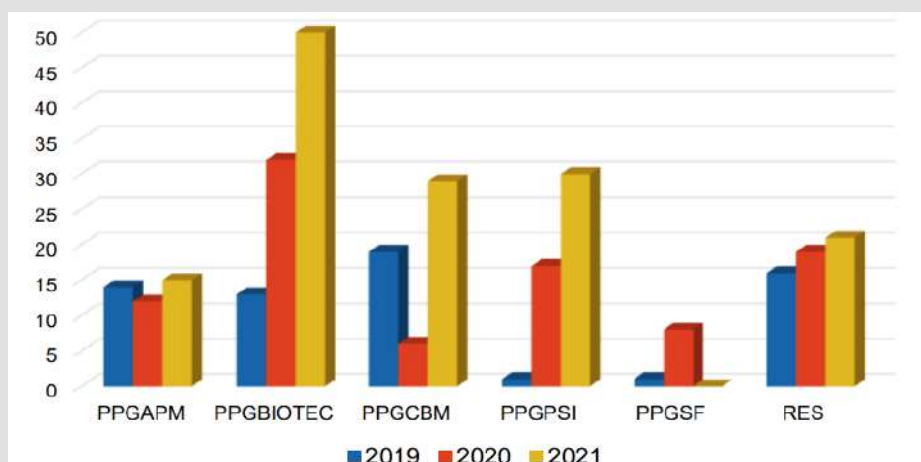


Figura 28 - Quantitativo de Bolsas e Titulados na Pós-Graduação em 2021

Tipos de Programas	Bolsas	Titulados
Mestrado Acadêmico - ME	28	65
Mestrado Profissional - MP	#	14
Doutorado Acadêmico - DO	0	*
Especialização - ES	#	24
Residência - RES	21	7

Fonte: PROPOPI/UFDPAr (2022).

Figura 29 - Evolução da participação discente nos Programas de Pós-Graduação (2019-2021)



Fonte: PROPOPI/UFDPAr (2022).

Nota: PPGAPM - Artes, Patrimônio e Museologia; PPGBIOTEC - Biotecnologia; PPGCBM - Ciências Biomédicas; PPGPSI - Psicologia; PPGSF - Saúde da Família; RES, Residência Multiprofissional Atensão Básica/Saúde da Família.

- **Pesquisa e Inovação**

### **Ações voltadas ao estímulo da Pesquisa e Inovação**

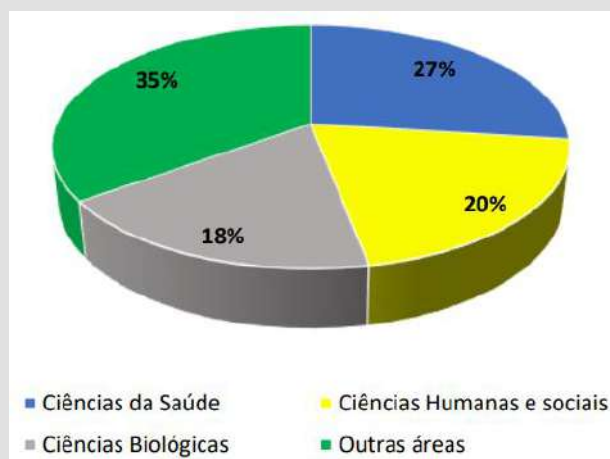
A seguir apresentam-se as ações direcionadas ao estímulo da Pesquisa e Inovação na UFDPAr.

#### Programa de Iniciação Científica (PIBIC)

Foi contabilizada a execução de 126 (cento e vinte e seis) planos de trabalho, nas diferentes áreas do conhecimento, que foram apresentados em formato de vídeo pelos discentes durante o II SIC (Seminário de Iniciação Científica).

O PIBIC contou com 10 (dez) bolsas custeadas pelo CNPq, por meio da PIBIC nº 10/2020, e com financiamento próprio da UFDPAr de mais 50 (cinquenta) bolsas mensais durante o ano de 2021.

Figura 30 - Distribuição dos planos de trabalho desenvolvidos no PIBIC por área



Fonte: PROPOPI/UFDPAr (2022).

#### Programa de Iniciação Tecnológica (PIBITI)

A UFDPAr ainda não foi contemplada em Chamada de concessão de bolsas do CNPq para a modalidade PIBITI. No entanto, em 2021, contabilizou-se a execução de 15 (quinze) planos de trabalho, dos quais 09 (nove) foram realizadas com bolsas financiadas com recursos próprios da UFDPAr, demonstrando o esforço da PROPOPI em estimular pesquisas com potencial inovador na instituição.

Todos os planos de trabalho desenvolvidos em 2021 na UFDFPar estão vinculados a projetos cadastrados na PROPOPI. A distribuição de tais projetos, vinculados aos cursos de graduação podem ser observados na figura abaixo, de acordo com o tipo (com ou sem financiamento) e situação de andamento.

Figura 31 - Projetos em Execução/Concluídos em 2021

<b>Tipos de Programas</b>	<b>Com Financiamento</b>	<b>Sem Financiamento</b>	<b>Total</b>
<b>Em Execução</b>	<b>7</b>	<b>78</b>	<b>85</b>
<b>Concluídos</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>30</b>
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>102</b>	<b>115</b>

Fonte: PROPOPI/UFDFPar (2022).

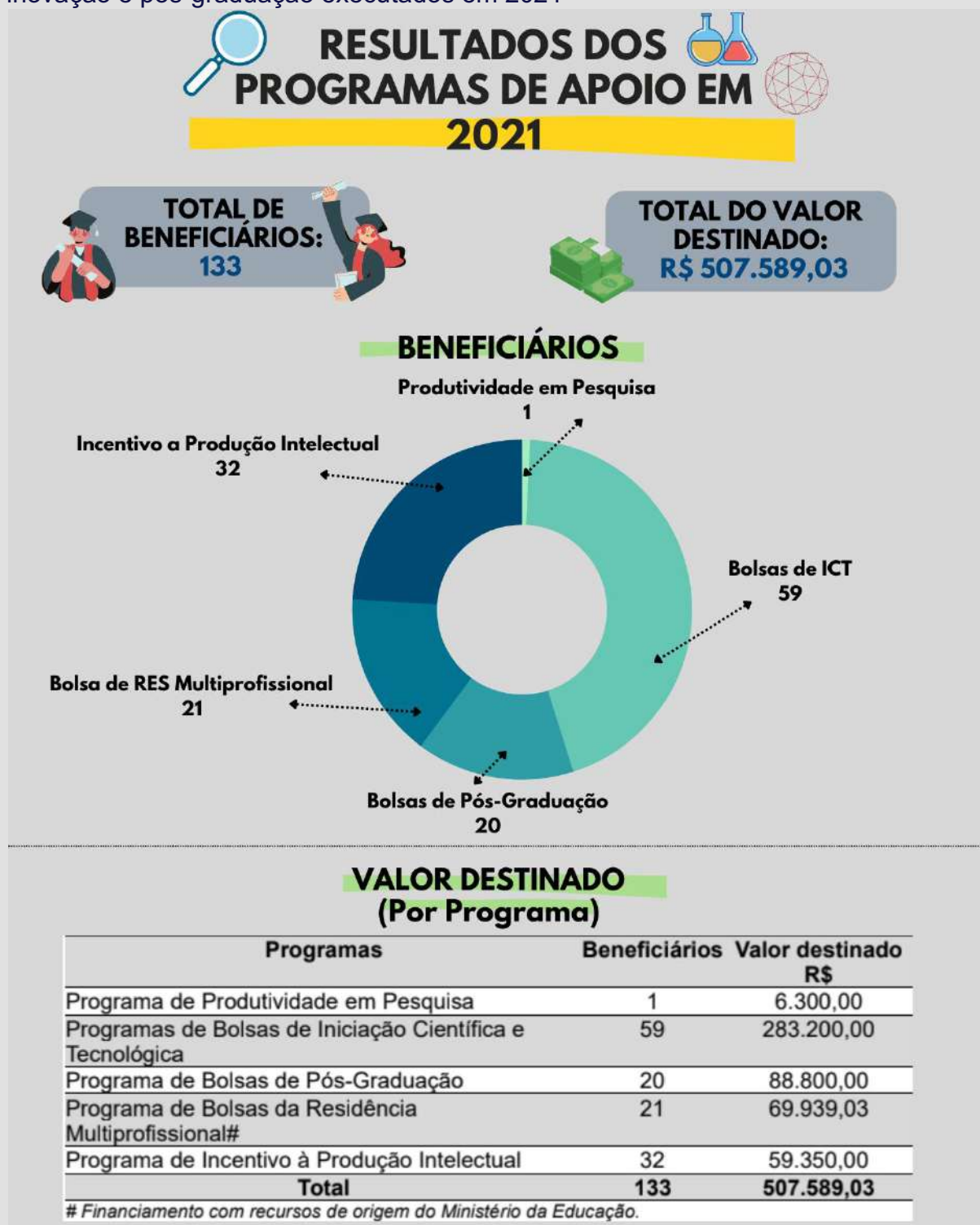
#### Programa de Produtividade em Pesquisa (PQ-UFDFPar)

O programa iniciou ofertando 05 (cinco) bolsas para os professores por meio de seleção interna. Foram selecionados 02 (dois) professores e um deles, após alguns meses sendo beneficiado com a bolsa PQ-UFDFPar, foi contemplado com a bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ-CNPq). Este edital demonstra o esforço da PROPOPI em incentivar os professores a submeterem seus projetos para o CNPq, estimulando o aumento do número de professores bolsistas PQ-CNPq dentro da UFDFPar.

#### Programa de Incentivo à Publicação

A UFDFPar estrategicamente lançou o Programa de Incentivo à Produção Intelectual, que contemplou pesquisadores com produção científica altamente qualificada segundo os estratos do *Qualis* - Capes, com apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e destinou R\$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) para 32 pesquisadores da UFDFPar.

Figura 32 – Programas de apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e pós-graduação executados em 2021



Fonte: PROPOPI/UFDFPar (2022)

- **Avaliação geral acerca dos resultados alcançados em 2021**

No cenário externo, apesar das dificuldades observadas, com a elevação da cotação do dólar, e as restrições de deslocamento de pessoas no âmbito internacional em razão da pandemia da COVID-19, a PROPOPI avançou no cenário internacional firmando parcerias com instituições dos Estados Unidos, Portugal e Argentina conforme exposto na Figura 33, por meio dos convênios entre a UFDPar e:

- ✓ *Western Michigan University* (Estados Unidos);
- ✓ *Universidad Del Gran Rosario* (Argentina);
- ✓ Universidade de Lisboa (Portugal);
- ✓ Universidade Aberta (Portugal);
- ✓ Universidade de Coimbra (Portugal).

Figura 33 - Convênios firmados entre a UFDPar e Instituições internacionais em 2021



Fonte: PROPOPI/UFDPar (2022).

No cenário interno, apesar do processo de desmembramento da UFDPAr da UFPI e da contingência orçamentária de algumas agências de fomento, a pesquisa e inovação vêm crescendo.

Nos últimos 3 anos, o crescimento na quantidade de planos de trabalhos do PIBIT desenvolvidos cresceu de 2019 para 2020 em 100%, de 2020 para 2021, cresceu mais 50%.

Além disso, a PROPOPI desenvolveu seu papel de estimular o desenvolvimento da Pós-Graduação, como também o controle da qualidade e produtividade dos programas de Pós-Graduação da UFDPAr, com a aprovação do primeiro Doutorado *Stricto Sensu* da UFDPAr, Portaria nº. 539, de 15/06/2020, o Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, que constituiu um grande avanço para a pós-graduação e a pesquisa regional. Na primeira turma foi composta por 37 doutorandos matriculados, sendo o único doutorado ofertado na região que abrange um raio de 300 km ao norte do Piauí, ao Oeste do Maranhão e ao leste do Ceará.

De modo geral, a Pós-Graduação da UFDPAr cresceu 123% na quantidade de matriculados nos Programas de Pós-Graduação, do ano de 2020 até o ano de 2021.

Quanto ao total de pós-graduandos titulados, a UFDPAr também obteve crescimento, o qual foi de 150%.

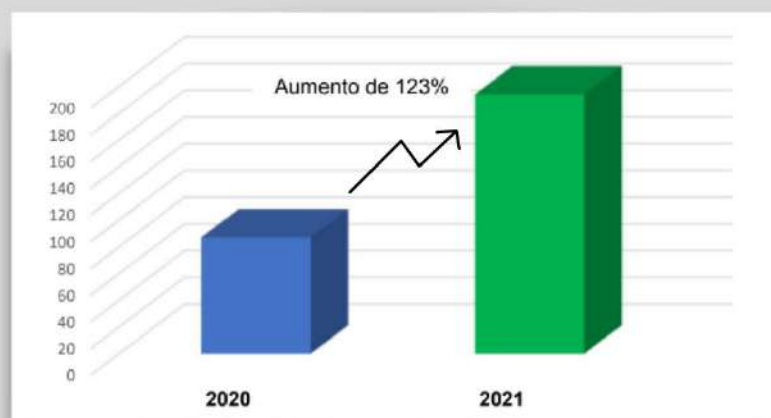
Tais resultados positivos estão vinculados também aos recursos financeiros destinados a apoiar as ações que envolvem a pesquisa, inovação e pós-graduação, que somaram pouco mais de meio milhão de reais no ano de 2021.

A Figura 34 evidencia o crescimento nas quantidades de: planos de trabalho PIBIT; matriculados nos Programas de Pós-Graduação; e pós-graduandos titulados na UFDPAr dentro dos últimos anos.

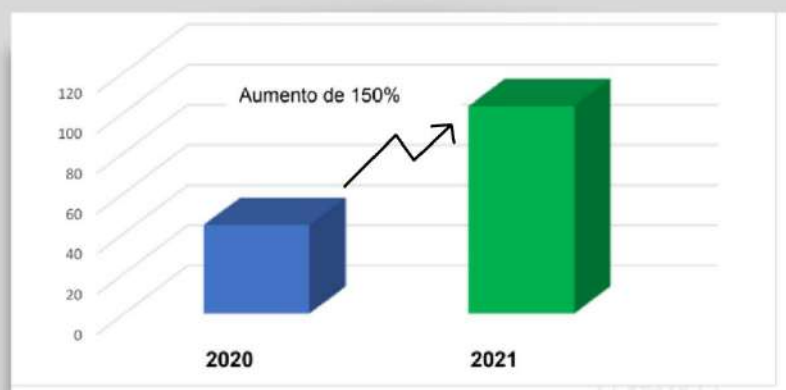


Figura 34 - Resultados dos Programas de Pós-graduação em 2021

- **Crescimento na quantidade de matriculados nos Programas de Pós-Graduação da UFDPAr em 2020 e 2021.**



- **Total de Titulados nos Programas de Pós-Graduação da UFDPAr em 2020 e 2021.**



Fonte: PROPOPI/UFDPAr (2022).

## EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão (PREX) da UFDPAr foi criada por meio da Resolução CONSUNI nº 2, de 12 de fevereiro de 2020, e tem como objetivo assessorar diretamente o Reitor nas ações relacionadas às atividades de extensão universitária, compreendendo o planejamento, coordenação e organização dessas ações no âmbito da UFDPAr, de acordo com a Resolução nº 07/2021. A área tem como propósito a manutenção de vínculos entre a Instituição com a sociedade.

Apesar do contexto da pandemia, houve a adaptação dos processos de trabalho e elaboração de medidas para continuação das atividades extensionistas da UFDPAr. O empenho da equipe da PREX possibilitou um passo grande para a retomada das ações de extensão e novas ações que vão além dos projetos que já se encontravam em execução.

- **Avaliação geral acerca dos resultados alcançados em 2021**

Para o desenvolvimento das atividades da PREX em 2021, o distanciamento social em função da pandemia foi o fator que mais dificultou o desempenho da PREX, exigindo a prática de novas metodologias, aprendizagem de outras tecnologias, além de um contato apenas virtual.

No entanto, em 2021, houve um aumento do quantitativo de bolsas, destacando-se o primeiro edital totalmente gerido pela PREX/UFDPAr, o edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Extensão – I PIBIEX, que em anos anteriores era vinculado a UFPI, mas já com as bolsas pagas pela UFDPAr deste de 2020, passando de 42 para 50 bolsas. Além disso, foram cadastrados 03 programas e 59 projetos de extensão, e 03 eventos.

Os programas e projetos de extensão têm caráter educativo, social e político, devendo compreender linhas e temas voltados para ações científicas, tecnológicas, culturais, esportivas e de lazer.

O Programa de Extensão é um conjunto estruturado de projetos com ou sem outras ações de extensão, de caráter orgânico-institucional, orientado por um objetivo comum, com clareza de procedimentos e de execução, de no máximo, 4 anos. Projetos de Extensão, por sua vez são conjuntos de ações planejadas e contínuas de

caráter educativo, social, desportivo, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos e prazo máximo de 2 anos.

Apesar de nova estruturação, a expectativa para 2022 é de que os números e resultados em comunidade sejam superados e alcançados. Mesmo diante de dificuldades, o setor demonstrou que é possível reinventar formas de adaptação e aprendizagem de novas técnicas para melhor extensionar, bem como ampliar as fronteiras do conhecimento e atingir mais pessoas, por meio da tecnologia.

As Figuras 35 e 36 apresentam, o crescimento no quantitativo de bolsas PIBIEX em comparação ao exercício 2020 e o detalhamento do número de bolsas, valor mensal e total, e duração em meses, bem como o quantitativo de programas e projetos de extensão vigentes e cadastrados na UFDPAr no ano de 2021, por área temática.

Figura 35 – Quantitativo de bolsas de Extensão PIBIEX em 2021 e comparação com o ano anterior



Fonte: PREX/UFDPAr (2022).

Figura 36 - Demonstrativo dos programas e projetos de extensão cadastrados vigentes em 2021



Fonte: PREX/UFDPar (2022).

## ATIVIDADE DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A integração do Ensino, Pesquisa e Extensão da UFDPAr ocorre, entre outras, por meio da realização do SIEPEX (Seminário Integrador de Ensino, Pesquisa e Extensão). No 2º semestre de 2021, por exemplo, foi realizado o II SIEPEX, pelo qual a PREX foi responsável pela organização, que contabilizou mais 1.000 (um mil) inscritos. O Seminário Integrador engloba vários eventos oferecidos à comunidade acadêmica, durante os três dias de atividades, de 1 a 3 de dezembro de 2021, e pode ser visitado pelo link: <https://www.youtube.com/c/TVUFDPAr/playlists> > II SIEPEX, onde 209 trabalhos estão disponíveis na Figura 37.

Assim, juntamente com o Seminário Integrador também foram realizados os seguintes seminários:

- ✓ I Seminário de Pós-Graduação (I SePos), com palestras, e contou com os discentes, docentes, demais servidores e a comunidade externa interessada;
- ✓ II SIC (Seminário de Iniciação Científica), onde foram apresentados em formato de vídeo os 126 planos de trabalho executados no ano de 2021;
- ✓ II SITec (Seminário de Iniciação Tecnológica), no qual houve a apresentação, em formato de vídeo, dos 15 planos de trabalhos executados em 2021;
- ✓ II SEMEX (Seminário de Extensão e Cultura), com mais de 300 trabalhos submetidos em diversas áreas do conhecimento, e avaliando dezenas de trabalhos de extensão;
- ✓ II SIEG (Seminário de Ensino de Graduação), com atividades desenvolvidas em parceria com docentes e discentes que atuam junto aos Programas de Iniciação à Docência (PIBID) e de Residência Pedagógica (RP).

Figura 37 – Tela do Canal da TV UFDPAr com a apresentação dos trabalhos do II SIEPEX

Os vídeos indisponíveis estão ocultos

1 **Apresentação de Extensão - Mariana Reis (II SEMEX)**  
Maryna Reis 7:10

2 **II Siepex - Avaliação citotóxica de AgNPs sintetizadas**  
Rafaela Maria 5:00

3 **MECANISMOS DE AÇÃO ANTICÂNCER DO ÓLEO ESSENCIAL DE CÉLULAS HCT-116**  
Ana Luzia Nunes 5:01

4 **Seminário de Iniciação Científica da UFDPAr - Apresentação**  
Laffex UFDPAr 4:58

5 **Apresentação II SIEPEX: Verificação anti-inflamatória em camundongos**  
Fernando Mesquita 4:58

II SIEPEX  
209 vídeos • 1.373 visualizações • Última atualização em 15 de mar. de 2022

TV UFDPAr **INSCREVER-SE**

II SePos - Inteligência Computacional Aplicada à Avaliação

Fonte: YOUTUBE, TV UFDPAr (2022).



## ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) é o órgão responsável pela gestão da Política de Assistência Estudantil da UFDPAr em articulação com as políticas e diretrizes nacionais, ressaltando-se o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), além de atuar na proposição e acompanhamento das ações para garantir o acesso, a permanência e a formação dos estudantes de graduação.

- **Avaliação geral da PRAE acerca dos resultados alcançados em 2021**

Apesar dos desafios do trabalho remoto, a equipe manteve seu empenho e dedicação para cumprir com as demandas que surgiram ao longo do ano. Essa experiência de trabalho revelou outras limitações, provocou aprendizado e trouxe sentimentos de esperança, de superação e um desejo de avançar em todos os aspectos.

### **Benefícios da Assistência Estudantil - Continuidade e Ampliação**

A seguir são apresentados os principais Benefícios de Assistência Estudantil pela UFDPAr.

#### Auxílio Inclusão Digital – AID e AID II

De forma a tentar reduzir as desigualdades de acesso às aulas para o modelo de ensino on-line para alunos de baixa renda, a PRAE lançou novos benefícios em parceria com a tutora UFPI, garantindo o cumprimento do eixo inclusão digitais disposto no PNAES.

O Auxílio Inclusão Digital (AID) é um auxílio financeiro destinado a custear internet ao estudante, com a finalidade de permitir que este acesse e execute as atividades remotas, com o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's). O benefício é no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), pagos com recurso do PNAES, destinado a estudantes de graduação presencial devidamente matriculados e em situação de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

O segundo benefício foi o Auxílio Inclusão Digital II (AID II) - Aquisição de Tecnologias da Informação, com o objetivo de auxiliar os discentes a adquirirem equipamentos de tecnologia para melhor poderem acompanhar as aulas e realizar as atividades em formato remoto. O valor do benefício foi de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pago em parcela única para estudante deferido no processo seletivo. Para o estudante deferido que possui deficiência, o valor do AID II foi de R\$ 2000,00 (dois mil reais).

#### Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado – AAEA

O Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado (AAEA) é um benefício que consiste no pagamento de bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês para estudantes deferidos no processo seletivo, com vigência até a retomada do funcionamento do Restaurante Universitário (RU).

#### Continuação do Cadastro Universitário – CADUNI 2ª Edição

O Cadastro Universitário (CADUNI) é um banco de dados que evidencia a condição socioeconômica dos discentes dos cursos de graduação da UFDPAr, que simplifica os processos seletivos ao disponibilizar o perfil dos candidatos em base de dados. Essa ação objetiva a melhoria da política de assistência estudantil aos discentes da UFDPAr como uma ferramenta essencial para agilizar os processos seletivos de programas e benefícios.

O edital do CADUNI 2ª edição foi lançado em março de 2021 pela PRAE. Em 2021, dos 445 inscritos no CADUNI, 379 discentes tiveram deferimento no processo e podem pleitear qualquer benefício oferecido pela PRAE no ano subsequente.

#### **Quantitativos de Bolsas concedidas em 2021**

No exercício de 2021, considerando a concessão de benefícios da assistência estudantil, o Serviço Social conseguiu lançar 09 (nove) editais de auxílios que atendessem as demandas de alimentação, inclusão digital e suporte para o possível retorno de discentes para desenvolverem atividades presenciais.

O Quadro 6 apresenta todos os editais lançados e as respectivas vagas oferecidas em 2021:

Quadro 6 - Editais de Auxílios da Assistência Estudantil 2021

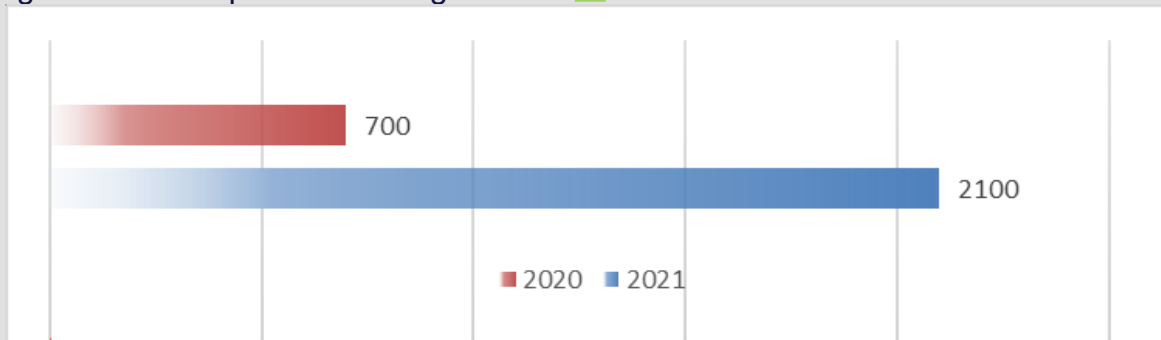
<b>EDITAL</b>	<b>VAGA OFERTADAS</b>
Edital 02: Auxílio Inclusão Digital Modalidade Internet	500
Edital 03 Renovação Auxílio Inclusão Digital Modalidade Internet	200
Edital 04 Auxílio Inclusão Digital Modalidade Internet Vagas Remanescentes	437
Edital 05 Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado	200
Edital 06 Auxílio Inclusão Digital II Modalidade: Aquisição de equipamentos	200
Edital 07 Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado	300
Edital 08 Auxílio Inclusão Digital II Modalidade: Aquisição de equipamentos	100
Edital 09 Auxílio Alimentação Emergencial Ampliado Vagas Remanescentes	144
Edital 10 Auxílio Emergencial Retorno	600

Fonte: PRAE/UFDPar (2022).

Por meio dos Editais acima houve uma oferta geral de cerca de 2.100 vagas nos auxílios da assistência estudantil, cenário oposto do que foi vivenciado em 2020, no qual o foco central do Serviço Social foi oferecer um suporte para inclusão digital do discente para que pudessem ter meios de custear/acessar internet.

Desse modo, no ano passado foram lançados apenas 02 Editais, que de modo geral ofereceram 700 vagas. A Figura 38 apresenta esse comparativo:

Figura 38 – Comparativo de vagas ofertadas em Editais da PRAE entre 2020 e 2021



Fonte: PRAE/UFDPAr (2022).

O saldo final alcançado com os benefícios da assistência estudantil lançados em 2021 englobou o quantitativo de 1.331 discentes contemplados, representando um valor total de R\$ 1.574.190,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa reais) de recurso do PNAES.

Ressalta-se que os meses de junho e outubro apresentam os maiores índices de gastos por conta do pagamento do benefício AID II, de modo em que houve a aquisição de equipamentos, possibilitando que 339 discentes pudessem adquirir equipamentos de tecnologia (notebooks, tablets, computadores de mesa etc.) para melhor acompanhamento das aulas remotas, como demonstrado na Figura 39.

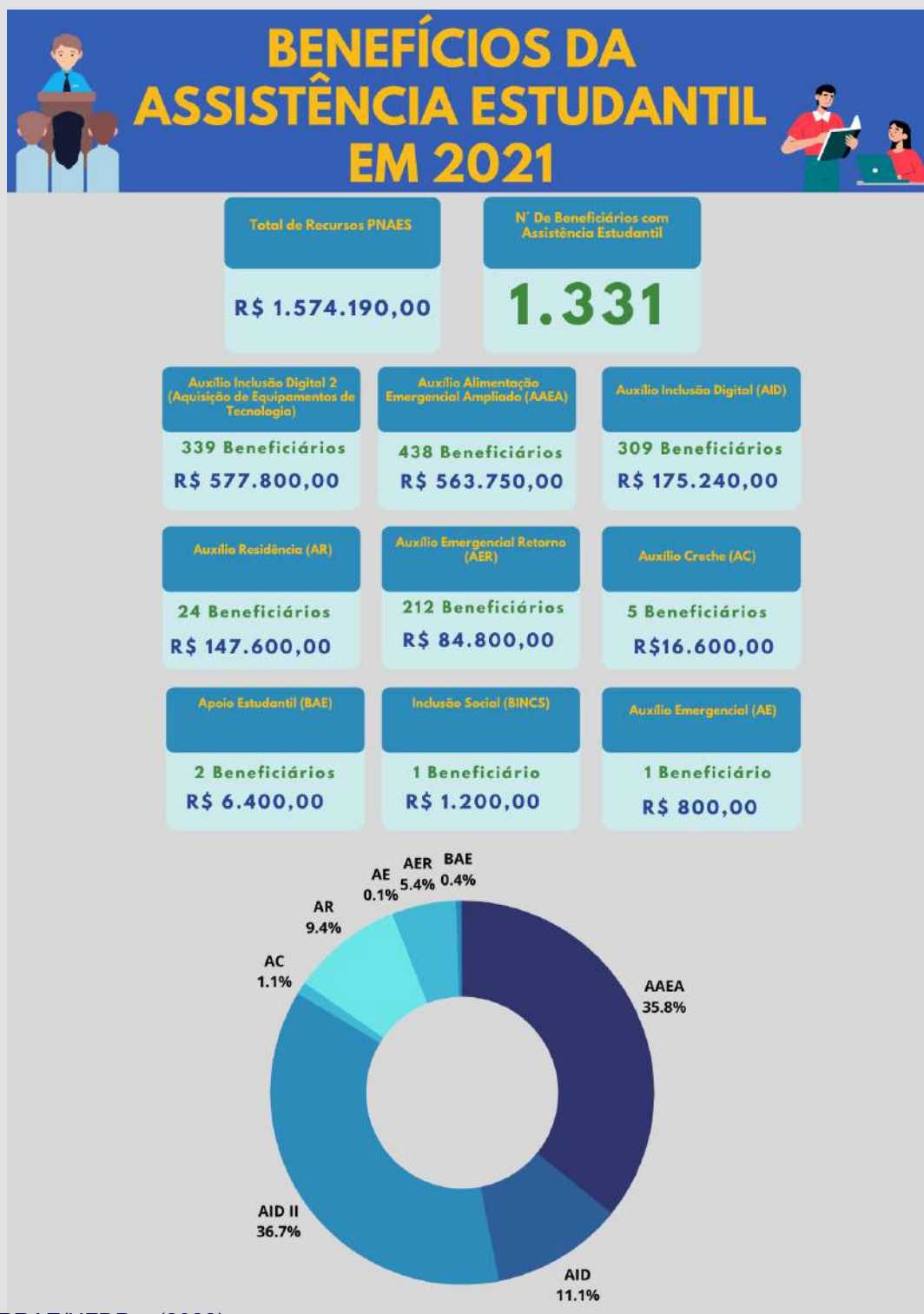
Figura 39 - Recursos do PNAES gastos ao longo do ano de 2021



Fonte: PRAE/UFDPAr (2022).

A Figura 40 apresenta de forma detalhada o quantitativo de discentes contemplados, por tipo de benefício, bem como o valor relacionado a cada tipo de auxílio, de acordo com o quantitativo de discentes beneficiados.

Figura 40 - Desempenho da Política de Assistência Estudantil da UFDPAr



Fonte: PRAE/UFDPAr (2022).

## Restaurante Universitário (RU)

O principal objetivo do RU é oferecer à comunidade universitária da UFDPAr uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitando a cultura local e com atenção socioambiental, observando as diretrizes do PNAES.

Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, marcado pela suspensão das aulas presenciais na UFDPAr e adoção do ensino remoto, o setor foi fechado para o público e a produção de refeições interrompida.

Nesse sentido, as atividades realizadas no setor foram primordialmente administrativas, com destaque às atividades de planejamento para contratação (processo licitatório) de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e nutrição para a Instituição.

Houve, ainda, entrega de cestas para alunos em condições de vulnerabilidade social, no período de abril a dezembro, com itens como (arroz, feijão, flocos de milho, açúcar, café em pó, leite em pó, extrato de tomate, azeite de oliva, óleo de soja, margarina, macarrão e fécula de mandioca) e alguns itens de material de limpeza (detergente, água sanitária, sabonete e limpa alumínio), sendo uma média de 10 alunos atendidos mensalmente.





## GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS

- **Avaliação da força de trabalho**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), diretamente subordinada à Reitoria, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação das ações de administração de pessoal, desenvolvimento e atenção à saúde dos servidores da UFDPAr. A PROGEP foi criada em 6 de março de 2020, com a nomeação da atual Pró-Reitora para exercer o encargo de Pró-Reitora pró tempore, a partir de 9 de março de 2020.

Nesse contexto, a PROGEP tem como missão desenvolver políticas e ações de planejamento, organização, execução e avaliação de resultados no âmbito da gestão de pessoas promovendo ações capazes de favorecer ambientes de trabalho mais saudáveis, constituindo-se como setor estratégico na valorização do trabalhador em consonância com o Estatuto UFDPAr (2021).

A força de trabalho da UFDPAr é distribuída em 2 categorias: dos Técnicos-Administrativos e de Docentes do Ensino Superior, contabilizando, em geral, no ano de 2021, 83 técnicos-administrativos e 256 docentes (sendo 227 docentes efetivos e 29 substitutos).

Quanto à força de trabalho dos cargos de técnicos-administrativos, além dos servidores efetivos lotados na UFDPAr (69 técnicos-administrativos), foram recebidos outros 14 servidores por movimentação, cessão ou colaboração técnica vindos de outros órgãos e/ou entidades.

Em relação à faixa etária, os servidores docentes apresentam idade média de 44 anos e os servidores técnicos-administrativos apresentam idade média de 40 anos. Além disso, pode-se ressaltar o maior percentual em relação a grau de escolaridade e titulação por categoria, sendo que 69% dos docentes possuem doutorado e 34% dos técnicos possuem título de Especialistas, demonstrando um quadro de pessoal bem qualificado.

A média salarial dos técnicos administrativos apresenta uma diferença em relação à média salarial dos docentes de 58,66%. Assim, a média salarial da categoria

de docentes e técnicos é de R\$ 12.254,90 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e R\$ 7.189,05 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), respectivamente.

No que se refere ao gênero, na categoria docente o número é relativamente equilibrado, sendo 118 homens e 111 mulheres. Por outro lado, na categoria dos técnicos há um quantitativo um pouco maior de mulheres, sendo 47 mulheres e 36 homens.

Em relação à etnia dos servidores, verifica-se que os menores percentuais são de servidores negros e amarelos. Há equilíbrio entre os servidores técnicos entre a etnia parda e branca, ambas com 43% cada do total de técnicos, enquanto para os servidores docentes os brancos são maioria, com 50% do seu total e os pardos, com 42% do total de docentes.

No exercício de 2021 entraram em exercício 6 docentes efetivos, sendo 4 mulheres e 2 homens. Em contraponto, há um quantitativo de 3 aposentados e 2 pensionistas na UFDPAr, quantitativo este considerado mínimo, em razão de ser uma universidade recém-criada.

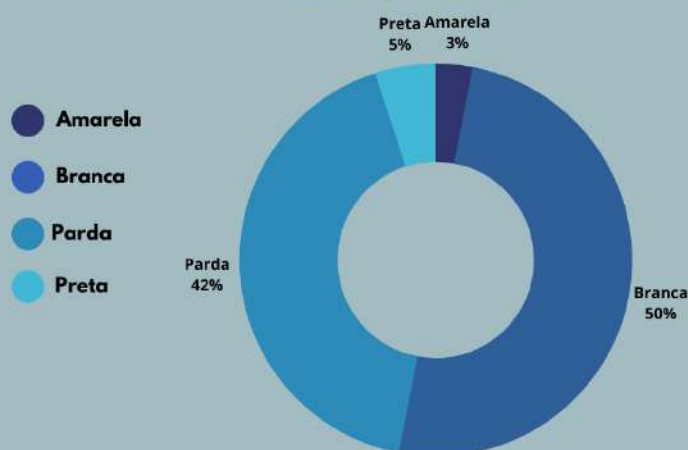
Nas Figuras 41, 42, 43 e 44 apresenta-se na primeira o perfil do quadro de servidores de docentes e dos técnicos-administrativos da UFDPAr. Na segunda a quantitativo de titulação por categoria de servidores e na terceira, as informações complementares sobre pessoal na Instituição. E em seguida, a quantitativo de servidores afastados, aposentados e pensionistas, e cedidos para a UFDPAr em 2021.

Figura 41 – Perfil do pessoal docente da UFDPAr em 2021

## PERFIL DOS DOCENTES EFETIVOS DA UFDPAr



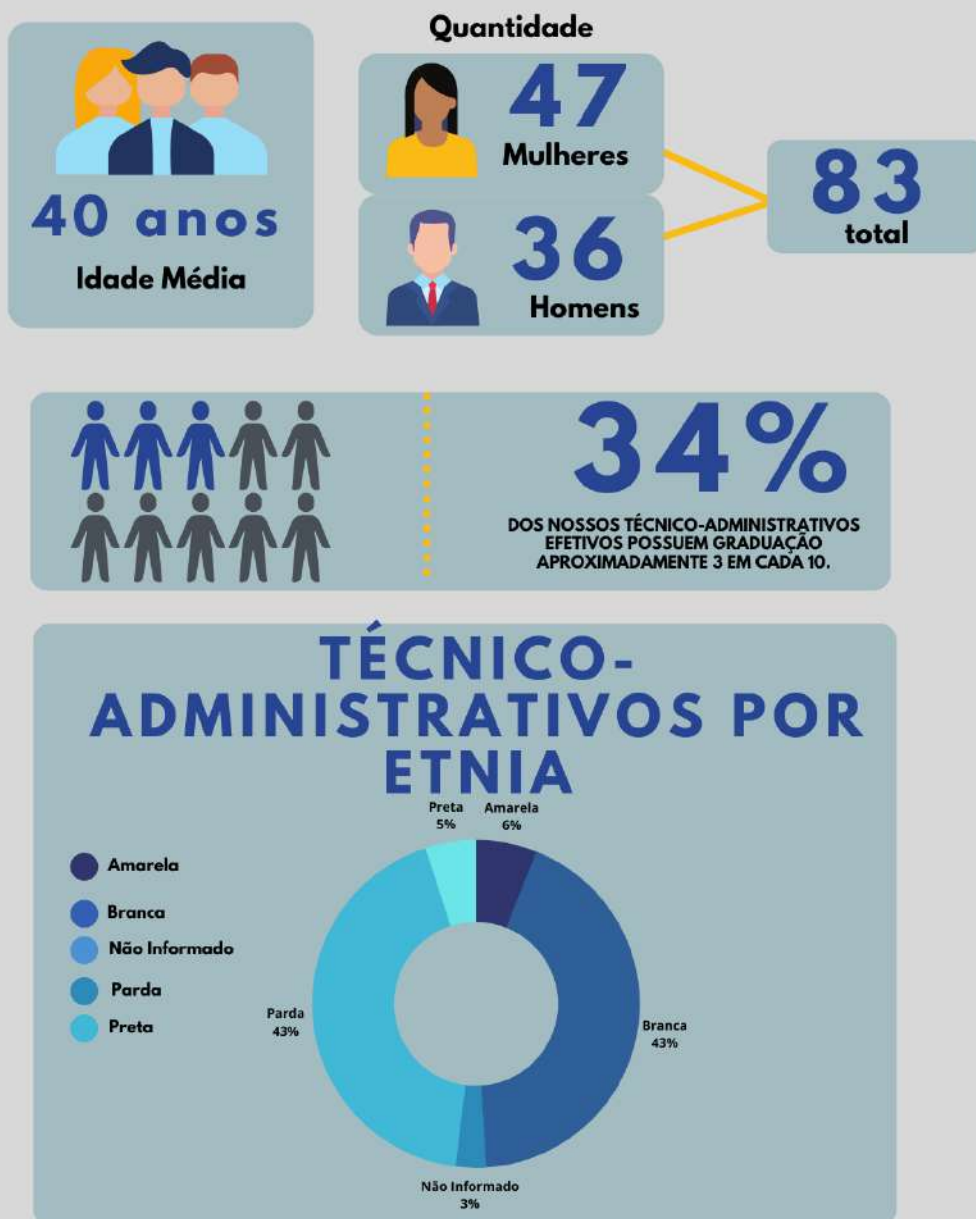
## DOCENTES POR ETNIA



Fonte: PROGEP/UFDPAr (2022).

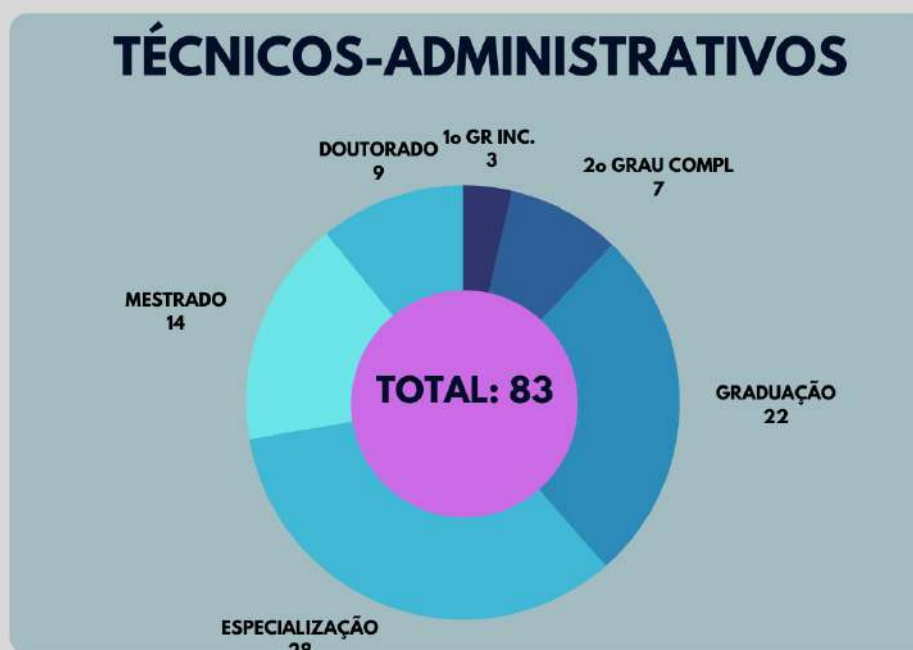
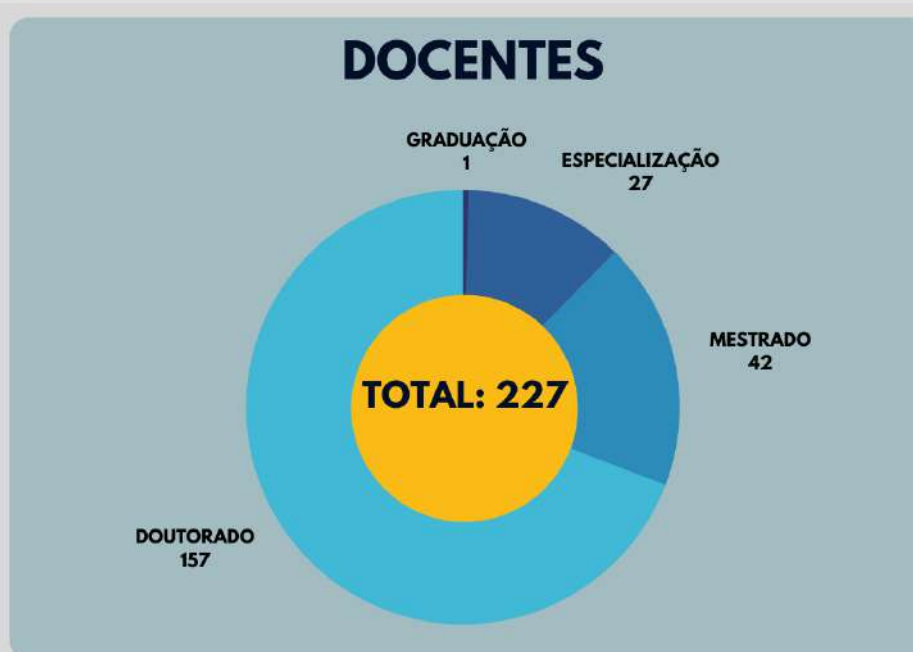
Figura 42 – Perfil do pessoal técnico-administrativo da UFDPAr em 2021

## PERFIL DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFDPAr



Fonte: PROGEP/UFDPAr (2022).

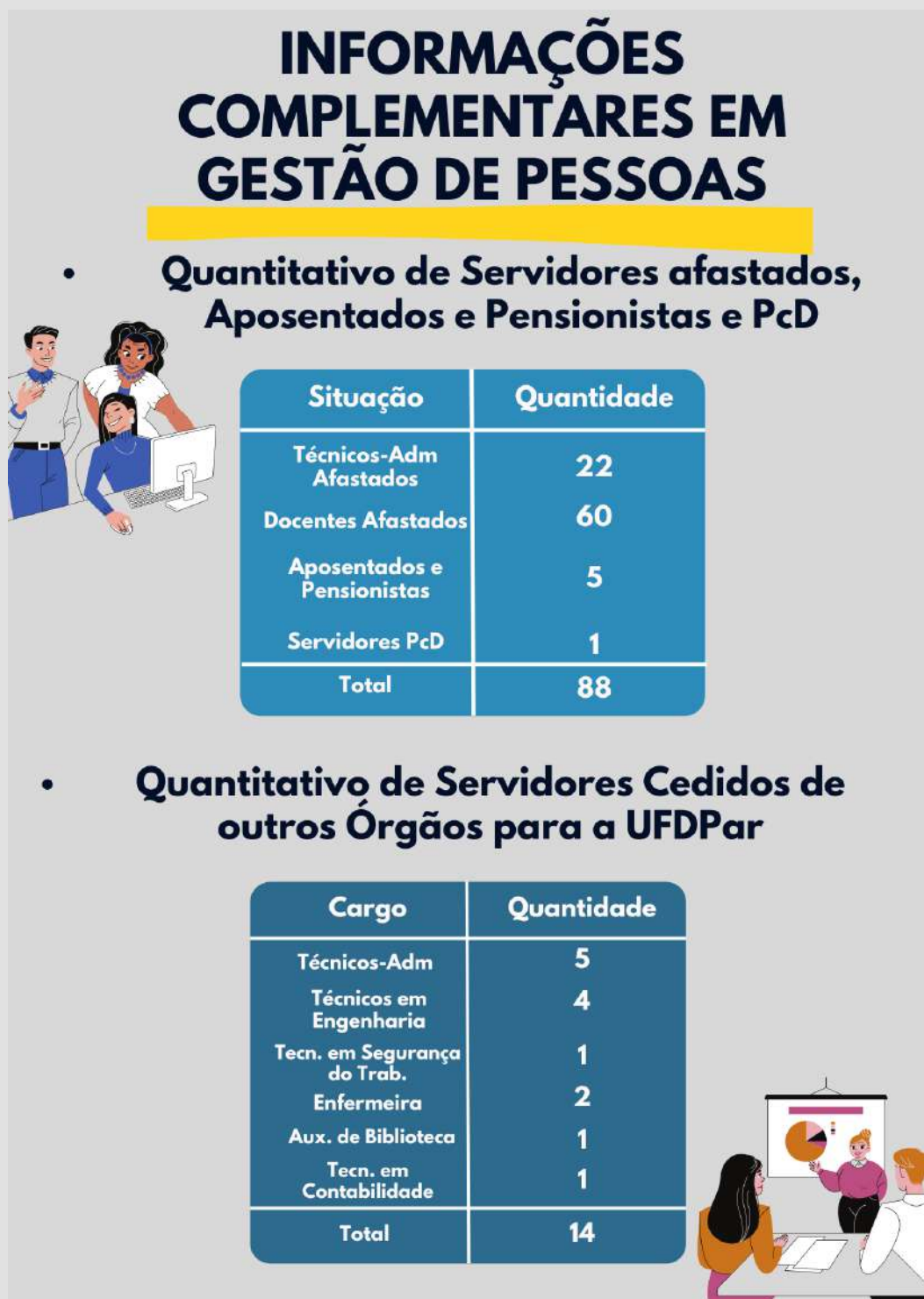
Figura 43 – Quantitativo de servidores titulados, por categoria, em 2021



Fonte: PROGEP/UFDPar (2022).



Figura 44 – Quantitativo de Servidores afastados, aposentados e pensionistas, e cedidos para a UFDPPar em 2021



Fonte: PROGEP/UFDPPar (2022).



- **Desafios e Perspectivas para a Área de Gestão de Pessoas na UFDPAr**

Pretende-se avançar na elaboração e implementação das normativas de pessoal, realizar visitas técnicas a outras universidades, entre outras ações para o apropriado entendimento do funcionamento das melhores práticas da gestão pública, bem como investir no treinamento de pessoal, ações relevantes no sentido de se acelerar a transição UFPI – UFDPAr no ano de 2022. Contudo, observando o cenário atual verificam-se desafios de escassez tanto em termos de pessoal como orçamentários, o que eventualmente poderá impactar para atraso na consolidação das ações planejadas; desse modo, serão direcionados esforços necessários à superação ou minimização desses riscos para o alcance dos objetivos da área.

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Criada por meio da Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2020, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), tem por finalidade superintender e decidir sobre assuntos relacionados à Tecnologia da Informação, assessorando a Alta Administração, coordenando e contribuindo com a criação de políticas correlatas para Governança de TI e de Segurança da Informação, bem como a sua execução, além, de planejar, propor e executar soluções específicas que envolvam a área de TIC.

- **Avaliação geral acerca dos resultados alcançados em 2021**

- ✓ Em alcance aos objetivos planejados, foram executamos de forma considerada satisfatória os seguintes resultados:
- ✓ A ativação de DNS próprio e migração do DNS da UFPI;
- ✓ A aquisição de nosso próprio domínio (@ufdpar.edu.br);
- ✓ A elaboração dos fluxos relacionados a solicitações de serviços de TI e de Comunicação (até meados de 2020 executados por esta STI);
- ✓ O levantamento de demandas e cadastro do PAC;
- ✓ A aquisição de mais vagas para Capacitações de TI, e;
- ✓ A consecução de diversas compras de TI.

Dentre as principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TI, em alinhamento aos objetivos estratégicos previstos pela STI da instituição tutora, a STI da UFDPAr realizou conforme apresentado no Quadro 7:

Quadro 7 – Principais iniciativas e resultados de TI em 2021

Objetivo Estratégico	Principais iniciativas (sistemas e projetos) na área de TI	Principais resultados (benefícios e impactos)
<b>Prover infraestrutura adequada às necessidades acadêmicas e administrativas</b>	Reestruturação e atualização do parque tecnológico da UFDPPar com a substituição de equipamentos de rede por novos e mais modernos; Atualização dos sistemas de monitoramento de ativos; Aquisição de novos computadores para a implantação das novas unidades administrativas da UFDPPar. Ativação de fibras óticas por meio da aquisição de transceivers; Instalação de novos pontos de acesso sem fio pelo Campus. Implantação do Sistema de Videomonitoramento da UFDPPar.	Maior confiabilidade e robustez das conexões, em especial com o aumento exponencial da utilização da rede por advento da pandemia (digitalização de serviços e uso massivo de videoconferências).
<b>Assegurar a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação</b>	Implantação de DNS Próprio e independência das regras de Firewall da instituição tutora (UFPI). Montagem da TV UFDPPar (Canal Oficial da UFDPPar no Youtube)	Assegurar a continuidade e a oferta de novos serviços baseada em domínio próprio da UFDPPar.
<b>Prover uma gestão moderna, eficiente, transparente e desburocratizada</b>	Elaborar o Plano anual de aquisição de compras de bens e serviços (PAC)	O plano foi elaborado e inserido no sistema PGC
<b>Desmembramento da UFDPPar</b>	Fornecimento de serviços de TI pela própria UFDPPar. (Parceria STI UFPI e STI UFDPPar)	Alguns projetos de software como Bolsa Produtividade ( <a href="https://incentivopublicacaoufdpar.ufpi.br/">https://incentivopublicacaoufdpar.ufpi.br/</a> e <a href="https://bolsaprodutividadeufdpar.ufpi.br/">https://bolsaprodutividadeufdpar.ufpi.br/</a> ) encontram-se em produção, exclusivamente para a UFDPPar embora ainda não tenhamos acesso a seus códigos fonte e ainda estejam hospedados na UFPI.

Fonte: STI/UFDPPar (2022).

- **Segurança da Informação**

A UFDPAr está investindo em capacitação de seu corpo técnico, por meio de *Webnares*, Cursos, Troca de Experiências com a equipe da Tutora (UFPI), e alocação de tempo da equipe especificamente para estudos relacionados a Firewall próprio e configurações de rede que promovam maior estabilidade e segurança aos ativos institucionais. Adicionalmente, em 2021 foram instalados certificados digitais SSL, visando a oferta com segurança dos primeiros serviços via web hospedados em servidores da UFDPAr.

- **Principais desafios e ações futuras (dificuldades, fraquezas e riscos)**

Para o ano de 2022, aponta-se a necessidade de aquisição de sistemas próprios da UFDPAr e o início do processo de migração dos canais/sistemas gerenciadores de serviço, tornando-se cada vez mais independente da UFPI. Para isso, far-se-á necessária a contratação de mão de obra, seja ela efetiva ou através da prestação de serviços de TI. Ademais, realizar contratação de fábrica de software/equipe de suporte/*helpdesk*, a fim de suportar a demanda de migração dos serviços/implantação dos sistemas. A conclusão do desenvolvimento do site institucional da UFDPAr, de um sistema que funcione como central de serviços e a implantação e migração dos serviços de e-mail, videoconferências, armazenamento em nuvem, atualmente providos através de contratos da UFPI também serão desafios a serem superados em 2022, bem como a interligação das unidades fora de sede à rede mundial de computadores, seja por ligação direta ao Campus, ou por contrato junto a operadoras de banda larga.

As Figura 45 e 46 apresentam as contratações mais relevantes de recursos de TI no ano de 2021, bem como outras informações acerca de atendimento ao usuário, quantitativo de computadores e sistemas com suporte do STI:

Figura 45 – Principais iniciativas e resultados de TI em 2021



Fonte: STI/UFDPAr (2022).

Figura 46 – Principais informações complementares em TI em 2021

# INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EM TI

## • Chamadas Técnicas STI, por Atendimento ao Usuário

Tipos de Atendimento	Quantidade
Demandas de Comunicação (site, redes e mensagens em massa)	1.029
Demandas de Suporte de TI, solicitação de equipamentos e apoio Negocial	1.050
<b>Total</b>	<b>2.079</b>

## • Quantitativo de Computadores

CAMPUS	Quantidade
SEDE	597
<b>Total</b>	<b>597</b>

## • Quantitativo de Sistemas com suporte do STI

Sistemas	Publico Atingdo
<a href="https://incentivopublicacaoufdpar.ufpi.br/">https://incentivopublicacaoufdpar.ufpi.br/</a>	250
<a href="https://bolsaproductividadeufdpar.ufpi.br/">https://bolsaproductividadeufdpar.ufpi.br/</a>	250
<a href="https://siepex.ufdpar.edu.ufpi.br/">https://siepex.ufdpar.edu.ufpi.br/</a>	2.000
<b>Total</b>	<b>2.500</b>

- Os 2 primeiros sistemas estão hospedados na UFPI e são geridos em conjunto com uma tutora

Fonte: STI/UFDPAr (2022).



## **ACESSO À INFORMAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E PROFISSIONAL PARA FINS ACADÊMICOS - BIBLIOTECA CENTRAL PROFESSOR CÂNDIDO ATHAYDE**

A Biblioteca, assim como a UFDPAr, também vem acompanhando o processo de mudança institucional em termos de infraestrutura e oferta de serviços e, dessa forma, passou de Biblioteca Setorial à Biblioteca Central. Com isso o órgão passa a gerenciar de forma mais direta os recursos disponíveis de modo que as aquisições sejam mais direcionadas às necessidades do público acadêmico, considerando a missão, visão e objetivos institucionais.

- **Desafios e Perspectivas para a Biblioteca Central da UFDPAr**

A gestão da biblioteca deu início praticamente ao mesmo tempo da declaração da pandemia, uma vez que estava vinculada Sistema de Bibliotecas da UFPI (SiBi/UFPI). Dessa forma, para o bom andamento inicial da gestão verifica-se a necessidade de se aprimorar o planejamento, a coordenação e o controle dos procedimentos para promover uma administração eficaz. Isso envolve elementos como identificação das tarefas necessárias, a organização das funções e responsabilidades, informações, recursos e feedback aos colaboradores, medidas de desempenho compatíveis com os objetivos e condições motivadoras para a competente implantação. A Figura 47 relaciona as estratégias e desempenho do órgão no período de 2021:

Figura 47 – Estratégias e desempenho da Biblioteca em 2021

# Estratégias e Desempenho da Biblioteca Central em 2021

## Aquisição de Plataformas Digitais

Foram adquiridas 02 plataformas digitais, a Minha Biblioteca e Dynamed, que disponibilizam um acervo atualizado de grande relevância para pesquisas científicas.

## Aquisição de um Metabuscador EDS EBSCO

É uma ferramenta de pesquisa on-line que reúne todas as bases assinadas pela Biblioteca para que possam ser explorados usando uma única caixa de pesquisa.

## Aquisição de armários inteligentes

Para dar um melhor suporte aos usuários foram adquiridos guarda volumes digitais com senhas ou biometria.

## Compras dos equipamentos RFID (Id. por Rádiofrequência)

Encontra-se em processo de compra solução RFID que permite atribuir uma identidade única a um determinado objeto ou ser vivo através do uso de uma etiqueta. Um sistema de RFID é composto basicamente por uma antena, um transceptor, um leitor e também a etiqueta com autoatendimento.

## Obtenção de Títulos Físicos

A biblioteca obteve mais de 300 títulos compreendendo as áreas dos cursos da universidade.



## Migração do acervo para o novo sistema de automação

A biblioteca fez a migração de sistema de automação, forma 30 mil exemplares migrados para o SIGAA módulo biblioteca. Esse sistema integra a biblioteca as demais atividades acadêmicas.

## Elaboração da documentação da Biblioteca Central

A biblioteca está em processo de elaboração de toda documentação necessária, desde o regimento, política de coleção, política de serviços entre outros.

## Reforma da Biblioteca

A biblioteca vem passando por reformas com intuito de ter uma infraestrutura adequada a uma biblioteca.

## Criação de canais de atendimento

Criação de canais de atendimento para melhor atender e tirar as dúvidas dos usuários.

## Transferência de bens

Devido a mudança de campus para universidade, será realizada a transferência dos bens da UFPI para UFDPAr.

## Treinamento com usuários via remoto

O treinamento do usuário é feito em todo início de semestre com os calouros estão iniciando as atividades acadêmicas e mostrando de forma didática a utilização de todas ferramentas da biblioteca e sua utilidades.



Fonte: BCPCA/UFDPAr (2022).

## GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

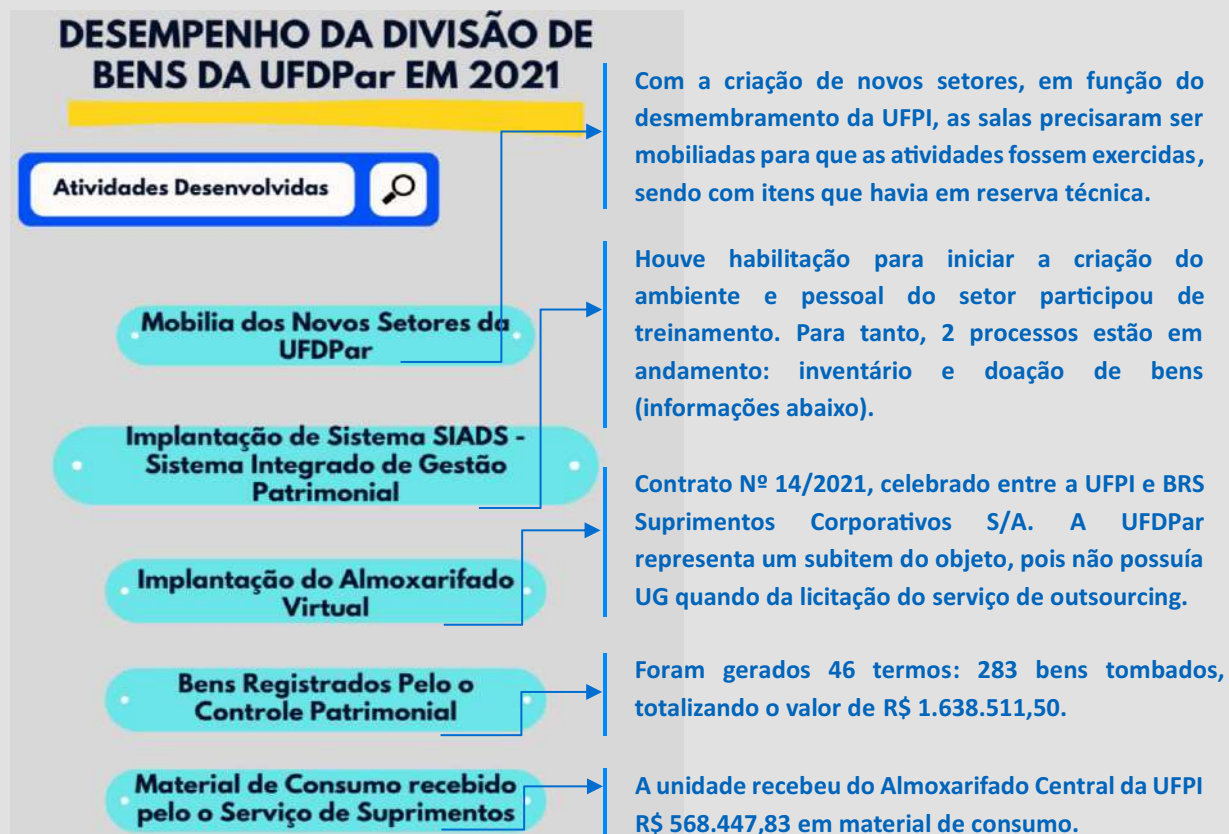
A Gestão Patrimonial e de Infraestrutura da UFDPAr ocorre por meio de ações da Divisão de Bens/PRAD e Prefeitura Universitária (PREUNI), visando atender às necessidades de execução das atividades acadêmicas, administrativas e sociais.

- **Divisão de Bens**

A Divisão de Bens da UFDPAr tem como função assegurar o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, necessários ao bom funcionamento da Universidade, oferecendo condições para a prestação das demandas diárias, bem como coordenar e supervisionar a gestão de bens móveis e imóveis visando à efetiva organização e controle, através de processos de regularização, doações, e inventários periódicos.

Nesse sentido, as principais atividades desenvolvidas pela Divisão de Bens/PRAD no ano de 2021 foram:

Figura 48 – Principais ações desenvolvidas pela Divisão de Bens em 2021



Fonte: PRAD/UFDPAr (2022).

Tais atividades foram necessárias ao atendimento das demandas para permitir o trabalho dos novos setores constituídos em consequência do desmembramento da UFDPAr em relação à UFPI: implantação de Sistema do Governo Federal - SIADS, implantação de um Sistema que permita o controle e manuseio do patrimônio, registro de bens com a finalidade de promover a execução de atividades de determinados órgãos ou setores da Universidade, e aquisição de material de consumo para aplicação nas atividades desenvolvidas pelos órgãos ou setores da instituição.

Atualmente, com a criação da UFDPAr, estão tramitando processos de inventário e de doação de bens, como detalhado no Quadro 8. O processo de inventário deverá ser realizado no ano de 2022 para dar continuidade ao processo de doação (este encontra-se aguardando a finalização do primeiro, pois depende dessa etapa inicial).

Quadro 8 – Processos em tramitação: inventário e doação de bens

Nº do Processo	Assunto	Situação
23111.018740/2021-32	Formalização da transferência dos Bens móveis e imóveis da UFPI para a UFDPAr	Bens móveis: aguardando inventário; Bens imóveis: Formalização das transferências dos imóveis pela UFPI.
23111.007465/2022-68	Contratação da Empresa para a realização de capacitação de inventário e avaliação de bens	Contratação em fase de elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e TR – Termo de Referência.

Fonte: PRAD/UFDPAr (2022).

### Bens Móveis e Imóveis

Os bens móveis e imóveis compõem o ativo Imobilizado da Instituição, em termos contábeis. Seu reconhecimento inicial é feito pelos valores de aquisição, construção ou produção. Quando apurados ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (ao apresentarem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais

benefícios, serão reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Ao final do 4º trimestre de 2021, o Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis da UFDPAr apresentou um saldo R\$ 2.857.022,06 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e seis centavos) no seu imobilizado, o que representou uma variação de 193,04% em relação ao mesmo período de 2020. Esta movimentação foi evidenciada apenas pela conta de Bens Móveis que representaram 100% do referido grupo, conforme Quadro 9.

Destaca-se que o Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis utilizado pela UFDPAr encontram-se registrados em nome da universidade tutora (UFPI) e somente será realizado o registro na instituição, após a formalização da transferência da propriedade.

Quadro 9 – Imobilizado da UFDPAr ao final do 4º trimestre de 2021

	DEZ/21	DEZ/20	AH(%)	AV(%)
Bens Móveis	2.857.022,06	974.950,00	193,04	100
(+) Valor Bruto Contábil	2.857.022,06	974.950,00	193,04	100
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00	-	-
Bens Imóveis	0,00	0,00	-	-
Total	2.857.022,06	974.950,00	193,04	100

Fonte: SIAFI (2021, 2020).

No que se refere aos Bens móveis, estes totalizaram um valor líquido contábil de R\$ 2,857 Milhões ao final do 4º trimestre de 2021, conforme apresentado no Quadro 10. Este resultado correspondeu a uma variação de 191,73% em relação ao último trimestre de 2020 o que foi ocasionado de forma mais expressiva pela variação de “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” que representaram 72,48% dos bens móveis em 2021.



Quadro 10 – Bens Móveis da UFDPAr ao final do 4º trimestre de 2021

	DEZ/21	DEZ/20	AH(%)	AV(%)
Máquinas, Aparelhos, e Equipamentos e Ferramentas	2.070.719,80	974.950,00	112,39	72,48
Bens de Informática	320.574,30	0		11,22
Móveis e Utensílios	52.650,86	0		1,84
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	413.077,10	-	-	14,46
<b>Total</b>	<b>2.857.022,06</b>	<b>974.950,00</b>	<b>191,73</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI (2021,2020)

- **Prefeitura Universitária**

A Prefeitura Universitária é um órgão suplementar, subordinado à Reitoria, responsável pela administração da infraestrutura da instituição, vigilância e transporte, do campus e demais unidades externas vinculadas à UFDPAr. Tal infraestrutura é necessária para a execução das atividades acadêmicas, administrativas e sociais na Universidade.

Nesse sentido, integram as atividades do setor, entre outras, o acompanhamento e/ou gestão e fiscalização de contratos de serviços continuados relativos à segurança, transportes, manutenção predial, manutenção de geradores, manutenção de elevadores, instalação e manutenção de condicionadores de ar e controle de pragas e vetores urbanos.

No ano de 2021, a PREUNI direcionou esforços para a realização das seguintes ações, conforme Figura 49:



Figura 49 – Ações realizadas pela PREUNI em 2021



Fonte: PREUNI/UFDPar (2022).

Para o ano de 2022 a PREUNI prevê a realização das seguintes atividades:

- Reforma da Reitoria, PREUNI, Biblioteca, Revitalização da PROGEP, Clínica de Fisioterapia, Laboratório de Informática, Sala da Coordenação de Ciências Contábeis e do Pró-Reitor de Administração, Cantina ao lado do auditório;
- Pintura da estrutura metálica do telhado do Restaurante Universitário, bem como do guarda corpo metálico dos Blocos 3 e 7 destinados ao curso de Medicina;
- Substituição de vidros quebrados das esquadrias das edificações da UFDPAr;
- Pintura das salas das Coordenações de Cursos, Restaurante Universitário;
- Substituição de telhado na Estação de Psicultura e na Reitoria;
- Construção de cobertura para as embarcações e veículos da universidade;
- Relocação de subestação elétrica na escola de aplicação;
- Revitalização da iluminação da quadra poliesportiva;
- Elaboração do Plano de Gestão de Recursos Hídricos;
- Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos;
- Reforma da fachada do Laboratório de Análises Clínicas localizado na Praça da Graça;
- Elaboração do projeto executivo de Combate a Incêndio e Pânico das edificações da UFDPAr;
- Aquisição de plataforma elevatória destinada à manutenção do CMRV;
- Contratação de empresa especializada em manutenção de rede elétrica de baixa e média tensão;
- Licitação de um novo contrato de manutenção predial com recurso anual de 1,5 milhões, de modo a atender às demandas para funcionamento da UFDPAr;
- Licitação de um novo contrato de mão de obra terceirizada com o objetivo de manter essa mão de obra especializada (eletricista, bombeiro, pedreiro, mecânico em refrigeração, pintor e carpinteiro) sob a fiscalização e o acompanhamento da equipe técnica da PREUNI, sendo mais vantajoso em termos econômicos;
- Instalação do brasão da UFDPAr a fim de fortalecer a identidade visual da instituição, identificando os anexos e seus devidos setores, além da fixação de placas de identificação atendendo também a NBR 9050 (acessibilidade);

- Implantação de infraestrutura de acessibilidade (rampas, sinalização etc.), atendendo à NBR 9050;
- Pintura dos dois reservatórios superiores do campus com o nome e brasão da UFDPAr;
- Reforma do Museu da Vila no bairro Coqueiro em Luís Correia, com processo de licitação em andamento;
- Construção de cerca patrimonial no perímetro da Estação de Piscicultura, demarcando os limites do terreno e garantindo a segurança do patrimônio público.

#### Sustentabilidade Ambiental e Acessibilidade

Os critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações de serviços seguem conformidade com o Art. 3º da Lei nº 8.666/93 (e NLLC), com redação dada pela Lei nº 12.349/10; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746/2012; incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985/2000.

Dentre ações para a sustentabilidade ambiental em relação ao consumo de recursos da natureza, destaca-se como principal ação para redução de recursos naturais a implantação de um sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica no CMRV, o qual gerou economia de 76% em relação a 2019.

Quanto ao aspecto da acessibilidade, conforme as Figuras 50 e 51, os mecanismos desenvolvidos e estrutura instalada para garantir a acessibilidade nas dependências da UFDPAr foram:

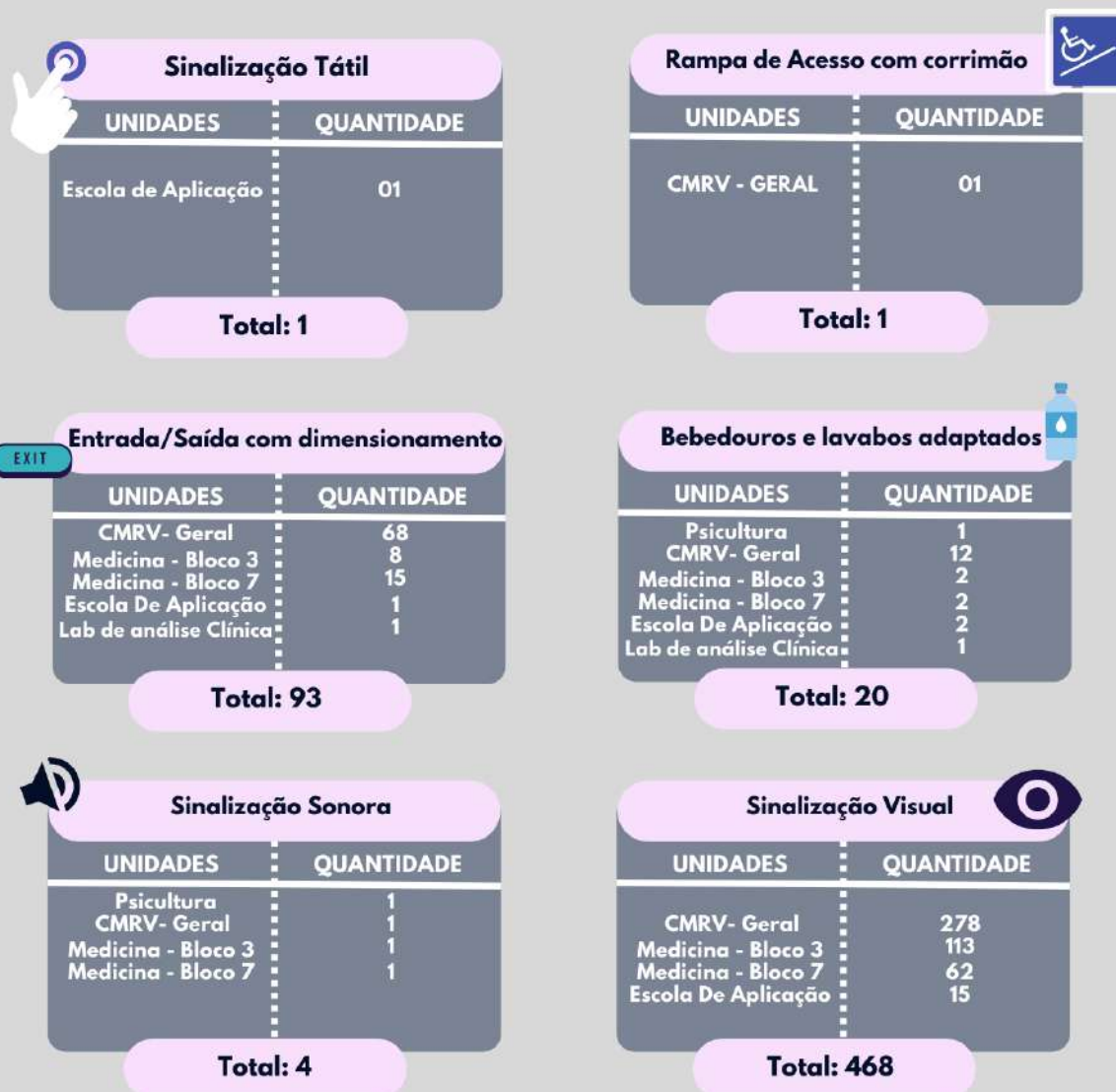
Figura 50 – Ações que visam garantir a acessibilidade na UFDPAr



Fonte: PREUNI/UFDPAr (2022).

Figura 51 – Estrutura de acessibilidade das unidades que integram a UFDPAr

# ESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA OU FÍSICA DA UFDPAr EM 2021



(Continua...)





### Elevadores

UNIDADES	QUANTIDADE
Medicina - Bloco 3	4
Medicina - Bloco 7	2

**Total: 6**



### Banheiros Adaptados

UNIDADES	QUANTIDADE
CMRV - Geral	1
Medicina - Bloco 3	8
Medicina - Bloco 7	8
Escola De Aplicação	2

**Total: 19**



### Atendimento (área ou balcão) adaptados

UNIDADES	QUANTIDADE
Lab de análise Clínica	3

**Total: 3**



### Ambientes desobstruídos que facilitem a movimentação de PcD

UNIDADES	QUANTIDADE
CMRV - Geral	24
Medicina - Bloco 3	5
Medicina - Bloco 7	4
Escola De Aplicação	4
Lab de análise Clínica	2

**Total: 39**



### Estrutura de Acessibilidade

UNIDADES	QUANTIDADE
Psicultura	2
CMRV - Geral	385
Medicina - Bloco 3	141
Medicina - Bloco 7	94
Escola De Aplicação	25
Lab de análise Clínica	7

**Total: 654**

Fonte: PREUNI/UFDPar (2022).



## GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As licitações e contratos referentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da UFDFPar, sua coordenação, condução, acompanhamento e orientação é de competência da Coordenadoria de Compras (CC), unidade sujeita à Diretoria de Logística e Serviços/PRAD

- **Avaliação geral acerca dos resultados alcançados em 2021**

A Coordenadoria de Compras (CC) movimentou 47 (quarenta e sete) processos administrativos, sendo eles distribuídos da seguinte forma, conforme Quadro 11:

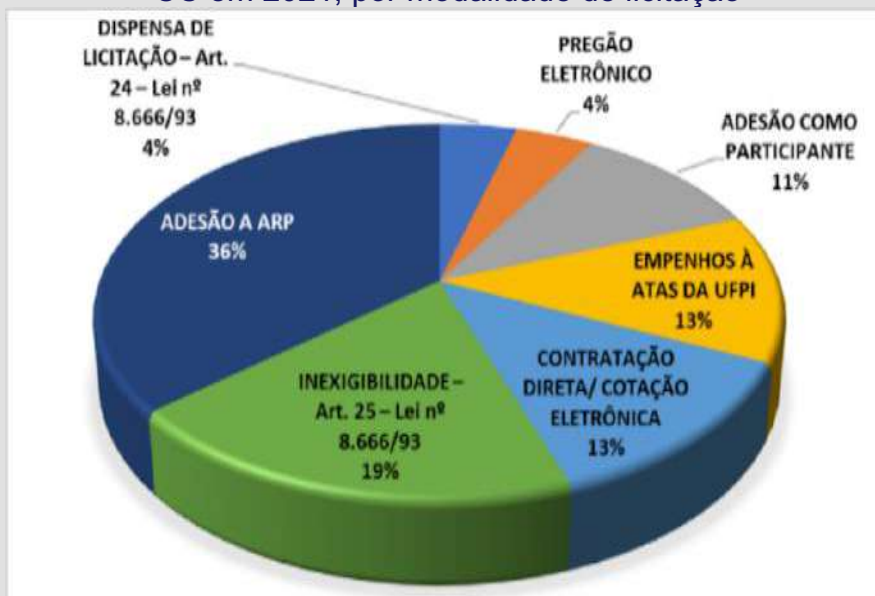
Quadro 11 – Processos movimentados pela CC em 2021

MODALIDADE	Nº Processos	Empenhados	Em Andamento	Interrompidos / Frustrados
Empenhos às Atas da UFPI	6	4	0	3
Contratação Direta/ Cotação Eletrônica	6	0	0	0
Dispensa de Licitação – Art. 24 – Lei nº 8.666/93	2	2	0	0
Inexigibilidade – Art. 25 – Lei nº 8.666/93	9	5	3	1
Pregão Eletrônico	2	0	2	0
Adesão a ARP	17	13	2	4
Adesão como Participante	5	0	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>24</b>	<b>12</b>	<b>8</b>

Fonte: PRAD/UFDFPar (2022).

A Figura 52 demonstra o percentual de processos de compras e contratações de serviços que tiveram seus trâmites realizados pela Coordenadoria de Compras, por modalidade de licitação.

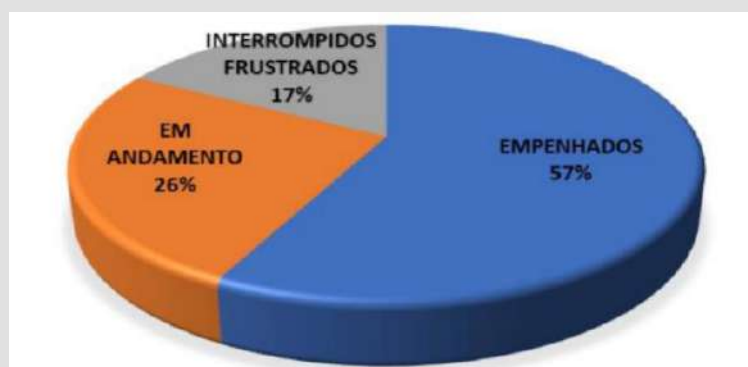
Figura 52 – Processos de compras ou contratação de serviços movimentados pela CC em 2021, por modalidade de licitação



Fonte: PRAD/UFDPAr (2022).

Desse total, 29 (vinte e nove) processos tiveram tramitação até, ou além do referido empenho. Dos demais, 12 (doze) ainda tramitam e 08 (oito) perderam sentindo por diversos motivos, dentre os mais comuns, imperfeições quanto a adequação dos documentos instruídos às leis vigentes, combinados a um modesto efetivo pessoal com pouca experiência em contratações públicas devido a recém “emancipação” do Campus Ministro Reis Velloso.

Figura 53 – Processos de compras ou contratação de serviços movimentados pela CC em 2021, por continuidade na tramitação



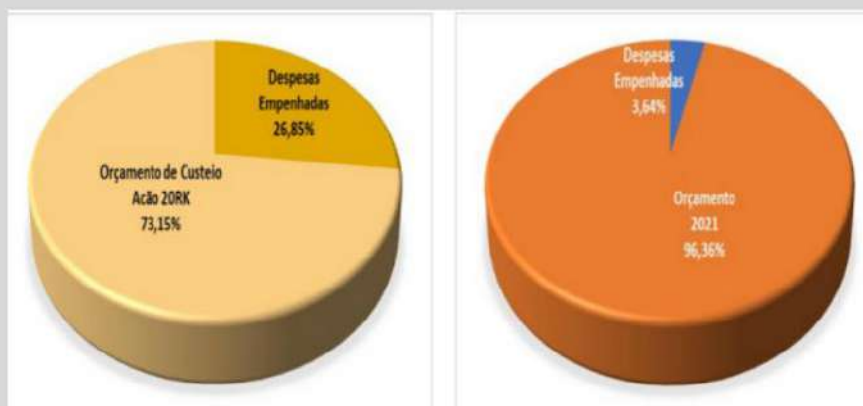
Fonte: PRAD/UFDPAr (2022).

Considerando valores, os processos de compras e contratações movimentados através da Coordenadoria de Compras empenharam, durante o ano em questão, R\$ 2.634.493,12 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), equivalentes a 26,85% do orçamento de custeio e 3,64% dos recursos orçamentários totais de 2021 disponibilizados para UFDPPar, conforme Figura 54.

Figura 54 - Percentual de despesas empenhadas em relação ao Orçamento de Custeio (ação 20RK) e ao Orçamento Geral da UFDPPar para o exercício 2021

## Valores Totais de compras e contratações: R\$ 2.634.493,12

- o **Percentual de despesas empenhadas em relação ao Orçamento de Custeio (ação 20RK) E o Orçamento Geral para exercício de 2021**



Fonte: PRAD/UFDPPar (2022).

Considerando inicialmente que a legislação pertinente à licitações é bastante extensa, que está em constante modernização e atualização e destacando a publicação da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, que revogará a Lei nº 8.666/93, a equipe de compras da recém criada UFDPPar encontra-se em intenso momento de treinamento e capacitação, ao mesmo tempo, que instrui processos com a significativa colaboração técnica da tutora UFPI.

Para o setor, no ano de 2022, tem-se a perspectiva de ações administrativas que consolidem em regulamentos, manuais, cartilhas e fluxos dos diversos caminhos pelos quais uma demanda é atendida, estimulando um maior envolvimento dos

setores demandantes aos processos de compras, aumentando quadro de servidores efetivos para atuação como agentes de contratação, conforme dita a NLLC, bem como a disponibilidade de recursos para a manutenção dos planos de capacitação e treinamento, e contribuindo com a divulgação das ações da CC.

Quanto à Divisão de Contratos, o setor é responsável por coordenar o conjunto de atividades de gestão e fiscalização de contratos; formalizar e instruir procedimentos relativos à prorrogação, alteração, repactuação, aplicação de penalidades, rescisão, resolução de problemas e impasses, dentre outros, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais.

Durante o ano de 2021, considerando os contratos vigentes ao fim do exercício, além dos processos de prorrogações contratuais, que constituem a maior parte da rotina de atividades do setor, houve também a celebração de 3 novos contratos que envolvem o CMRV/UFDPAr: 2 assinados pela UFPI, o Contrato nº 14/2021 e o Contrato nº 25/2021, para contratação de serviços continuados, em resumo, de almoxarifado virtual e de manutenção de geradores, respectivamente; e apenas 1 contrato assinado e cadastrado pela UFDPAr, o Contrato nº 24/2021, para contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza ([Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) [Contratos \(comprasnet.gov.br\)](http://Contratos.comprasnet.gov.br)).

Ademais, verificou-se a necessidade de adequação de contratos à maior demanda por serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares (Contrato nº. 03/020) e serviços de vigia e vigilância armada e desarmada (Contratos nº. 19/2020, 20/2020 e 42/2020), considerando o fato de o CMRV ter se tornado Universidade - UFDPAr, e a corrente ampliação da estrutura física e administrativa do Campus, com a criação de novos setores, bem como mudanças no processo de funcionamento administrativo e acadêmico.

Nesse sentido, em relação ao Contrato nº. 03/2020, houve a assinatura de termo aditivo para alteração contratual por acréscimo de 13,6% do valor (acrécimo de 1 operador de micro e de 7 atendentes); e foram iniciados processos para alteração contratual por acréscimo dos referidos contratos de serviços de vigia e vigilância para a UFDPAr (os trâmites processuais e a assinatura dos termos aditivos não foram concluídos até o encerramento do exercício).

## **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

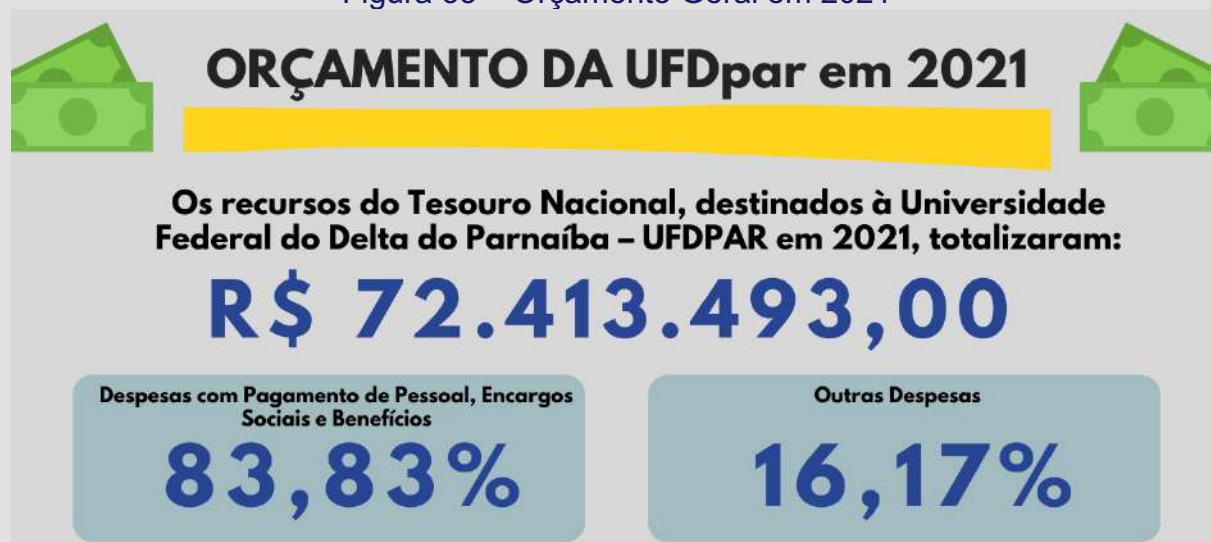
A Pró-Reitoria de Planejamento da UFDPAr (PROPLAN) tem por objetivo coordenar as ações que se relacionam com a gestão de recursos, o sistema de planejamento da instituição, governança, assim como os processos que avaliativos no âmbito da UFDPAr, além do acompanhamento de objetivos e metas referente ao exercício presente, apresentando também, dados do Orçamento.

- **Avaliação geral acerca do desempenho em 2021**

Em relação aos principais resultados e investimentos obtidos pela UFDPAr, estão os recursos do Tesouro Nacional, destinados à UFDPAr, que em 2021 totalizaram R\$ 72.413.493,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais), dos quais 83,83% foram destinados às despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais e benefícios.

Ressalta-se que as despesas com pagamento de pessoal não são discricionárias, ou seja, o pagamento de tais despesas é obrigatório considerando-se despesa total com pessoal, o somatório dos gastos com ativos, os inativos, pensionistas, relativos a cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões (inclusive adicionais), gratificações, horas extras, benefícios e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como, encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Portanto, há discricionariedade quanto à alocação de apenas 16,17% dos recursos, serviu para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos da Universidade.

Figura 55 – Orçamento Geral em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDPar (2022)

O Orçamento da UFDPar, subdivido por Ações, no exercício de 2021, é descrito a seguir:

A **Ação 00PW** refere-se às Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica, dotadas em R\$ 10.238,00 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais) para o exercício de 2021 (0,015% do Orçamento), não havendo valores empenhados, liquidados ou pagos. Do mesmo modo, a **Ação 00S6**, relativa a Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadoria somaram R\$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento previsto (0,0014% do Orçamento), mas não houve valores empenhados, liquidados ou pagos.

Figura 56 – Execução Orçamentária conforme as ações 00PW e 00S6 em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDPar (2022).



A **Ação 09HB** - representativa de 12,85% da dotação orçamentária, diz respeito à Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. A dotação encontra-se na faixa de R\$ 9.311.540,00 (nove milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais), mas apenas R\$ 9.283.549,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais) foram empenhados e pagos.

A **Ação 20GK** – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão tem como função o desenvolvimento de programas e projetos voltados à pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária. Para tanto, o montante dotado e empenhado foi de R\$ 770.673,00 (setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e três reais), 1,07% do Orçamento). As despesas pagas foram de R\$ 538.062,00 (quinhentos e trinta e oito mil, e sessenta e dois reais).

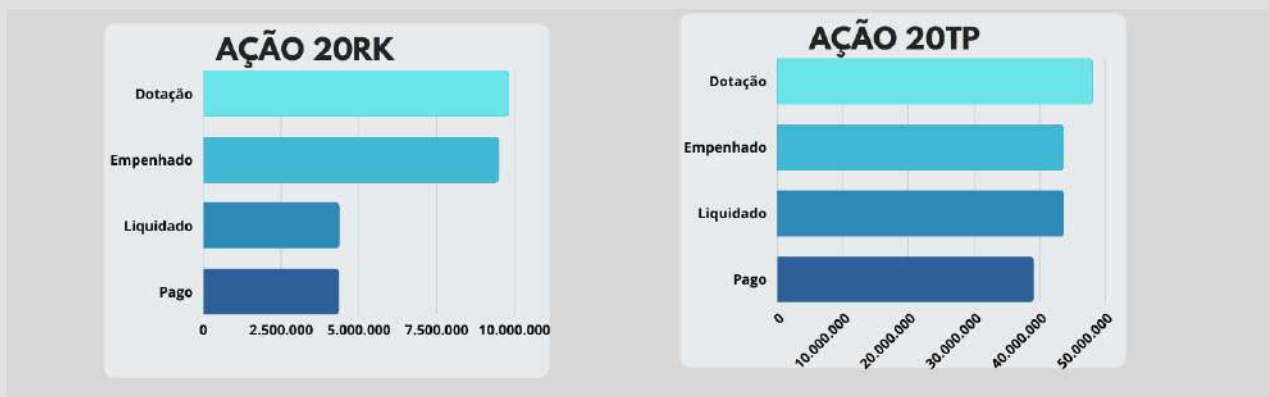
Figura 57 – Execução Orçamentária conforme as ações 09HB e 20GK em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDPar (2022)

A **Ação 20RK** – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior trata-se da principal ação de manutenção da instituição, responsável pelo pagamento de diversos contratos e serviços consumidos pela UFDPAr, tais como: energia elétrica, água e esgoto; telefonia; mão de obra terceirizada (limpeza, apoio administrativo e vigilância); passagens e locação de veículos e diárias; materiais de consumo; serviços de apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior, como manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, nos moldes da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; ferramentas de uso geral e etc. Seu montante previsto totaliza R\$ 9.810.869,00 (nove milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e nove), 13,55% do Orçamento, dos quais R\$ 9.492.822,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) foram empenhados e R\$ 4.351.069,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, e sessenta e nove reais) foram pagos.

Figura 58 – Execução Orçamentária conforme as ações 20RK e 20TP em 2021

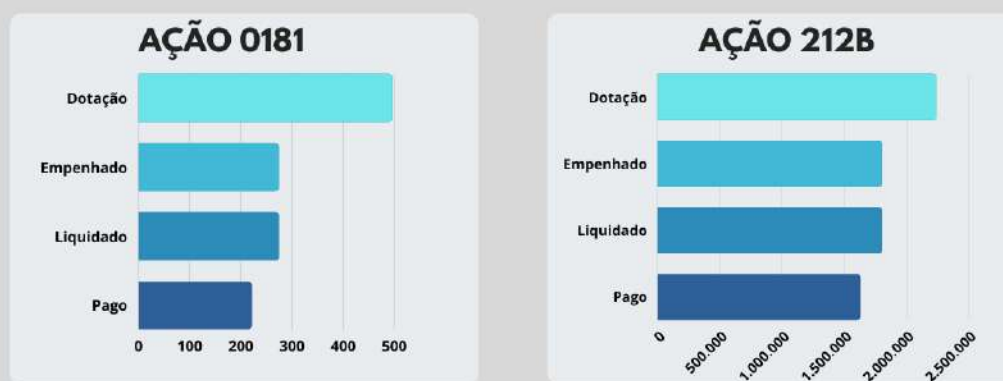


Fonte: PROPLAN/UFDPAr (2022)

A **Ação 20TP** – Ativos Cíveis da União conta com o maior percentual de participação dentre as dotações orçamentárias, representando 66,30% do total. Tal percentual representa R\$ 48.004.702,00 (quarenta e oito milhões, quatro mil e setecentos e dois reais), com empenho totalizando R\$ 43.642.530,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais) e pagamento de R\$ 39.054.737,00 (trinta e nove milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais) no exercício. Tal ação integra o montante de Despesas com Pessoal,

Encargos Sociais e Benefícios, juntamente da **Ação 0181**, que se refere a Aposentadorias e Pensões Civis da União. Esta última conta com dotação de R\$ 495.284,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais) (0,69% do Orçamento), empenho totalizando R\$ 274.019,00 (duzentos e setenta e quatro mil e dezenove reais) e pagamentos de R\$ 221.068,00 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e oito reais).

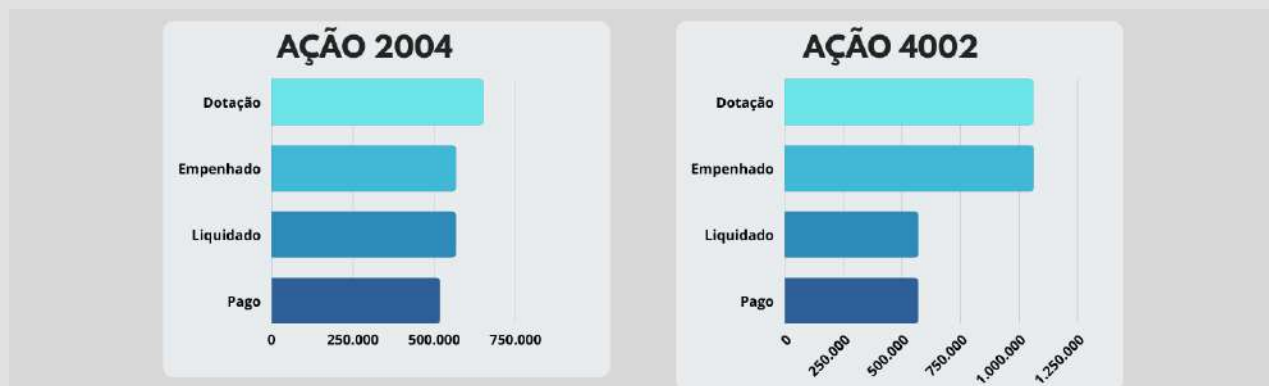
Figura 59 – Execução Orçamentária conforme as ações 0181 e 212B em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDFPar (2022)

Além das despesas com ativos, aposentadorias e pensões civis da União, tem-se a **Ação 212B** – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus dependentes. Sua participação no orçamento é de 3,10%, expressa em R\$ 2.247.629,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais). Contudo, foram empenhados R\$ 1.799.024,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, e vinte e quatro reais) e R\$ 1.626.249,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais) foram pagos. Ademais, a **Ação 2004** trata das despesas com Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus dependentes. Seu montante orçado foi de R\$ 651.447,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) o que corresponde à 0,90% do Orçamento, enquanto seus valores empenhados e pagos foram, respectivamente, R\$ 564.947,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais) e R\$ 517.946,00 (Quinhentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Figura 60 – Execução Orçamentária conforme as ações 2004 e 4002 em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDPar (2022)

A **Ação 4002** – Assistência ao Estudante do Ensino Superior é voltada para a democratização do ensino superior a partir da implementação de medidas destinadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de pessoas com deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico e odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil. Aos estudantes da UFDPar foram destinados R\$ 1.060.111,00 (Um milhão, sessenta mil, cento e onze reais), representando 1,46% do Orçamento. Desse montante, R\$ 1.060.111,00 (Um milhão, sessenta mil, cento e onze reais) foi empenhado e R\$ 568.518,00 foi pago.

Figura 61 – Execução Orçamentária conforme a ação 4572 em 2021



Fonte: PROPLAN/UFDPar (2022)

A **Ação 4572** – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação tem a finalidade de realizar ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. O total destinado à ação foi de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que representa 0,07% do Orçamento. Dentre este montante, R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais) foram empenhados e pagos.

### **Descentralizações de Créditos Orçamentários**

No exercício 2021 a UFDPa recebeu descentralizações oriundas do MEC e efetivadas por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

O Termo de Execução Descentralizada, conforme definição no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, consiste em um instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.

Com um total de R\$ 659.720,02 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e 2 centavos) e recebidos por meio de TED, do MEC, o montante divide-se em dois TEDs direcionados à aplicação específica, conforme disposições legais.

O **TED 10558**, tem como objetivo apoiar o funcionamento de aquisição de softwares para criação de um acervo digital da Biblioteca Central Professor Cândido Athayde da UFDPa, destaca-se com um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Atualmente o Termo encontra-se em execução.

Já o **TED 10122**, referente ao financiamento do Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (PRODEPS), é voltado ao financiamento de bolsas de preceptoria para supervisionar estudantes de medicina na etapa de internato médico em cursos de Medicina de Universidades Federais sem Hospital Universitário, e apresenta um total de R\$ 159.720,02 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dois centavos). Atualmente o Termo aguarda aprovação da Diretoria (Relatório de Cumprimento do Objetivo - RCO).

A seguir apresenta-se o detalhamento dos dois TEDs recebidos no exercício:

**1. TED – 10122**

**Vigência:** 26/02/2021 - 14/01/2022

**Valor (R\$)** 159.720,02 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dois centavos).

**Objeto:** Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS.

**Descrição completa do objeto a ser executado**

Financiamento de bolsas de preceptoría para supervisionar estudantes de medicina na etapa de internato médico em cursos de Medicina de Universidades Federais sem Hospital Universitário.

**Justificativa para a celebração do instrumento:**

Considerando que o internato é componente obrigatório da graduação em Medicina, é fundamental a garantia da supervisão/preceptoría do internato médico nos cursos de Universidades Federais sem hospitais próprios, com vistas à manutenção da qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

**Observação:** Total da Programação Financeira - o repasse foi de R\$ 159.720,02 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dois centavos). O valor inicial total do crédito orçamentário foi de R\$ 200.200,00 (Duzentos mil e duzentos reais); entretanto, em razão de situações que envolvem o cenário de pandemia, as tabelas foram reajustadas, considerando um gasto menor, e o valor efetivamente pago foi R\$ 159.720,02 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais, e dois centavos).

**2. TED 10558**

**Vigência:** 22/09/2021 - 31/07/2022

**Valor (R\$)** 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

**Objeto:** Aquisição de softwares para criação de um acervo digital da Biblioteca da UFDPAr, proporcionando, assim novos modos de aprender e ensinar; acesso facilitado a fontes de informação e conhecimento, por meio do mundo digital e virtual; democratização do saber; e contribuindo para a pesquisa, poderosa ferramenta de construção de saberes e para a ciência.



### **Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:**

Disponibilizar as tecnologias de informação e comunicação na área educacional estimulando novos modos de aprender e ensinar. O acesso facilitado nas fontes de informação e conhecimento, por meio do mundo digital e virtual, contribui para o conhecimento e ciência. Estudar e conhecer estão, em princípio, ao alcance de todos, a qualquer hora e lugar. A expectativa da contratação é favorecer o intercâmbio virtual, utilizando-se do mundo digital para a conquista de novos conhecimentos a comunidade acadêmica da UFDPAr. Além disso, as bases podem ser acessadas remotamente, garantindo aos usuários de uma rede de bibliotecas, com unidades em locais distantes, o acesso igualitário a todos os recursos do sistema. Esse serviço atenderá aos discentes, docentes e técnicos administrativos de cursos de graduação e pós-graduação da UFDPAr.

### **Justificativa e motivação para celebração do TED:**

A disponibilização de e-books em acervo digital permite ultrapassar os limites espaciais das bibliotecas físicas. O crescimento das coleções tradicionais cria custos como espaço físico para acomodação e preservação de material, perdas e extravios, problemas estes que são minimizados pelas coleções digitais.

Ademais, a UFDPAr firmou recentemente seu credenciamento com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) para o fomento e financiamento de programas e projetos culturais, de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Criada no ano de 2005, a FADEX é uma Instituição de apoio a programas e projetos culturais, de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da UFPI, Instituto Federal do Piauí — IFPI e da UFDPAr. Além dessas, também possui a finalidade de apoiar planos, programas e projetos (científicos e tecnológicos, de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional e inovação) de outras instituições de Ensino Superior ou instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, públicas ou privadas, servindo-lhes de fundação de apoio (FADEX, 2022).

A autorização para credenciamento da FADEX como Fundação de Apoio da UFDPAr foi aprovada na Sexta Reunião Ordinário do Conselho Universitário – CONSUNI/UFDPAr, ocorrida em 15/07/2021, justificando a importância de uma

fundação de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional da Universidade, bem como o fato de a FADEX já estar devidamente credenciada para apoiar a UFPI.

## **AÇÕES DE COMBATE E ADEQUAÇÕES À PANDEMIA DE COVID-19**

- **Administração e Infraestrutura**

No que se refere ao funcionamento administrativo e adequações do espaço físico da UFDPAr, as principais medidas implementadas para fins de mitigação dos impactos da pandemia de Covid-19 no contexto institucional estão relacionadas a seguir:

- ✓ Intensificação do suporte da STI para utilização de ferramentas de videoconferência on-line;
- ✓ Provisão de meios de trabalho distintos para os setores, com uso da VPN;
- ✓ Fornecimento de equipamentos para servidores em atividades remotas;
- ✓ Treinamento de pessoal para o serviço de sanitização dos espaços;
- ✓ Aumento da frequência da limpeza/sanitização dos espaços físicos;
- ✓ Abertura de esquadrias dos ambientes para possibilitar maior ventilação/circulação do ar;
- ✓ Ampliação do espaçamento das estações de trabalho visando garantir o distanciamento mínimo recomendado;
- ✓ Aquisição de testes rápidos para controle da disseminação do vírus internamente, priorizando a saúde dos servidores e comunidade acadêmica;
- ✓ Aquisição de equipamentos de proteção individual para servidores em atividade presencial.

- **Ensino de Graduação**

Sobre o processo de decisões que envolvem a gestão acadêmica, a PREG se manteve em constante diálogo com as Chefias dos Cursos de Graduação, bem como os estudantes, outros setores e a própria Administração Superior, como a PRAE, PRAD (Pró-Reitoria de Administração), PROPLAN, PROGEPE e STI, buscando mapear e intervir sobre as demandas da graduação, especialmente, as que emergem da pandemia da COVID-19.

Nesse processo, destaca-se a atuação através da Câmara de Ensino (CAMEN), constituída pela Portaria nº 80/2020-UFDPar, de 11 de agosto de 2020, em atendimento à Resolução nº 048/2020-CONSEPE/UFPI, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Em atenção às demandas dos Cursos de Graduação, foi elaborada a Resolução nº 10/2021 - CONSEPE/UFDPar, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre o aproveitamento de ações de extensão e pesquisa para estágio obrigatório dos cursos de Bacharelado. A medida tem por objetivo apoiar o processo formativo dos estudantes, valorizando atividades acadêmicas com alto teor de aprendizagens vivenciadas fora da sala de aula, diminuindo a retenção e possibilitando a conclusão do curso, frente às dificuldades observadas durante a situação de crise causada pela pandemia da COVID-19.

De modo similar, as restrições sanitárias e o cumprimento dos protocolos de biossegurança levaram a PREG a normatizar a realização dos ritos de colação de grau em formato remoto. No que se refere às atividades de ensino propriamente dito, o contexto da pandemia da COVID-19 tem exigido muitas adaptações. Em agosto de 2020, a retomada das aulas com o período letivo 2020.3 evidenciou o grande desafio de implementação do ensino remoto emergencial como alternativa viável para a continuação do processo formativo no âmbito dos cursos de graduação da UFDPar. Em 2021, juntamente com as dificuldades características da manutenção do ensino remoto, surgiram desafios, todavia mais complexos para a unidade, tendo em vista a

necessidade de planejamento das atividades de ensino para a retomada gradativamente da presencialidade, com os cuidados de biossegurança e a responsabilidade institucional e social que o processo requer.

# INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

UFDPAr





# INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

## SITUAÇÃO E DESEMPENHO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL DA UFDPAR

- **Declaração da Contadora Geral**

O escopo desta declaração leva em conta as demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2021 no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021 e é pautada na Macro função 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. Este é um processo que visa assegurar a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, que é o sistema do Governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

As Demonstrações Contábeis da Universidade Federal do Delta do Parnaíba são as seguintes:

I. Balanço Patrimonial – evidencia os ativos e passivos das UGs;

II. Balanço Orçamentário – traz a informação do orçamento aprovado em confronto com sua execução, ou seja, a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;

III. Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – visam demonstrar o fluxo financeiro das unidades administrativas no período, ou seja, as entradas de recursos em confronto com as saídas;

IV. Demonstração das Variações Patrimoniais – neste demonstrativo é apurado o resultado patrimonial do período, fruto do confronto das variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas);

Ressalta-se que a UFDPAR foi criada pela Lei nº 13.651/18, a partir do desmembramento da UFPI, sendo este o órgão tutor responsável para auxiliar na estruturação do órgão, com acompanhamento até a sua total autonomia. Esse processo de transição começou no ano de 2019 com auxílio na distribuição



orçamentária com a execução realizada, nos primeiros anos, pela Universidade tutora não sendo possível uma comparação de análise entres os exercícios.

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxo de Caixa e Notas Explicativas regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2021, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial deste órgão.

**Teresina-PI, 31 de dezembro de 2021.**

*Renata Gonçalves de Oliveira*

CRC nº 8755/0-PI

Contadora da UFPI /UFDFPar – Termo de Cooperação Técnica

A seguir são apresentadas as demonstrações contábeis, evidenciando os resultados Patrimonial, Orçamentário e Financeiro da Instituição.

- **Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle) (MCASP, 2021).

Assim, consoante o citado Manual, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superavit / Déficit Financeiro.

O Quadro 12 apresenta o Balanço Patrimonial da UFDPAr referente ao exercício 2021.

Quadro 12 – Balanço Patrimonial

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2021	2020		2021	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.272.042,47</b>	<b>5.303.826,85</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.392.922,94</b>	<b>5.266.840,03</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.223.320,00	4.105.589,57	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	4.419.909,27	3.717.028,42
Créditos a Curto Prazo	48.722,47	1.198.237,28	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	141.220,67
Demais Créditos e Valores	48.722,47	1.198.237,28	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.973.013,67	1.408.590,94
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.857.022,06</b>	<b>974.950,00</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imobilizado	2.857.022,06	974.950,00	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>7.392.922,94</b>	<b>5.266.840,03</b>
Bens Móveis	2.857.022,06	974.950,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Bens Móveis	2.857.022,06	974.950,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>736.141,59</b>	<b>1.011.936,82</b>
			Resultado do Exercício	124.529,20	1.045.045,89
			Resultados de Exercícios Anteriores	1.011.936,82	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-400.324,43	-33.109,07
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>736.141,59</b>	<b>1.011.936,82</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.129.064,53</b>	<b>6.278.776,85</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.129.064,53</b>	<b>6.278.776,85</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

O Quadro 13 apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes referente ao exercício 2021.

Quadro 13 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
ATIVO FINANCEIRO	5.223.320,00	4.105.589,57	PASSIVO FINANCEIRO	8.582.535,09	8.290.068,15
ATIVO PERMANENTE	2.905.744,53	2.173.187,28	PASSIVO PERMANENTE	2.528.178,90	974.950,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2.981.649,46</b>	<b>2.986.241,30</b>			

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

Apresenta-se no Quadro 14 a Compensações relativo ao exercício 2021.

Quadro 14 – Compensações

QUADRO DE COMPENSAÇÕES					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	837.152,68	1.751.569,00	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	150.285,87	-
Atos Potenciais Ativos	837.152,68	1.751.569,00	Atos Potenciais Passivos	150.285,87	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	837.152,68	1.751.569,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	150.285,87	-
<b>TOTAL</b>	<b>837.152,68</b>	<b>1.751.569,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>150.285,87</b>	<b>-</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

O Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial referente ao exercício 2021 é apresentado no Quadro 15.

Quadro 15 – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

QUADRO DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-3.185.350,09
Recursos Vinculados	-173.865,00
Educação	3.388,83
Dívida Pública	-178.377,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, órgãos e Programas	1.123,17
<b>TOTAL</b>	<b>-3.359.215,09</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

- **Balço Orçamentário**

Conforme disposição legal, o Balço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas (MCASP, 2021).

O Balço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Quadro 16 apresenta o Balço Orçamentário da UFDFPar referente ao exercício 2021.

### Quadro 16 – Balanço Orçamentário

RECEITA						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITAS CORRENTES	<b>349.377,00</b>	<b>349.377,00</b>	<b>6.154,85</b>	<b>-343.222,15</b>		
Receita Patrimonial	<b>8.577,00</b>	<b>8.577,00</b>	<b>250,00</b>	<b>-8.327,00</b>		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.577,00	8.577,00	250,00	-8.327,00		
Receitas de Serviços	<b>340.800,00</b>	<b>340.800,00</b>	<b>5.542,36</b>	<b>-335.257,64</b>		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	340.800,00	340.800,00	5.542,36	-335.257,64		
Outras Receitas Correntes	-	-	<b>362,49</b>	<b>362,49</b>		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	362,49	362,49		
RECEITAS DE CAPITAL	<b>15.265.677,00</b>	<b>15.265.677,00</b>	-	-		
Operações de Crédito	<b>15.265.677,00</b>	<b>15.265.677,00</b>	-	-		
Operações de Crédito Internas	15.265.677,00	15.265.677,00	-	15.265.677,00		
SUBTOTAL DE RECEITAS	<b>15.615.054,00</b>	<b>15.615.054,00</b>	<b>6.154,85</b>	-		
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	<b>15.615.054,00</b>	<b>15.615.054,00</b>	<b>6.154,85</b>	-		
DEFICIT			<b>64.781.899,84</b>	<b>64.781.899,84</b>		
TOTAL	<b>15.615.054,00</b>	<b>15.615.054,00</b>	<b>64.788.054,69</b>	<b>49.173.000,69</b>		
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	<b>42.331.496,00</b>	-	-		
Créditos Cancelados	-	42.331.496,00	-	-		
DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	<b>29.743.597,00</b>	<b>71.075.093,00</b>	<b>63.597.939,89</b>	<b>61.236.125,92</b>	<b>56.371.993,53</b>	<b>7.477.153,11</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.291.000,00	57.812.526,00	55.905.098,09	55.905.098,09	51.264.353,66	1.907.427,91
Outras Despesas Correntes	12.452.597,00	13.262.567,00	7.692.841,80	5.331.027,83	5.107.639,87	5.569.725,20
DESPESAS DE CAPITAL	<b>338.400,00</b>	<b>1.338.400,00</b>	<b>1.190.114,80</b>	<b>12.765,00</b>	<b>12.765,00</b>	<b>148.285,20</b>
Investimentos	338.400,00	1.338.400,00	1.190.114,80	12.765,00	12.765,00	148.285,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS	<b>30.081.997,00</b>	<b>72.413.493,00</b>	<b>64.788.054,69</b>	<b>61.248.890,92</b>	<b>56.384.758,53</b>	<b>7.625.438,31</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	<b>30.081.997,00</b>	<b>72.413.493,00</b>	<b>64.788.054,69</b>	<b>61.248.890,92</b>	<b>56.384.758,53</b>	<b>7.625.438,31</b>
TOTAL	<b>30.081.997,00</b>	<b>72.413.493,00</b>	<b>64.788.054,69</b>	<b>61.248.890,92</b>	<b>56.384.758,53</b>	<b>7.625.438,31</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).



O Quadro 17 demonstra a execução dos restos a pagar não processados referente ao exercício 2021.

Quadro 17 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	2.128.871,06	1.950.243,78	1.950.243,78	-	178.627,28
Outras Despesas Correntes	-	2.128.871,06	1.950.243,78	1.950.243,78	-	178.627,28
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.869.307,06	1.869.307,06	1.869.307,06	-	-
Investimentos	-	1.869.307,06	1.869.307,06	1.869.307,06	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>3.998.178,12</b>	<b>3.819.550,84</b>	<b>3.819.550,84</b>	<b>-</b>	<b>178.627,28</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

No Quadro 18 apresenta-se o Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Quadro 18 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	-	4.286.370,03	4.286.158,38	-	211,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.836.813,71	3.836.602,06	-	211,65
Outras Despesas Correntes	-	449.556,32	449.556,32	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.286.370,03	4.286.158,38	-	211,65

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

- **Balanco Financeiro**

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (MCASP, 2022).

O Quadro 19 apresenta o Balanço Financeiro da UFDPAr relativo ao exercício 2021.

### Quadro 19 – Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
Receitas Orçamentárias	<b>6.154,85</b>	<b>31.376,11</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>64.788.054,69</b>	<b>36.228.590,05</b>
Ordinárias	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>63.922.381,50</b>	<b>18.463.266,62</b>
Vinculadas	<b>6.154,85</b>	<b>31.376,11</b>	<b>Vinculadas</b>	<b>865.673,19</b>	<b>17.765.323,43</b>
Previdência Social (RPPS)	-	-	Educação		14.598.220,71
Outros Recursos Vinc. a Fundos, órgãos e Programas	6.154,85	31.376,11	Seguridade Social (Exceto Previdência)	838.965,40	261.577,31
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	430.956,10
			Dívida Pública		2.464.869,31
			Outros Recursos Vinculados a Fundos, órgãos e Programas	26.707,79	9.700,00
Transferências Financeiras Recebidas	<b>65.913.882,55</b>	<b>32.934.166,08</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>306.719,22</b>	<b>921.430,72</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	61.877.658,67	32.912.166,08	Resultantes da Execução Orçamentária	210.152,07	899.430,72
Repasse Recebido	61.877.658,67	32.912.166,08	Repasse Concedido	210.152,07	899.430,72
Independentes da Execução Orçamentária	4.036.223,88	22.000,00	Independentes da Execução Orçamentária	96.567,15	22.000,00
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	3.981.732,16	22.000,00	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	96.567,15	22.000,00
Movimentação de Saldos Patrimoniais	54.491,72		Aporte ao RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	<b>8.448.754,02</b>	<b>8.302.540,24</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>8.156.287,08</b>	<b>12.472,09</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	4.864.132,39	4.286.370,03	Pagamento dos R.P Processados	4.286.158,38	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	3.539.163,77	3.998.178,12	Pagamento dos R.P Não Processados	3.819.550,84	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	45.457,86	17.992,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.577,86	12.472,09
Saldo do Exercício Anterior	<b>4.105.589,57</b>	-	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>5.223.320,00</b>	<b>4.105.589,57</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.105.589,57	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.223.320,00	4.105.589,57
<b>TOTAL</b>	<b>78.474.380,99</b>	<b>41.268.082,43</b>	<b>TOTAL</b>	<b>78.474.380,99</b>	<b>41.268.082,43</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

#### • Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações de natureza patrimonial, resultantes ou independentes de execução orçamentária,

indicando o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício (MCASP, 2021).

O Quadro 20 apresenta a Demonstração das Variações Patrimoniais da UFDPAr referente ao exercício 2021.

Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>65.982.737,40</b>	<b>32.965.542,19</b>
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.792,36	31.376,11
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	5.792,36	31.376,11
Transferências e Delegações Recebidas	<b>65.913.882,55</b>	<b>32.934.166,08</b>
Transferências Intragovernamentais	65.913.882,55	32.934.166,08
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	<b>62.700,00</b>	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	62.700,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	<b>362,49</b>	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	362,49	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>65.858.208,20</b>	<b>31.920.496,30</b>
Pessoal e Encargos	<b>58.784.600,88</b>	<b>27.584.663,11</b>
Remuneração a Pessoal	46.341.836,75	21.258.146,41
Encargos Patronais	10.208.606,95	5.243.995,94
Benefícios a Pessoal	2.074.437,16	1.019.820,76
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	159.720,02	62.700,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	<b>1.154.587,96</b>	<b>754.667,18</b>
Aposentadorias e Reformas	484.127,76	465.975,81
Pensões	82.726,71	761,89
Benefícios Eventuais	-	4.614,75
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	587.733,49	283.314,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	<b>1.773.785,47</b>	<b>245.842,57</b>
Uso de Material de Consumo	315.529,90	149.995,40
Serviços	1.458.255,57	95.847,17

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	<b>40,14</b>	-
Juros e Encargos de Mora	40,14	-
Transferências e Delegações Concedidas	<b>306.719,22</b>	<b>921.430,72</b>
Transferências Intragovernamentais	306.719,22	921.430,72
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	<b>1.614.616,32</b>	<b>974.950,00</b>
Incorporação de Passivos	1.614.616,32	974.950,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	<b>2.223.858,21</b>	<b>1.438.942,72</b>
Incentivos	2.223.858,21	1.438.942,72
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>124.529,20</b>	<b>1.045.045,89</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

- **Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e classificadas por fluxos: operacional, de investimento e de financiamento (MCASP, 2021).

O Quadro 21 apresenta a Demonstração dos Fluxos de Caixa da UFDFPar relativa ao exercício 2021.

### Quadro 21 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.999.802,49</b>	<b>5.080.539,57</b>
INGRESSOS	65.965.495,26	32.983.534,28
Receita Patrimonial	250,00	8.635,39
Receita de Serviços	5.542,36	22.740,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias	362,49	-
Outros Ingressos Operacionais	65.959.340,41	32.952.158,17
Ingressos Extraorçamentários	45.457,86	17.992,09
Transferências Financeiras Recebidas	65.913.882,55	32.934.166,08
DESEMBOLSOS	-62.965.692,77	-27.902.994,71
Pessoal e Demais Despesas	-52.528.733,14	-21.789.770,83
Previdência Social	-221.067,66	-430.956,10
Educação	-52.307.665,48	-21.358.814,73
Transferências Concedidas	-10.079.662,55	-5.179.321,07
Intragovernamentais	-10.079.662,55	-5.179.321,07
Outros Desembolsos Operacionais	-357.297,08	-933.902,81
Dispêndios Extraorçamentários	-50.577,86	-12.472,09
Transferências Financeiras Concedidas	-306.719,22	-921.430,72
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-1.882.072,06</b>	<b>-974.950,00</b>
INGRESSOS	-	-
DESEMBOLSOS	-1.882.072,06	-974.950,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	-1.882.072,06	-974.950,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.117.730,43</b>	<b>4.105.589,57</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>4.105.589,57</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>5.223.320,00</b>	<b>4.105.589,57</b>

Fonte: PRAD/UFPI (2022).

- **Resultado Patrimonial do Período**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicarão o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. O resultado patrimonial apurado não constitui um indicador de desempenho, mas um medidor do



quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

No 4º trimestre de 2021 houve um resultado patrimonial de R\$ 124,529 mil enquanto no 4º trimestre de 2020 este resultado foi de R\$ 1,045 milhões, conforme Tabela 1. Essa variação expressiva de -88,08% entre os dois períodos ocorreu em razão de um maior volume de repasses recebidos para pagamento da folha de pessoal em 2021, tendo em vista que em 2020 esses repasses na UG da UFDFPar só ocorreram a partir de junho, quando se deu o seu desmembramento da UFPI.

Tabela 1 - Resultado Patrimonial do Período

Demonstração das Variações Patrimoniais	DEZ/21	DEZ/20	AH(%)	AV(%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	65.982.737,40	32.965.542,19	100,16	52.985,76
Variações Patrimoniais Diminutivas	65.858.208,20	31.920.496,30	106,32	52.885,76
Resultado Patrimonial do Período	124.529,20	1.045.045,89	-88,08	100,00

Fonte: SIAFI (2021;2020).

### **Variações Patrimoniais**

As VPAs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá benefícios econômicos ou potencial de serviços para o órgão e quando os mesmos puderem ser mensurados confiavelmente (regime de competência). O item dessas variações que mais contribuiu para o resultado positivo foi o de “Transferências e Delegações recebidas” que representou 99,90% do total das variações aumentativas, e refere-se a repasse de recursos financeiros para pagamento das despesas conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

Demonstração das Variações Patrimoniais	dez.-21	dez.-20	AH(%)	AV(%)
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.792,36	31.376,11	-81,54	0,01
Transferências e Delegações Recebidas	65.913.882,55	32.934.166,08	100,14	99,90
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	62.700,00	0,00		0,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	362,49	0,00		0,00

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

As VPD's, por sua vez serão reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou potencial de serviços para o órgão, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos (regime de competência). A Tabela 3 demonstra que no 4º trimestre de 2021, a conta "Pessoal e Encargos" representou 89,26% das VPD's, reflexo da apropriação da folha de pessoal da UFDPAr no exercício 2021.

Tabela 3 – Composição das Variações Patrimoniais Diminutivas

Demonstração das Variações Patrimoniais	dez.-21	dez.-20	AH(%)	AV(%)
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>65.858.208,20</b>	<b>31.920.496,30</b>	<b>106,32</b>	<b>100,00</b>
Pessoal e Encargos	58.784.600,88	27.584.663,11	113,11	89,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.154.587,96	754.667,18	52,99	1,75
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.773.785,47	245.842,57	621,51	2,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	40,14	0,00		0,00
Transferências e Delegações Concedidas	306.719,22	921.430,72	-66,71	0,47
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.614.616,32	974.950,00	65,61	2,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.223.858,21	1.438.942,72	54,55	3,38

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

### Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Ao evidenciar o resultado do período, segregando-se resultados acumulados de exercícios anteriores este grupo apresentou no 4º trimestre de 2021 o montante de R\$ 736,141 mil que comparado ao resultado do 4º trimestre de 2020 revelou um decréscimo de -27,25%, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	DEZ/21	DEZ/20	AH%	AV%
<b>Resultados Acumulados</b>	<b>736.141,59</b>	<b>1.011.936,82</b>	<b>-27,25</b>	<b>100</b>
Resultado do Exercício	124.529,20	1.045.045,89	-88,08	16,92
Resultado de Exercícios Anteriores	1.011.936,82	0,00		137,46
Ajuste de Exercícios Anteriores	-400.324,43	-33.109,07	1.109,11	-54,38
<b>Total</b>	<b>736.141,59</b>	<b>1.011.936,82</b>	<b>-27,25</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

- **Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964; assim, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O Resultado Orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento à legislação vigente.

Os valores recebidos pelas universidades e institutos, por exemplo, provenientes do MEC ou de outros órgãos, não são mais visualizados no Balanço Orçamentário na coluna "Previsão Atualizada" da Receita, desde 2011, quando foi reformulada a sua estrutura pela Secretaria do Tesouro Nacional. A justificativa para retirada da movimentação de créditos do Balanço Orçamentário foi a de que "crédito" e "dotação" não são sinônimos. Esta, corresponde aos valores fixados na LOA; enquanto aqueles correspondem aos valores movimentados pela execução orçamentária (dentro de um mesmo ente). Para identificar os créditos recebidos de outros órgãos não pertencentes à estrutura da UFDPAr, deve-se gerar um relatório gerencial sobre "Movimentação Orçamentária". Portanto, os créditos recebidos ou concedidos não são adicionados ou deduzidos da coluna "Previsão Atualizada".

Cabe ressaltar que o total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" pode acontecer em qualquer órgão e não representa um erro. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários.

No 4º trimestre de 2021, as receitas realizadas (arrecadadas) atingiram o montante de R\$ 6.154,85 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Já as despesas empenhadas somaram R\$ 64.788 milhões, o que gerou um resultado orçamentário deficitário de R\$ 64.781 milhões, conforme Tabela 5. Essa disparidade pode ser justificada em razão de que tanto a Previsão Atualizada como as Receitas Realizadas contêm os valores correspondentes às receitas próprias arrecadadas pelos órgãos, não se computando os créditos orçamentários recebidos no decorrer do exercício correspondente à contrapartida das despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada). Além disso, esses créditos orçamentários não são mais demonstrados no Balanço Orçamentário, em face da metodologia de sua elaboração por "ente" e não por "órgão/UG".

Destaca-se, porém, que mesmo considerando o saldo dos créditos orçamentários recebidos no decorrer do exercício que correspondem às Transferências Financeiras Recebidas resultantes da execução orçamentária apresentadas no Balanço Financeiro (R\$ 61,87) o resultado orçamentário permanece deficitário em R\$ -2,904 milhões.

Tabela 5 – Balanço Orçamentário

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.615.054,00	15.615.054,00	6.154,85	-15.608.899,15
DEFICIT			64.781.899,84	64.781.899,84
TOTAL	15.615.054,00	15.615.054,00	64.788.054,69	49.173.000,69
	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	30.081.997,00	72.413.493,00	64.788.054,69	61.248.890,92

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

## Receita

As receitas orçamentárias por categoria econômica subdividem-se em: receitas correntes e receitas de capital. Analisando a Tabela 6 verifica-se que as Receitas Correntes realizadas representaram apenas 1,76% em relação ao previsto para o 4º trimestre de 2021 e 100% do total da arrecadação, não havendo nenhum registro de arrecadação de Receita de Capital.

Tabela 6 - Receitas Arrecadadas por Categorias Econômica

CATEGORIAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão/Fixação Inicial	Previsão/Fixação Atualizada	Realização Execução	Real Exec.(%)
RECEITAS CORRENTES	349.377,00	349.377,00	6.154,85	1,76
RECEITAS DE CAPITAL	15.265.677,00	15.265.677,00		0,00
TOTAL	15.615.054,00	349.377,00	6.154,85	1,76

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

## Despesas

As despesas orçamentárias por categoria econômica classificam-se em: correntes e de capital. A categoria econômica Despesas Correntes correspondeu a quase totalidade do grupo de despesa (98,16%), não obstante sua real execução

apresentou apenas 89,48% do que foi fixado em contrapartida à 88,92% das despesas de capital conforme Tabela 7.

Tabela 7 – Despesas Correntes e de Capital Executadas por Grupo

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA 2021	DOTAÇÃO INICIAL 2021	DESPESAS EMPENHADAS 2021	% EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	29.743.597,00	71.075.093,00	63.597.939,89	89,48
Pessoal e Encargos Sociais	17.291.000,00	57.812.526,00	55.905.098,09	96,70
Outras Despesas Correntes	12.452.597,00	13.262.567,00	7.692.841,80	58,00
DESPESAS DE CAPITAL	338.400,00	1.338.400,00	1.190.114,80	88,92
Investimentos	338.400,00	1.338.400,00	1.190.114,80	88,92
TOTAL	30.081.997,00	72.413.493,00	64.788.054,69	89,47

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

#### • Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro foi obtido pela diferença entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apurado no exercício corrente e o Saldo de Caixa e Equivalentes Caixa remanescente do exercício anterior. Conforme apresentado na Tabela 8, tendo em vista não ter sido computado saldo em caixa e equivalentes caixa no exercício anterior o resultado financeiro no 4º trimestre de 2020 apresentou no montante de R\$ 4.105.589,57 (quatro milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) equivalente aos ingressos do período.

Tabela 8 – Resultado Financeiro do Período

INGRESSOS	dez.-21	dez.-20	AH(%)	AV(%)
(-) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	5.223.320,00	4.105.589,57	27,22	467,31
DISPÊNDIOS			.	0,00
(+) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	4.105.589,57	-	-	367,31
(=) Resultado Financeiro	<b>1.117.730,43</b>			<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

#### Ingressos

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A Tabela 9 apresenta o somatório dos ingressos ocorridos no 4º trimestre de 2021. Verifica-se que as receitas orçamentárias totalizaram R\$ 6.154. Esse valor representa apenas 0,01% do total dos ingressos do Balanço Financeiro, cuja maior parcela refere-se às Transferências Financeiras Recebidas com 83,99%.

Tabela 9 – Total Ingressos

INGRESSOS	dez.-21	dez.-20	AH(%)	AV%
Receitas Orçamentárias	6.154,85	31.376,11	-80,38	0,01
Transferências Financeiras Recebidas	65.913.882,55	32.934.166,08	100,14	83,99
Recebimentos Extraorçamentários	8.448.754,02	8.302.540,24	1,76	10,77
Saldo do Exercício Anterior	4.105.589,57	0,00	-	5,23
<b>TOTAL</b>	<b>78.474.380,99</b>	<b>41.268.082,43</b>	<b>90,16</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI (2021, 2020).

### Recebimentos Extraorçamentários

Nos Recebimentos Extraorçamentários são evidenciados a Inscrição de Restos a Pagar processados e não processados do exercício, os depósitos restituíveis e valores vinculados a outros recebimentos Extraorçamentários.

As inscrições em Restos a Pagar (processados e não processados) representaram a maior parcela dos recebimentos extraorçamentários no 4º trimestre de 2021 que somados totalizaram 99,79%, conforme análise da Tabela 10.

Tabela 10 – Recebimentos Extraorçamentários

	dez.-21	dez.-20	AH(%)
Recebimentos Extraorçamentários	4.909.590,25	8.302.540,24	-40,87
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	4.864.132,39	4.286.370,03	13,48
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	45.457,86	3.998.178,12	-98,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	17.992,09	

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

### Dispêndios

Do total dos dispêndios registrados no Balanço Financeiro, o item de maior representatividade está relacionado às Despesas Orçamentárias, que representa 82,56% do montante, conforme Tabela 11. Estas despesas classificam-se em: ordinárias e vinculadas. As primeiras compreendem as despesas de livre alocação entre a sua origem e a aplicação de recursos destinados a atender a quaisquer finalidades. Já as últimas compreendem aquelas cuja destinação é definida em lei,



estando os recursos atrelados a determinados programas, atividades, órgãos ou fundos etc.

Tabela 11 – Total dos Dispêndios

DISPÊNDIOS	dez.-21	dez.-20	AH(%)	AV(%)
Despesas Orçamentárias	64.788.054,69	36.228.590,05	78,83	82,56
Transferências Financeiras Concedidas	306.719,22	921.430,72	-66,71	0,39
Pagamentos Extraorçamentários	8.156.287,08	12.472,09	65.296,31	10,39
Saldo para o Exercício Seguinte	5.223.320,00	4.105.589,57	27,22	6,66
TOTAL	78.474.380,99	41.268.082,43	90,16	100,00

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

- **Fluxos de Caixa do Período**

Por meio da Demonstração dos Fluxos de Caixa é possível identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e ainda o saldo de caixa na data da elaboração, classificando-se os fluxos em Operacionais, de Investimentos e de Financiamentos.

### **Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

O fluxo das atividades operacionais representa as entradas e saídas de caixa, geradas com o intuito de atingir o objeto social da entidade, podendo ser considerado a principal atividade geradora de caixa.

O total de ingressos com as atividades operacionais no 4º trimestre de 2021 foi de R\$ 65.965.495,26 (sessenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Destes ingressos, o item com maior contribuição para o resultado foi “Transferências Financeiras Recebidas” cujo montante foi R\$ 32.952.158,17 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Tabela 12.

Tabela 12 - Atividades Operacionais - Composição dos Ingressos

ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	dez.-21	dez.-20	AH (%)	AV (%)
INGRESSOS	65.965.495,26	32.983.534,28	100,00	-104,76
Receita Patrimonial	250,00	8.635,39	-97,10	0,00
Receita de Serviços	5.542,36	22.740,72	-75,63	-0,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	362,49	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Ingressos Operacionais	65.959.340,41	32.952.158,17	100,17	-104,75
DESEMBOLSOS	-62.965.692,77	-27.902.994,71	125,66	100,00
Pessoal e Demais Despesas	-52.528.733,14	-21.789.770,83	141,07	83,42
Transferências Concedidas	-10.079.662,55	-5.179.321,07	94,61	16,01
Outros Desembolsos Operacionais	-357.297,08	-933.902,81	-61,74	0,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS	2.999.802,49	5.080.539,57	-40,96	-4,76

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

Em contrapartida, os desembolsos relativos às despesas orçamentárias apresentadas na Demonstração, por função de governo, foram mais expressivos em “Pessoal e Demais Despesas” com 83,42%. Destarte, o 4º trimestre de 2021 apresentou um fluxo de caixa das atividades operacionais positivo de R\$ 2.999.802,49.

### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienação de bens), reservas, bem como as transferências de capital recebidas. Já as despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos.

Destaca-se que no 4º trimestre de 2021 já se evidencia um fluxo de caixa de investimentos representado por um desembolso de R\$ - 1,882 milhão, em razão da aquisição de ativos não circulantes.

Tabela 13 - Atividades de Investimento - Composição dos Dispêndios

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	dez.-21	dez.-20	AH (%)	AV%
INGRESSOS	-	-		
DESEMBOLSOS	<b>-1.882.072,06</b>	- <b>2.924.850,00</b>	<b>- 35,65</b>	100,00
<b>Aquisição de Ativo Não Circulante</b>	-1.882.072,06	- 2.924.850,00	<b>- 35,65</b>	100,00
<b>Outros Desembolsos de Investimentos</b>	0,00	0,00	<b>#DIV/0!</b>	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- <b>1.882.072,06</b>	<b>- 974.950,00</b>		100,00

Fonte: SIAFI (2021; 2020).

Como já mencionado neste relatório, a UFDPAr está passando por um processo de estruturação. Ao tratar da sua situação financeira, podemos informar que esta segue o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação (MEC), e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), com vistas à implantação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr. Portanto, a UFPI é o órgão tutor responsável pela execução orçamentária da UFDPAr até a sua total autonomia. Atualmente está vigente o 4º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica, com vigência prorrogada até o dia 11/02/2023.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

## PORTARIA Nº 342, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, nos termos do Parecer CNE/CES nº 282/2002, considerando a Certidão nº 01/2021 - CONSUPRO, a Nota Técnica nº 18/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU e o Processo nº 23000.010098/2021-41, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2021.

**WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2021 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 317

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 342, de 21 de junho de 2021, publicada no DOU de 22 de junho de 2021, Seção 1, Página 78, que aprovou o estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí:

Onde se lê:

Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com sede e foro no município de Parnaíba, estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**ESTATUTO**

Parnaíba – PI

2021



## SUMÁRIO

DA UNIVERSIDADE.....	2
DA NATUREZA JURÍDICA.....	2
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS.....	2
DA MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS .....	4
DA AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA, ADMINISTRATIVA, E DE GESTÃO FINANCEIRA .....	4
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	6
DOS CONSELHOS SUPERIORES .....	6
DA REITORIA.....	11
DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA .....	14
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA.....	14
DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS .....	14
DO ACESSO À UNIVERSIDADE .....	14
DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA.....	15
DO CORPO DOCENTE.....	15
DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	15
DO CORPO DISCENTE .....	16
DAS DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS .....	16
DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS.....	16
DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	17
DO PATRIMÔNIO .....	17
DAS RECEITAS OU DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	18
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....	18
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	19

## TÍTULO I DA UNIVERSIDADE

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º.** A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), instituição de ensino superior, de pesquisa e extensão, é pessoa jurídica de direito público mantida pela União, criada pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com integração do Campus Ministro Reis Velloso. Possui sede e foro no município de Parnaíba, Estado do Piauí, é uma Autarquia Educacional, vinculada ao Ministério da Educação, dotada de autonomia didático-pedagógica e científica, administrativa e de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos da Constituição Federal de 1988, regendo-se pela legislação federal, pelo presente Estatuto, pelos Regimentos e Resoluções emanadas de seus respectivos Conselhos Superiores.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

**Art. 2º.** A estrutura organizacional e o funcionamento da UFDPAr, reger-se-ão por sua lei de criação, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral da Instituição, pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pela legislação federal pertinente e valores democráticos.

**Art. 3º.** A UFDPAr terá como princípios norteadores:

- I – Educação Superior como um bem público e gratuito, com qualidade acadêmica e pertinência social;
- II – universalização do conhecimento;
- III – a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV – apoio as tecnologias e inovações sustentáveis;
- V – pluralismo de ideias, de pensamento e interculturalidade;
- VI – democratização da educação e da equidade na oportunidade do seu acesso e permanência;
- VII – liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza, promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da universidade;
- VIII – respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação;
- IX – valorização da cultura, das manifestações artísticas e populares;
- X – responsabilidade socioambiental e a sustentabilidade;
- XI – laicidade, liberdade religiosa, de credo e não credo;
- XII – adequação do desempenho da Universidade às demandas regionais, em prioridade;

XIII – integração da Universidade, através de suas atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas pelos sistemas de ensino;

XIV – integração da Universidade com os sistemas produtivos, com o âmbito das políticas públicas e setores da sociedade civil e de desenvolvimento comunitário; e

XV – interdisciplinaridade das áreas de conhecimento e avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

**Art. 4º.** A UFDPAr tem como objetivos:

I – oferecer ensino superior de qualidade, e desenvolvimento de pesquisa, extensão, tecnologias e inovação nas diversas áreas do conhecimento e concretizando a sua inserção social e regional;

II – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do livre pensamento crítico-reflexivo;

III – formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, colaborando na sua formação contínua, tornando-os aptos para a para sua inserção em setores profissionais e desenvolvimento da ciência, da sociedade civil;

IV – incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, contribuindo para relações humanas, éticas e cidadãs;

V – estimular diferentes formas de divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

VI – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VII – fomentar a integração ensino-serviço-comunidade estimulando o conhecimento dos problemas do mundo presente considerando às análises globais, regionais e locais atuais e do passado, no intuito de ofertar uma educação superior, pesquisas e ações de extensão adequadas à realidade da sociedade prestando serviços especializados à comunidade;

VIII – promover a extensão com inserção social, diálogo de saberes e construção de conhecimentos para o fortalecimento da relação universidade-comunidade;

IX – atuar em consonância com a universalização, o fortalecimento e aperfeiçoamento da Educação Básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisa, ensino e extensão, que articulem os dois níveis escolares;

X – apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de pesquisa e inovação, com o setor público, entidades da sociedade civil e comunidade, com transparência e responsabilidade social resguardando os objetivos e princípios da instituição e da autonomia universitária; e

XI – estimular a internacionalização e universalização do conhecimento sustentável e colaborativo, promovendo cooperações acadêmico-técnico-científicas e inovativas interinstitucionais.

§1º. No cumprimento de seus objetivos indissociáveis do ensino, da pesquisa e da extensão, a Universidade garantirá um ambiente de convivência com respeito à liberdade, à diversidade

e ao pluralismo de ideias, combatendo todo tipo de preconceito e ações que gerem desigualdade entre os membros da comunidade acadêmica e sociedade, conforme os princípios da Instituição.

§2º. A Universidade, ao lado das funções de caráter específico, poderá exercer outras atividades de interesse da comunidade, que auxiliem na persecução de seus objetivos, seguindo as normas vigentes e consultando seus órgãos colegiados.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS**

**Art. 5º.** Constitui-se como Missão da UFDPAr: formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais.

**Art. 6º.** A Visão da UFDPAr é ser referência no ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global.

**Art. 7º.** São Valores da UFDPAr: ética, coletividade, desenvolvimento, integridade, respeito, trabalho em equipe e ciência.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA AUTONOMIA DIDÁTICO-CIENTÍFICA, ADMINISTRATIVA, E DE GESTÃO FINANCEIRA**

**Art. 8º.** A autonomia didática-científica da UFDPAr consiste em:

I – estabelecer a sua Política de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação de acordo com os princípios e objetivos institucionais;

II – criar, organizar, redimensionar e extinguir cursos, segundo critérios próprios, observadas a legislação vigente e as exigências do meio social, econômico e cultural;

III – orientar a elaboração e reformulação de currículos dos cursos de graduação e pós-graduação, observando as disposições estabelecidas nas normas pertinentes;

IV – estabelecer critérios para elaboração e reformulação de currículos dos cursos de graduação e pós-graduação, observando as disposições estabelecidas nas normas pertinentes;

V – estabelecer critérios para a seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;

VI – conferir graus, diplomas, certificados, títulos e outras dignidades universitárias; e

VII – estabelecer e redimensionar, de acordo com a capacidade institucional e do conhecimento das demandas regionais, o número de vagas de seus cursos e habilitações.

**Art. 9º.** A autonomia administrativa da UFDPAr consiste na faculdade de:

I – definir a política geral e de expansão da Universidade;

II – propor a reforma, em conformidade com a legislação vigente, deste Estatuto e Regimento Geral, com aprovação dos órgãos competentes;

III – elaborar e reformar os Regimentos dos órgãos de deliberação superior, dos cursos e demais órgãos da Universidade;

IV – organizar e disciplinar o processo eleitoral para a escolha de seu Reitor e Vice-Reitor, assim como de seus demais dirigentes acadêmicos, na forma como dispuser a legislação e normativas vigentes;

V – conceber e realizar concurso público para provimento e/ou suprimimento de pessoal docente e técnico administrativo, bem como seleção simplificada para contratação, em caráter temporário de professor e técnico-administrativo de acordo com a legislação vigente;

VI – estabelecer e realizar processos seletivos para acesso aos cursos oferecidos pela Universidade;

VII – dispor sobre o pessoal docente e o técnico e administrativo, respeitada a legislação específica, estabelecendo direitos e deveres, normas de seleção, admissão, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa, exoneração e demissão;

VIII – prover cargos permanentes ou temporários, bem como praticar os demais atos de pessoal, conforme legislação vigente;

IX – promover políticas de gestão de pessoas e saúde em todos os âmbitos organizacionais da Universidade;

X – celebrar acordos, convênios, contratos e cooperações para atender as demandas da universidade e da sociedade, de acordo com as leis vigentes e aprovação dos Conselhos Superiores;

XI – exercer o regime disciplinar no âmbito da Universidade, respeitadas as disposições legais; e

XII – estabelecer normas e critérios adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas aplicáveis ao pessoal docente, discente, técnico-administrativo e terceirizado, no âmbito das unidades acadêmicas de acordo com o Regimento Geral da Instituição e com a anuência dos Conselhos Superiores.

**Art. 10.** A autonomia financeira e patrimonial da UFDPAr consiste em:

I – administrar o seu patrimônio e dele dispor, decidindo sobre as alienações, observada a legislação vigente e seguindo o Regimento Geral da Instituição;

II – garantir a gratuidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas pela Universidade e regulamentadas no Regimento Geral da Instituição e normas complementares;

III – aceitar e gerir subvenções, doações, legados e cooperação financeira proveniente de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, resguardando à Universidade o direito autoral, de difusão e desenvolvimento de pesquisas e tecnologias resultantes, conforme definido no Regimento Geral da Instituição;

IV – elaborar e executar sua proposta orçamentária, com a anuência dos Conselhos Superiores, devendo organizar e executar o orçamento de sua receita e despesa, cabendo ao responsável pela aplicação dos recursos a prestação de contas;

V – administrar as receitas advindas de arrecadação própria, com prestação de contas aos Conselhos Superiores da universidade;

VI – captar recursos junto a mecanismos, fontes, instituições e agências financiadoras de

recursos públicos, privados e sociais, com prestação de contas física e financeira, seguindo o Regimento Geral da Instituição e normas complementares;

VII – decidir sobre a distribuição, no âmbito da Universidade, dos seus recursos financeiros, observada a sua programação, atendendo as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência Estudantil, Inovação Tecnológica e outras inerentes à estrutura universitária; e

VIII - realizar operação de crédito.

## TÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 11.** A estrutura da UFDPAr compreende os órgãos da Administração Superior e da Administração Acadêmica.

§1º. A Administração Superior compreende os Conselhos Superiores e a Reitoria.

§2º. A Administração Acadêmica compreende as Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, abrangendo seus colegiados deliberativos e os cargos administrativos, com a finalidade de promover o ensino, a pesquisa e a extensão.

§3º. Os órgãos administrativos da UFDPAr, bem como suas atribuições, definidos em seu Regimento Geral, terão seus procedimentos regulados em seus respectivos regimentos.

## CAPÍTULO I

### DOS CONSELHOS SUPERIORES

**Art. 12.** Os órgãos deliberativos da Administração Superior da UFDPAr são os Conselhos Superiores e compreendem:

I – Conselho de Administração – CONSAD;

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE; e

III – Conselho Universitário – CONSUNI.

§ 1º - Na composição dos Conselhos Superiores os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos.

§ 2º - Quando, na composição dos Colegiados Superiores, não for alcançado o percentual referido no parágrafo anterior, serão eleitos, pelo Conselho Universitário, entre os subcoordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação, tantos quanto sejam necessários e suficientes para atendimento do referido percentual.

**Art. 13.** Os Conselhos Superiores da UFDPAr reúnem-se ordinariamente, ou extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Superiores serão convocadas pelo Reitor, sendo também permitida a convocação extraordinária por requerimento de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus respectivos membros.

**Art. 14.** O regulamento interno de cada Conselho estabelecerá sua organização e funcionamento, obedecidos este Estatuto, o Regimento Geral da Instituição e a legislação vigente.

**Art. 15.** Os Conselhos Superiores, observado o interesse institucional, poderão convidar integrantes da comunidade para participarem das reuniões, de forma consultiva, sem direito



a voto.

**Art. 16.** O Conselho de Administração – CONSAD, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Universidade em matéria administrativa, financeira e patrimonial, incumbido de assegurar o regular funcionamento da Entidade, é constituído por:

I – Reitor, como Presidente;

II – Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

VI – Os titulares das Pró-Reitorias diretamente relacionadas com as atividades de administração, planejamento, orçamento e finanças, gestão de pessoas e gestão patrimonial;

VII – Dois representantes dos órgãos suplementares da Administração Superior, conforme Regimento Geral da Instituição;

VIII – Dois representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação, eleitos conforme o Regimento Geral da Instituição;

IX – Dois representantes estudantis, na forma da legislação vigente; e

X – Dois representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares de acordo com o Regimento Geral da Instituição.

**Art. 17.** Compete ao Conselho de Administração da UFDPAr:

I – autorizar aquisição, alienação e gravame de bens imóveis da Universidade, obedecidas as exigências da legislação pertinente;

II – autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta e indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da Universidade;

III – elaborar e reformular o seu regimento interno;

IV – examinar e aprovar, anualmente, no prazo legal, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades da UFDPAr, com vistas à verificação de resultados;

V – fixar taxas de serviços, emolumentos, contribuições e multas;

VI – deliberar sobre doações, alienação e baixas, a qualquer título, de bens patrimoniais, móveis, imóveis e semoventes incorporados à Universidade, ou que venham a ser constituídos;

VII – deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados;

VIII – deliberar sobre ato do Reitor praticado *ad referendum* de matéria deste Conselho;

IX – deliberar sobre propostas de abertura de Concurso e de Seleção Pública para nomeação e contratação de técnicos administrativos, em conformidade com as normas existentes;

X – fixar diretrizes para programas de formação de técnicos-administrativos, em nível de pós-graduação, bem como de capacitação permanente;

XI – estabelecer normas gerais para o afastamento de técnicos-administrativos; e

XII – autorizar as solicitações de afastamento de técnicos-administrativos.

**Art. 18.** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da UFDPAr, composto em

sua maioria por docentes do quadro permanente da Universidade, é constituído por:

I – Reitor, como Presidente;

II – Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III – Os titulares das Pró-Reitorias diretamente relacionadas com as atividades de ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa, inovação tecnológica, extensão e assuntos estudantis;

IV – Os titulares das unidades acadêmicas de ensino de graduação, conforme definidos para composição deste Conselho no Regimento Geral da Instituição;

V – Os titulares das unidades acadêmicas de ensino de pós-graduação *stricto sensu*, conforme definidos para composição deste Conselho no Regimento Geral da Instituição;

VI – Dois representantes das Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme definidos no Regimento Geral da Instituição;

VII – Dois representantes do corpo técnico administrativo conforme definidos no Regimento Geral da Instituição;

VIII – Dois representantes estudantis, na forma da legislação vigente; e

IX – Dois representantes do corpo docente, conforme o Regimento Geral da Instituição.

Parágrafo Único. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberará em plenário ou através de Câmaras que o compõem:

a) Câmara de Ensino de Graduação;

b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

c) Câmara de Extensão; e

d) Câmara de Assuntos Estudantis.

§1º. As Câmaras terão competência deliberativa em matérias de sua área específica, cabendo recurso ao CONSUNI.

§2º. O Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão disporá sobre a composição, funcionamento e competências das Câmaras.

**Art. 19.** Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFDPAr:

I – apresentar ao Conselho Universitário as propostas de ensino, pesquisa e extensão para a formulação da política geral da Universidade;

II – estabelecer as diretrizes da política universitária, em matéria de ensino, pesquisa e extensão, indicando as áreas prioritárias e definindo um programa institucional e permanente de avaliação;

III – definir critérios didático-pedagógicos e deliberar sobre a criação, expansão, modificação, redimensionamento e extinção de cursos ou habilitações subordinadas à Universidade, observada a legislação vigente, mediante parecer favorável do Conselho Universitário, quando onerados por encargos;

IV – aprovar os currículos dos cursos e programas de educação superior, observadas as diretrizes gerais pertinentes e as decisões dos Colegiados de cada curso;

V – normatizar os processos de seleção para ingresso em cursos e programas da Universidade,

inclusive para efeito de transferência externa e interna de alunos e matrícula de portadores de diploma de curso superior;

VI – deliberar sobre propostas de abertura de Concurso e de Seleção Pública para nomeação e contratação de docentes em conformidade com as normas existentes;

VII – definir critérios para elaboração de currículos dos cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – deliberar sobre as decisões dos Colegiados de cursos;

IX – contribuir na reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, deste Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e dos Cursos nos aspectos didático, científico e da vida acadêmica;

X – fixar diretrizes para programas de formação docente, em nível de pós-graduação, bem como de capacitação permanente que assegure padrão de qualidade do ensino;

XI – estabelecer as normas e as diretrizes sobre organização e funcionamento dos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e de extensão, após a apreciação de suas respectivas Câmaras, observando as deliberações das reuniões dos Colegiados de Curso;

XII – julgar, privativamente, recursos de decisões da Reitoria em matéria acadêmica e didático-científica;

XIII – aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação do ensino e dos cursos de graduação da Universidade, observada a legislação vigente, após a apreciação da Câmara de Graduação;

XIV – expedir normas complementares ao presente Estatuto e ao Regimento Geral da Instituição no que tange ao ensino, pesquisa e extensão;

XV – elaborar e reformular o seu Regimento Interno;

XVI – exercer quaisquer outras atividades pertinentes à supervisão e coordenação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que lhe forem atribuídas;

XVII – aprovar o Calendário Universitário, atendendo as especificidades de cada Campus, quando for o caso;

XVIII – aprovar normas disciplinadoras de ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação do pessoal docente;

XIX – estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes;

XX – autorizar as solicitações de afastamento de docentes;

XXI – deliberar sobre ato do Reitor praticado *ad referendum* de matéria deste Conselho; e

XXII – deliberar sobre casos omissos que envolvam a organização e o funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que lhe forem atribuídas.

**Art. 20.** O Conselho Universitário – CONSUNI, órgão máximo, deliberativo, normativo e de última instância jurisdicional da Universidade, composto em sua maioria por docentes do quadro permanente, é constituído por:

I – Reitor, como Presidente;

II – Vice-Reitor, como Vice-Presidente;

III – Pró-Reitores;

IV – Os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

V – Três representantes da comunidade, nas áreas educacional, empresarial e saúde, indicados por suas respectivas entidades, conforme Regimento Geral da Instituição.

**Art. 21.** Ao Conselho Universitário compete:

I – traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução;

II – estabelecer, periodicamente, as diretrizes de planejamento geral da Universidade, nelas compreendidas as de caráter orçamentário, para atendimento de seus objetivos, identificando as metas e as formas de alcançá-las;

III – deliberar sobre a viabilidade de contratos e convênios que impliquem em despesas não previstas no orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;

IV – disciplinar e organizar o processo eleitoral para escolha do Reitor e do Vice-reitor da Universidade, conforme legislação em vigor e regras eleitorais definidas neste Estatuto;

V – aprovar, por dois terços de seus membros, o Estatuto, o Regimento Geral da Instituição e suas alterações, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e o Regimento de outros órgãos que venham a ser criados, bem como aprovar emendas ao Estatuto e ao Regimento Geral da Instituição;

VI – julgar, como instância recursal, os recursos contra decisões de órgãos da administração universitária, superior e setorial em matéria administrativa, que envolvam infringência de legislação do ensino, normas regulamentares e regimentais, salvo em matéria privativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VII – julgar recursos interpostos contra decisões da Reitoria;

VIII – apreciar qualquer matéria da competência do Reitor, quando por este solicitado, respeitadas as competências privativas dos Conselhos Superiores;

IX – apreciar e aprovar o orçamento da Universidade elaborado pelo órgão competente;

X – constituir as suas comissões permanentes e transitórias;

XI – aprovar, acompanhar e deliberar sobre o processo de avaliação da Universidade, observada a legislação vigente;

XII – deliberar sobre a convocação das eleições dos representantes nos Conselhos Superiores, quando não convocadas pelas entidades respectivas;

XIII – deliberar sobre as providências necessárias ao adequado funcionamento da Universidade;

XIV – autorizar a concessão de títulos de Mérito Universitário, Professor Emérito, Técnico-Administrativo Emérito, Professor *Honoris Causa* e Doutor *Honoris Causa*;

XV – instituir prêmios honoríficos como estímulo à atividade universitária;

XVI – deliberar sobre homenagens, que alterem o espaço físico, nas dependências da Universidade;

XVII – aprovar o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade e suas alterações;

XVIII – deliberar sobre ato do Reitor praticado *ad referendum* de matéria deste Conselho; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, desde que, por sua natureza, não sejam da competência de outros órgãos.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REITORIA**

**Art. 22.** A Reitoria, órgão executivo da Administração Superior, instalada no Campus Sede, é administrada pelo Reitor, escolhido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. A estrutura e competência da Reitoria serão regidas pelo presente Estatuto e pelo Regimento Geral da Instituição.

**Art. 23.** Compõem a Reitoria:

I – Gabinete da Reitoria;

II – Pró-Reitorias;

III – Procuradoria Geral;

IV – Corregedoria;

V – Ouvidoria Geral;

VI – Auditoria Interna;

VII – Assessorias; e

VIII – Órgãos Suplementares.

**Art. 24.** O Reitor, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, a substituição caberá ao Pró-Reitor em exercício mais antigo do quadro da UFDPAr, que contemple os requisitos legais para assumir o cargo.

§1º. Ocorrendo a vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor é o substituto automático para a conclusão do mandato.

§2º. Nos casos de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga.

**Art. 25.** A eleição do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade obedecerá aos seguintes critérios:

I – poderão concorrer aos cargos de Reitor e Vice-Reitor os professores das três classes mais elevadas da carreira ou que possuam título de Doutor, que integrem o quadro docente da universidade há mais de 05 (cinco) anos;

II – a eleição far-se-á para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição;

III – compõem o colégio eleitoral o corpo docente, o corpo discente e o corpo técnico-administrativo da Universidade, e o peso dos votos de cada segmento será estabelecido através do Regimento Geral da Instituição, obedecidos os princípios estabelecidos na legislação superior pertinente; e

IV – somente terão direito a votar os docentes e os servidores do corpo técnico-administrativo integrantes dos quadros efetivos, e os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação no semestre em que se der o pleito.

§1º. As normas eleitorais previstas neste Estatuto serão complementadas através de

regulamento aprovado pelo Conselho Universitário, o qual deve ser aprovado com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do pleito.

§2º. O Conselho Universitário designará a comissão eleitoral que dirigirá o pleito em todo o seu processo, da publicação do Edital e inscrição das chapas até a apuração final e entrega do resultado a este Conselho.

§3º. O Reitor será nomeado pelo Presidente da República, a partir de consulta junto à comunidade acadêmica, respeitando-se a legislação específica vigente.

§4º. Após tomar posse no cargo, o Reitor nomeará o vice-Reitor.

**Art. 26.** A Reitoria terá regimento próprio, aprovado pelo Conselho Universitário, que disciplinará sua organização e funcionamento, bem como a estrutura administrativa e acadêmica dos órgãos que a integram e as competências e atribuições dos respectivos titulares.

**Art. 27.** Compete ao Reitor:

I – executar, coordenar e supervisionar a administração das atividades da Universidade e representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II – zelar pela fiel execução da legislação universitária;

III – administrar as finanças da Universidade e executar a aplicação de seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho Universitário;

IV – convocar o Conselho Universitário para disciplinar o processo de escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade, e providenciar o encaminhamento devido do resultado da eleição para a posterior nomeação;

V – convocar e presidir os órgãos superiores da Universidade, fixando a pauta das sessões destes órgãos, propondo e encaminhando assuntos que devam por eles ser apreciados, com direito a voto, inclusive o de qualidade, no caso de empate;

VI – nomear e exonerar os ocupantes de cargos comissionados através de emissão de respectivos atos, respeitando-se, nos casos de cargos de gestão das unidades acadêmicas de ensino, os processos eletivos dispostos em regulamento;

VII – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões dos Conselhos Superiores da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir tais decisões, competindo-lhe o direito de veto em caso de ilegalidade, erro de fato ou grave ameaça à administração e aos fins públicos da Universidade;

VIII – superintender todos os serviços da Reitoria;

IX – estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego do pessoal docente e técnico administrativo da Universidade, conforme as normas estabelecidas neste Estatuto e na Legislação específica, ouvindo os órgãos deliberativos pertinentes;

X – nomear, contratar, exonerar, dispensar, demitir, aposentar e praticar atos de movimentação de pessoal do corpo docente, cumprindo as deliberações dos Cursos e Conselhos Superiores envolvidos, e técnico-administrativo da Universidade, observados o Regimento Geral da Instituição e a legislação aplicável, mediante processo devidamente instruído;

XI – exercer o poder disciplinar, na jurisdição da Universidade, nos termos da Lei, deste



Estatuto e do Regimento Geral da Instituição;

XII – delegar competência, como instrumento de descentralização administrativa e revogar as delegações no todo ou em parte;

XIII – decidir em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum*, adotando as providências necessárias à solução de problemas didáticos, científicos, administrativos ou de natureza disciplinar, desde que não vedadas por deliberação dos órgãos superiores;

XIV – celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos congêneres entre a Universidade e instituições públicas e privadas;

XV – submeter aos órgãos colegiados superiores, na forma estatutária, a prestação de contas anual da Universidade, a proposta orçamentária e a abertura de créditos adicionais;

XVI – instaurar, julgar e encerrar sindicâncias e processos administrativos ou disciplinares, cominando as penas aplicáveis;

XVII – proceder, em sessão pública e solene do Conselho Universitário, a entrega de títulos e de prêmios conferidos;

XVIII – submeter à apreciação dos Conselhos Superiores o relatório anual das atividades da Universidade;

XIX – constituir comissões especiais para estudo de assuntos específicos;

XX – dar cumprimento à convocação dos Conselhos Superiores, a requerimento de seus integrantes na forma prevista neste Estatuto, regulado em Regimento Geral da Instituição;

XXI – conferir grau e assinar diplomas;

XXII – promover os Concursos Públicos e/ou Seleção Pública para admissão de docentes e pessoal técnico administrativo atendendo as solicitações dos Cursos e órgãos competentes, cumprindo deliberações dos Conselhos Superiores;

XXIII – submeter, em última instância, ao Conselho Universitário e, conforme o caso, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, recursos de docentes, discentes ou Técnico-Administrativo em Educação;

XXIV – emitir atos referentes à concessão de vantagens, benefícios e direitos ao pessoal docente e técnico da universidade, na forma prevista na legislação específica; e

XXV – exercer outras atribuições necessárias ao pleno exercício de suas funções, obedecendo o disposto no Regimento dos órgãos deliberativos desta Instituição.

§1º. O Reitor poderá vetar, total ou parcialmente, com efeito suspensivo, resoluções dos órgãos Deliberativos Superiores, no prazo de 30 (trinta) dias de sua aprovação, fundamentando e submetendo as razões do veto, dentro de igual prazo, ao Conselho Universitário.

§2º. Os vetos do Reitor somente serão rejeitados pelo voto contrário da maioria simples dos membros do respectivo Conselho Universitário.

**Art. 28.** O Vice-Reitor poderá exercer, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e por este Estatuto, outras que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

**Art. 29.** Os órgãos componentes da Reitoria são destinados a desenvolver as atividades da

Administração Superior, com suas respectivas atribuições definidas no Regimento Geral da Instituição.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

**Art. 30.** As Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação compreendem as Coordenações dos cursos de ensino de graduação, em conformidade com o Regimento Geral da Instituição.

**Art. 31.** As Unidades Acadêmicas de Ensino de Pós-Graduação *Stricto Sensu* compreendem as Coordenações dos cursos de ensino de pós-graduação *Stricto Sensu*, em conformidade com o Regimento Geral da Instituição.

**Art. 32.** Cada Unidade Acadêmica de Ensino de Graduação e de Ensino de Pós-Graduação possuirá um Colegiado, que funcionará como órgão deliberativo de 1ª instância no que tange às questões acadêmicas de interesse da unidade. As decisões destes órgãos poderão ser objeto de deliberação dos Conselhos Superiores, conforme o Regimento Geral da Instituição.

**Art. 33.** As Unidades Especiais de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade são destinadas a auxiliar e desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a execução de atividades administrativas e/ou programas e projetos, em conformidade com o Regimento Geral da Instituição.

### **TÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

**Art. 34.** As atividades acadêmicas terão a sua periodicidade definida segundo suas peculiaridades, podendo ser, entre outras, anuais, semestrais, trimestrais, intensivas ou modulares.

**Art. 35.** O desenvolvimento das diversas atividades acadêmicas da Universidade tem por objetivo o aprofundamento da filosofia, das ciências, da tecnologia, das letras e das artes, e a formação em nível universitário, contemplando:

- I – compromisso com relevantes aspectos éticos, políticos e sociais;
- II – comprometimento com os objetivos e princípios da Universidade; e
- III – equidade, qualidade e competência.

**Art. 36.** O Regimento Geral da Instituição e as normas deliberativas dos Conselhos Superiores definirão, entre outros aspectos, a organização e o funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação, as atividades da pesquisa e da extensão na Universidade.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DO ACESSO À UNIVERSIDADE**

**Art. 37.** O acesso aos cursos de graduação e pós-graduação dar-se-á mediante processos seletivos, atendido o princípio classificatório e de acordo com as vagas oferecidas.

Parágrafo único. Os processos seletivos referidos neste artigo serão definidos por normas complementares, baixadas pelos órgãos competentes da Instituição.

## **TÍTULO IV**

### **DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

**Art. 38.** A Comunidade Universitária será constituída pelos professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e demais colaboradores, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

**Art. 39.** As competências, as responsabilidades, os direitos e os deveres da comunidade universitária estão definidos neste Estatuto, no Regimento Geral da Instituição e na legislação pertinente.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO CORPO DOCENTE**

**Art. 40.** O corpo docente da Universidade é constituído por professores integrantes da carreira do Magistério Superior e por professores contratados temporariamente, Professores com outros tipos de vínculo, nos termos do Regimento Geral da Instituição e normas vigentes, lotados nas Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação e que exercem atividades inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão e outras que visem a integração dos discentes na vida universitária e seu ajustamento ao futuro exercício profissional.

**Art. 41.** As diretrizes para o desenvolvimento das atividades mencionadas neste capítulo serão definidas no Regimento Geral da Instituição.

**Art. 42.** O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do docente serão regidas pela legislação disciplinadora da matéria, pelo Regimento Geral da Instituição, pelas disposições do Plano de Carreira e pelas resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 43.** A Universidade promoverá os meios, inclusive junto a órgãos públicos pertinentes, para assegurar o crescente aprimoramento e qualificação do seu pessoal docente, bem como incentivar a adoção de sistemas de avaliação continuada ao seu desempenho institucional.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Art. 44.** O corpo técnico-administrativo da UFDPAr é composto pelos servidores integrantes da Carreira Técnico-Administrativa em Educação do quadro efetivo da Universidade e os contratados temporariamente para prestarem serviços a UFDPAr nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações, são atribuições gerais dos servidores técnico-administrativos em educação da UFDPAr:

- I – planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;
- II – planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; e
- III – executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

§ 1º. As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

§ 2º. A atuação dos servidores técnico-administrativos junto a programas de pós-graduação da UFDPAr será definida em regulamento específico, observada a legislação vigente.

**Art. 45.** O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, vacância, remoção, redistribuição, aposentadoria, previdência, além dos direitos, deveres e vantagens são os estabelecidos no respectivo Plano de Carreira previsto na legislação em vigor e nas resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho Universitário e Conselho de Administração.

**Art. 46.** A Universidade promoverá, diretamente ou através de cooperação com outras instituições, cursos, estágios, conferências e quaisquer outras modalidades de capacitação para aperfeiçoamento crescente do seu corpo técnico-administrativo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO CORPO DISCENTE**

**Art. 47.** O corpo discente da UFDPAr é constituído pelos alunos matriculados nas diversas disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação e compreende alunos regulares e especiais.

§1º. Aluno regular é aquele matriculado nos cursos vinculados ao ensino de Graduação, de Pós-Graduação *lato sensu* e nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

§2º. Aluno especial será aquele inscrito em cursos de extensão, disciplinas isoladas da graduação ou pós-graduação ou atividades congêneres.

§3º. O Regimento Geral da Instituição disciplinará as atividades do corpo discente.

§4º. Somente os alunos regulares podem exercer os direitos e as prerrogativas definidos no Regimento Geral da Instituição.

§5º. Os alunos especiais podem desenvolver apenas as atividades específicas à sua forma de inserção na Universidade.

**Art. 48.** É livre a organização do segmento estudantil, cabendo-lhe definir suas formas de representação e de identificação de suas entidades.

Parágrafo único. Será reconhecido como órgão de representação dos membros do corpo discente, no plano da Universidade, o Diretório Central dos Estudantes (DCE).

**Art. 49.** O segmento estudantil terá representação nos órgãos colegiados de acordo com a legislação vigente e na forma que dispuser o Regimento Geral da Instituição.

**Art. 50.** A Universidade prestará assistência ao corpo discente, sem prejuízo de suas responsabilidades com os demais membros da comunidade universitária, conforme o Regimento Geral da Instituição.

### **TÍTULO V**

#### **DAS DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS**

##### **CAPÍTULO I**

#### **DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS**

**Art. 51.** A Universidade conferirá grau e expedirá o correspondente Diploma ao estudante regular que concluir curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, observadas as exigências legais, as contidas neste Estatuto, no Regimento Geral da Instituição e nos regulamentos específicos.

**Art. 52.** A Universidade expedirá o correspondente Certificado ao estudante que concluir curso de pós-graduação *lato sensu*, de aperfeiçoamento, de extensão, de disciplina isolada ou atividades de outra natureza, observadas as exigências legais e institucionais.

**Art. 53.** A Universidade, através do Conselho Universitário, poderá outorgar títulos honoríficos:

I – Mérito Universitário, a personalidade que se tenha distinguido por relevantes serviços prestados à Universidade;

II – Professor Emérito, a docente aposentado na UFDPAr que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias;

III – Técnico-Administrativo Emérito, a técnico-administrativo aposentado na UFDPAr que tenha alcançado posição eminente em atividades universitárias;

IV – Professor *Honoris Causa*, a professor não pertencente ao corpo docente da UFDPAr e que a esta tenha prestado relevantes serviços;

V – Doutor *Honoris Causa*, a personalidade eminente não pertencente aos quadros da UFDPAr, que tenha contribuído, de maneira notável, para o progresso das ciências, das letras, das artes, da educação e da cultura em geral, ou que tenha prestado relevantes serviços ao País ou à Instituição.

§ 1º. A proposta de concessão dos títulos honoríficos será definida no Regimento Geral da Instituição.

§ 2º. A outorga dos títulos honoríficos será feita em sessão solene do Conselho Universitário.

## TÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

#### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 54.** O patrimônio da Universidade, administrado pelo Reitor, com observância nas normas estatutárias e regimentais, é constituído de:

I – bens móveis e imóveis, direitos e valores que lhe pertençam;

II – bens patrimoniais da UFDPAr, disponibilizados para o funcionamento, na data de publicação da lei de sua criação;

III – bens e direitos que a UFDPAr vier a adquirir ou incorporar;

IV – bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam assegurados ou transferidos;

V – doações e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI – incorporações que resultem de serviços realizados pela UFDPAr, observados os limites da legislação pertinente; e

VII – os que vierem a ser constituídos na forma legal.

§1º. A Universidade poderá receber doações, legados, cessões temporárias de direitos efetuados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§2º. As doações, alienações e baixas a qualquer título, de bens patrimoniais incorporados à Universidade, deverão ter a prévia autorização do Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§3º. Os bens e direitos da UFDPAr serão utilizados na realização de suas finalidades, conforme disposições legais.

§4º. A UFDPAr poderá alienar, permutar e adquirir bens, ouvido o Conselho Universitário.

## CAPÍTULO II

### DAS RECEITAS OU DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 55.** As receitas e os recursos financeiros da Universidade serão provenientes de:

I – dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II – doações, auxílios e subvenções que venham a ser concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, cooperações, acordos, subvenções, desonerações e contratos celebrados com instituições ou organismos nacionais ou internacionais, observada a regulamentação pertinente;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais, a título de retribuição por serviços prestados a terceiros, compatíveis com a finalidade da Instituição, nos termos do deste Estatuto e Regimento Interno;

VI – taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância do Regimento Geral da Instituição e legislação pertinente;

VII – receitas provenientes de patentes, marcas, direitos autorais e outros previstos em lei; e

VIII – outras receitas, na forma da Lei.

**Art. 56.** Os bens e direitos da Universidade serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Art. 57.** O exercício financeiro da UFDPAr coincidirá com o ano civil e o seu orçamento é anual.

§1º. As receitas com fonte na arrecadação própria da Universidade, poderão ser geridas mediante possibilidade de extrapolar o exercício financeiro, segundo procedimentos demandados pela legislação vigente.

§2º. As doações, legados e subvenções de qualquer natureza, que forem destinados à Universidade por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, inclusive de Estados, Distrito Federal, Municípios, outros países, organismos internacionais e organismos multilaterais, serão constituídas como recursos na forma da legislação vigente.

**Art. 58.** Os programas e projetos, cuja execução exceda o exercício financeiro, deverão constar do orçamento plurianual de investimentos e dos orçamentos subsequentes.

**Art. 59.** O Reitor prestará contas anualmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Universitário.

Parágrafo Único. A prestação de contas e o Relatório Anual serão submetidos até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao exercício vencido.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 60.** A Universidade, mediante convênios, poderá utilizar os serviços públicos ou privados, existentes na Comunidade no cumprimento de seus objetivos institucionais, observando a legislação pertinente.

**Art. 61.** Todos os atos de investidura em cargo ou função e de matrículas em cursos da Universidade importam no cumprimento da legislação específica, deste Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e dos atos das autoridades universitárias.

**Art. 62.** A implantação da estrutura da Universidade será feita progressivamente, por deliberação do Conselho Universitário.

**Art. 63.** A manutenção de serviços próprios de pesquisa, experimentação, demonstração e aplicação ater-se-á aos limites dos objetivos da Universidade.

§1º. Os produtos ou serviços oriundos da pesquisa constituirão propriedades da Universidade, respeitada a legislação vigente.

§2º. A Universidade poderá desenvolver pesquisa e experimentação em conjunto com outras instituições públicas e privadas.

**Art. 64.** O Regimento Geral da Instituição será elaborado em conformidade com o disposto neste Estatuto e submetido à aprovação dos órgãos competentes.

**Art. 65.** Todas as modificações do presente Estatuto ou do Regimento Geral da Instituição, deverão ser aprovadas em sessão especial do Conselho Universitário, aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros.

**Art. 66.** Fica determinado que o Conselho Universitário - CONSUNI, após a aprovação do presente Estatuto pelo Ministério da Educação, nos termos do artigo 25 da Lei nº. 13.651/2018, nomeará, no prazo de 15 dias, a Comissão Estatuante, garantindo o amplo debate e as representações eleitas dos segmentos da comunidade universitária do estatuto, a qual terá o prazo de 180 dias, com a finalidade de revisar o presente Estatuto, para que seja apreciada e aprovada pelo Conselho Universitário, e após a sua aprovação, ser encaminhada ao Ministério da Educação, para as providências cabíveis, nas instâncias competentes.

**Art. 67.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Universitário e, tratando-se de matéria acadêmica ou didático-científica, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 68.** O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação da Portaria Ministerial de homologação de sua aprovação no Diário Oficial da União.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Aprova o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho na reunião de 06 de outubro de 2020 e, considerando:

- o Processo Nº 23855.002102/2020-05;
- o Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017; e
- a Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, nos termos do Anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

**Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE GOVERNANÇA**

# **PLANO DE INTEGRIDADE**

**Parnaíba – PI**

**2020**

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO E COMPROMETIMENTO

INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

INSTAURAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTERNOS DE INTEGRIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

HISTÓRICO

PRINCÍPIOS E OBJETIVO

MISSÃO, VALORES E VISÃO

RESULTADOS SOCIAIS

QUADRO FUNCIONAL

ESTRUTURA ESTATUTÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REITORIA

ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CORPO DISCENTE

MAPEAMENTO DA INTEGRIDADE

GESTÃO DE RISCOS

LEVANTAMENTO DE RISCOS A INTEGRIDADE

RISCOS A INTEGRIDADE

MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE

DIRETRIZES PARA MONITORAMENTO

INSTAURAÇÃO DO MONITORAMENTO

CAPACITAÇÃO

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

## AÇÕES A DESENVOLVER

COMISSÃO DE ÉTICA (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CORREGEDORIA (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

CONTROLADORIA (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

AUDITORIA INTERNA (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO A INFORMAÇÃO (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE INTEGRIDADE (a ser elaborado quando da instalação do órgão interno)

CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS RISCOS À INTEGRIDADE

## ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

### CANAIS DE COMUNICAÇÃO

#### REFERÊNCIAS

GLOSSÁRIO – Em elaboração contínua

APÊNDICE I – Avaliação de Riscos

ANEXO A – Portarias de Provimento dos OII

APENSO A1 – Portaria 51 de 20 de maio de 2020

APENSO A2 – Portaria 54 de 29 de maio de 2020

APENSO A3– Portaria 78 de 05 de agosto de 2020

## APRESENTAÇÃO E COMPROMETIMENTO

Integridade somos todos nós! Este é o lema da campanha desenvolvida pelo governo federal. Assim, aliado ao esforço de toda a Administração Pública na busca por entregar o melhor ao público a que servimos, tenho a grata satisfação de apresentar à nossa instituição e a toda sociedade o Plano de Integridade a que nos ateremos na busca por alcançar o máximo valor público nos resultados da UFDPAr.

Este plano é dinâmico e tem características definidas pelo estado de mudança pelo qual passamos. Está aberto a colaborações e aperfeiçoamentos, servindo para incrementar a governança dessa IFES através da gestão dos riscos presentes em nossos inúmeros processos operacionais. É uma primeira versão e será revisado e atualizado sempre que necessário ou, anualmente, de ofício. Toda colaboração será especialmente bem-vinda.

Pautado pelos valores que praticamos, Ética, Coletividade, Desenvolvimento, Integridade, Respeito, Trabalho em Equipe, Equidade e Ciência, aqui elencados, expresso meu total comprometimento em zelar pelo cumprimento, monitoramento e aperfeiçoamento tempestivos das medidas definidas neste instrumento, empregando meu melhor juízo e os melhores meios disponíveis.

A integridade na UFDPAr significa que o dinheiro público investido será bem aplicado, visando o atendimento de nossa missão e buscando alcançar a visão que aqui expressamos, entregando educação de qualidade, pesquisas de escol, ações de extensão relevantes e acolhendo em nossas clínicas-escolas e laboratórios, com solidariedade e empatia, aos que, na forma prevista, nos procurarem, sem qualquer discriminação.

Ao meu comprometimento alio o comprometimento de todos os servidores aqui lotados, pois a integridade da UFDPAr virá, principalmente, da integridade pessoal de cada agente público que contribui para o alcance de nossos objetivos. Observe-se que são agentes públicos os contratados, os servidores temporários, contratados por tarefa ou tempo certo e também os servidores efetivos. Somos todos servidores do público.

Estamos momentaneamente passando por uma fase difícil, sendo afetados por uma pandemia mortal e impactados por novas formas de trabalho. Sabemos, contudo, que temos que nos adaptar e superar as dificuldades com legitimidade, criatividade, muita boa vontade e zelo pelo que é público e, portanto, também nosso.

Certo de contar com todos para com integridade alcançarmos uma socialmente justa e boa governança, peço a todos uma leitura atenta e que nos esforcemos diuturnamente para empregar o máximo de nossas capacidades para bem servir, pois nunca devemos esquecer do que somos: servidores do público!

Parnaíba, PI. em 06 de outubro de 2020.



---

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira

## INTRODUÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Decreto 9203 de 22 de novembro de 2017 dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, elencando diversos aspectos a serem considerados para poder bem implementá-la e obter integridade em sua acepção mais ampla. Em visão ampla o normativo estabelece orientações para que a UFDPAr adote procedimentos de estruturação, execução e monitoramento de seu Programa de Integridade e dá outras providências.

Verifica-se da leitura atenta que a norma elenca três fases, as duas primeiras mais diretamente relacionadas à estruturação do Programas de Integridade e a terceira à sua execução e monitoramento, a qual se desdobra em uma quarta fase relativa à expansão do programa, eventualmente abrangendo parceiros externos públicos ou privados.

De forma mais detalhada, verifica-se que estabelece serem princípios da governança pública a serem seguidos pela UFDPAr: a capacidade de resposta; a integridade; a confiabilidade; a melhoria regulatória; a prestação de contas e responsabilidade; e a transparência.

Elenca que na busca da governança pública, os órgãos públicos devem direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades; devem promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, em especial aqueles prestados por meio eletrônico; passaram a monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas; articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público; fazer a alta administração incorporar padrões elevados de conduta para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades; implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, na transparência e na capacitação, destarte privilegiando ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores; avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios; manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade; editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente; definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a propiciar e fortalecer o acesso público à informação.

Fixa, que para bem executar a governança pública, a UFDPAr empregará os mecanismos: de liderança, que compreende o conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações privilegiando a integridade, a competência, a responsabilidade e a motivação; de definição de uma estratégia, que compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão alcancem o resultado pretendido; de controle, que compreende processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades da organização, preservando sempre a legalidade e a economicidade no dispêndio de recursos públicos.

A alta administração da UFDPAr, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, está implementando e mantendo mecanismos, instâncias e práticas de governança que incluirão, no mínimo, formas de acompanhamento de resultados, soluções para melhoria do desempenho de seus órgãos, bem como inserindo instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.



Com a finalidade de assessorar o Presidente da República na condução da política de governança da administração pública federal o supracitado Decreto instituiu o Comitê Interministerial de Governança (CIG), a quem compete, dentre outras coisas propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública. A atual interação da UFDFPar com o CIG e a Controladoria Geral da União (CGU) é, portanto, imprescindível.

Cabe à UFDFPar executar a política de governança pública, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes definidos e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do CIG e CGU. É também oportuno à UFDFPar encaminhar ao CIG propostas relacionadas à proposição de medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública e à aprovação de recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e a coordenação dos programas e das políticas de governança específicos. Cabe-lhe também fomentar o incentivo e a monitoração da aplicação das melhores práticas de governança no âmbito de sua administração, bem como a edição das resoluções necessárias ao exercício de suas competências.

Na UFDFPar instaurou-se a governança criando e definindo órgãos e alocando recursos e pessoal, que auxiliarão a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança previstos no supracitado Decreto, capazes de incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório, além de promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG e pela CGU em seus manuais e em suas resoluções, cabendo ainda aos órgãos instituídos elaborar manifestação técnica relativa aos temas de suas competências. A estes órgãos resolveu denominar Órgãos Internos de Integridade (OII) como instâncias específicas da gestão da Integridade.

A UFDFPar resolveu, inicialmente, prever como OII:

- a) o Comitê Gestor de Integridade, Riscos e Controle (CGIRC);
- b) a Unidade de Gestão de Integridade (UGI);
- c) a Diretoria de Governança (DG)
- d) a Ouvidoria e a Comissão Permanente de Acesso à Informação;
- e) a Comissão de Ética;
- f) a Corregedoria;
- g) a Controladoria;
- h) a Auditoria Interna (AI); e
- i) as Comissões de Integridade (CI) específicas para as Clínicas-Escolas e Estação de Piscicultura.

Para total transparência, os OII publicarão suas atas e resoluções em sítio eletrônico, ressalvado conteúdo sujeito a sigilo.

Ainda no afã da busca da boa governança, além das medidas já em vigor para estabelecer o sistema de gestão de integridade, a alta administração da UFDFPar deverá manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional, cuja implementação e aplicação será, desde seu início, de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público, privilegiando a integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais e estabelecendo controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada sempre a relação custo-benefício, utilizando dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Em específico, a Auditoria Interna deverá adicionar valor e melhorar as operações para o alcance dos objetivos da UFDPAr, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança. Deverá valer-se da realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, segundo os padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente. Servir-se-á da adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria, bem como pela promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais.

A UFDPAr está em contínuo desenvolvimento de seu Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

O Programa de Integridade, necessariamente, foi estruturado: no comprometimento e apoio da alta administração; na existência de unidade responsável pela implementação na entidade; na análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e no monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade, atribuições da UGI, executadas através da Diretoria de Governança (DG).

#### INSTAURAÇÃO DOS ÓRGÃOS INTERNOS DE INTEGRIDADE

Como primeira atividade para a estruturação formal da governança na UFDPAr, foi instituído, conforme a PORTARIA UFDPAr Nº 51, DE 20 DE MAIO DE 2020, o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (CGIRC), órgão colegiado, deliberativo, composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais: Pró-Reitoria de Planejamento; Pró-Reitoria de Administração; Pró-Reitoria de Extensão; Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação; Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários; Superintendência de Tecnologia da Informação; e Prefeitura Universitária.

Compete ao CGIRC deliberar e estabelecer normativos sobre: a sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento e a instituição de estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos; a promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos; a integração harmônica e eficiente dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos; a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações; a elaboração e aprovação de políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; a supervisão do mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público; a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAr; a definição dos limites de exposição a riscos globais da UFDPAr, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade; a aprovação e supervisão do método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão; e monitoração das recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

Para cumprimento de suas competências, o CGIRC reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Seguindo-se à instituição do CGIRC, foi designada pela PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2020, como Unidade responsável pela Gestão da Integridade (UGI) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), tendo como objetivos na UFDPAr: a coordenação da elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades; a coordenação da implementação do Programa

de Integridade e a execução de monitoramento contínuo da governança; a orientação e o treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; a promoção de outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com as demais unidades da Universidade.

À Reitoria caberá prover o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da UGI.

Através da PORTARIA 078 de 05 DE AGOSTO DE 2020, a UFDPAr proveu o cargo na Diretoria de Governança (DG) cabendo a essa Diretoria realizar executivamente as atividades para que a UGI exerça suas competências, notadamente os esforços de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, a orientação, o treinamento e a promoção de outras ações relacionadas à redação e implementação do Plano de Integridade, sempre em conjunto com as demais unidades da Universidade.

A DG é dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, além de ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade.

A DG trabalha inicialmente na estruturação do Plano de Integridade. A estruturação do Plano de Integridade já ocorre em três etapas:

A primeira constitui-se em o levantamento da situação dos órgãos e funções de integridade e, caso necessário, no estabelecimento de medidas para sua criação ou fortalecimento;

A segunda envolve o levantamento de riscos esperados para a integridade e o estabelecimento de medidas de tratamento, sendo que um levantamento prévio já consta do PI e será paulatinamente, com a implantação dos OII, revisto de ofício; e

A terceira consiste, utilizando dos resultados das etapas precedentes, em a elaboração e a aprovação do primeiro Plano de Integridade, em sua versão inicial e a ser posteriormente consolidado e robustecido com a instalação dos OII1.

O Programa de Integridade da UFDPAr refere-se a toda a Universidade, incluindo seus setores e áreas, todos os servidores ou agentes públicos na sua relação com a administração e realização de suas tarefas, ao relacionamento com e às empresas e estabelecimentos privados, bem como aos órgãos e entidades públicas que estabelecerem relações com a Universidade, seja no fornecimento, ou na prestação de serviços, ou na regulação, ou em outros tipos de interação, bem como ao usuário de quaisquer dos serviços por ela prestados.

De suma importância para a apreciação desta versão inicial do PI e das ações em curso e planejadas é mister ressaltar que função de lei, a realização de concursos para provimento de cargos na UFDPAr encontra-se, no momento, impedida. A aprovação do Estatuto ainda não ocorreu e com isto ainda não há o Regimento Geral e tampouco normatização regimental de seus órgãos internos. O processo de criação e melhoramento de universidades é lento e permanente. Contudo, esta versão espelha, no que ainda não foi implementado, o determinado pelas normas legais sobre integridade e o planejado para acontecer conforme aprovado pelo Conselho Universitário e promulgado pelo Reitor da UFDPAr.

---

<sup>1</sup> Destarte, o Plano de Integridade aprovado permanecerá sendo revisto e aprimorado com a instalação dos OII, de forma a buscar e garantir a integridade pública na UFDPAr.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), instituição de ensino superior, de pesquisa e extensão, é pessoa jurídica de direito público mantida pela União, criada pela Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), com integração do Campus Ministro Reis Velloso, sede e foro no município de Parnaíba, Estado do Piauí. É uma Autarquia Educacional, vinculada ao Ministério da Educação, dotada de autonomia didático-pedagógica e científica, administrativa e de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, nos termos da Constituição, regendo-se pela legislação federal, pelo presente Estatuto, pelos Regimentos e Resoluções emanadas de seus Conselhos Superiores.

A UFDPar fica situada no extremo norte do Estado do Piauí, distando, por via rodoviária, de 354 quilômetros de Teresina. É localizada à Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba-PI.

O município de Parnaíba possui uma população de mais de 140 mil habitantes, sendo o segundo mais populoso do Estado. É um dos quatro municípios litorâneos (além de Ilha Grande, Luís Correia e Cajueiro da Praia) do estado, sendo possuidor de belezas naturais, algumas dotadas de grande valor histórico para o Piauí. Nas proximidades do centro da cidade, na região denominada de Porto das Barcas, existem inúmeros imóveis históricos. O município desponta como importante centro turístico piauiense, sendo a principal base de apoio para quem deseja conhecer o litoral do Piauí, o Delta do Rio Parnaíba, os Lençóis Maranhenses e a Costa Oeste do Estado do Ceará.

A região do Delta do Parnaíba unifica, por suas características históricas geográficas, biológicas e até mesmo sociais, econômicas e culturais, regiões pertencentes aos estados do Ceará, Piauí e Maranhão. Nesta região a cidade de Parnaíba ocupou historicamente uma posição de destaque quando ocorreram dois ciclos econômicos de significado nacional, o primeiro baseado na produção de charque e o segundo na produção de cera de carnaúba. Hoje, apesar da perda da posição de destaque econômico nacional, ainda é Parnaíba a cidade motora do desenvolvimento desta região. Suas escolas e feiras, seus hospitais e órgãos governamentais, seus bancos e também seu comércio ainda servem e sustentam esta comunidade de tríplice subordinação territorial.

Parnaíba é a maior cidade da região deltáica, considerada o centro receptor e difusor do desenvolvimento da região. Possui uma boa infra-estrutura urbana com hospitais, escolas, comércio variado, uma boa rede hoteleira, o campus da Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Outros municípios como Luís Correia, Ilha Grande, Cajueiro da Praia, Joaquim Pires, Bom Princípio, Buriti dos Lopes, Murici dos Portelas (no Estado do Piauí), Araioses, Tutóia, Paulino Neves, Magalhães de Almeida e Água Doce (no Estado do Maranhão), Chaval, Barroquinha, Granja, (no Estado do Ceará) dependem da infraestrutura já implantada em Parnaíba.

### HISTÓRICO

A UFDPar tem sua origem na Faculdade de Administração do Piauí, que foi autorizada a funcionar pelos pareceres números 57 e 900 datados de 07 de fevereiro de 1969 e de dezesseis de dezembro de 1970 respectivamente, ambos do então Conselho Federal de Educação. A Fundação Educacional de Parnaíba, criada em 04 de junho de 1966 foi a entidade mantenedora da Faculdade de Administração. Sua instalação ocorreu em 03 de março de 1969.

Posteriormente, em 01 de março de 1971, veio a ocorrer a incorporação da Faculdade de Administração do Piauí à Universidade Federal do Piauí quando aquela ainda funcionava no prédio do Ginásio São Luiz Gonzaga. Dentre os desafios de então estava o crescimento da infraestrutura e do número de cursos superiores no município e esta ocorrência visava atender os anseios da região. Entendia-se que a Faculdade iria crescer, agregando outros cursos e tornando-se um Campus da UFPI.

A construção da infraestrutura do futuro Campus, posteriormente denominado Campus Ministro Reis Velloso (CMRV), foi iniciada no dia 11 de outubro de 1971, porém somente no dia 6 de setembro de 1975 o Curso de

Administração de Empresas começou a funcionar em suas novas instalações, na Avenida São Sebastião, endereço atual da UFDPAr. Estas obras foram terminadas em 1978, permitindo o acréscimo dos cursos relativos às graduações de nível superior em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis (1976) e Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério (1984).

Em setembro de 1992 o CMRV foi equiparado a Centro na estrutura organizacional da UFPI e em março de 1997, através do Ato da Reitoria nº. 050/1997, foram criados os Departamentos de Ciências da Administração e Informática, de Ciências Sociais da Educação e do Desporto, de Ciências Contábeis e Jurídicas e de Ciências Econômicas e Quantitativas.

Ainda em 1997, o CMRV, através da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), passou a ofertar cursos de Especialização nas áreas de Matemática, Metodologia do Ensino Superior, Administração de Pequenas e Médias Empresas e de Administração de Organizações Educacionais, dentre outros. Desta data em diante a oferta de cursos de expansão foram crescendo em número e diversificação.

No ano de 2001, a Diocese da cidade de Parnaíba tornou-se parceira importante da instituição, contribuindo sobremaneira para que passasse a ser também oferecido o Curso de Graduação em Teologia.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPI 2005-2009, visando ao atendimento das expectativas da sociedade brasileira em busca de melhor qualificação e mais justiça social, apresentou e realizou o projeto de expansão da UFPI, nele incluído o CMRV. Materializando em parte as metas específicas tidas no PDI, o CMRV tornou-se parcela importante do projeto de expansão da UFPI, pois nele foram criados sete novos cursos, fixando-o como pólo de referência em Ensino Superior na sua região de influência.

Assim, em 2006 o CMRV, como parcela do projeto de Expansão da UFPI, acrescentou à sua oferta de cursos superiores os cursos de Biomedicina, Turismo, Fisioterapia, Engenharia de Pesca, Psicologia, Biologia e Matemática. A infraestrutura foi sendo paulatinamente aumentada para atender tempestiva e convenientemente aos novos cursos instalados.

Em 11 de abril de 2018 o então CMRV deu origem à UFDPAr.

## PRINCÍPIOS E OBJETIVO

Visando cumprir sua missão, incorporando valor e resultados à sociedade a qual serve, a UFDPAr orienta-se pelos seguintes princípios:

- a) é a educação superior um bem público e gratuito, a ser incorporado à sociedade com qualidade acadêmica e pertinência social;
- b) do reconhecimento da universalização do conhecimento e da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) do apoio às tecnologias e inovações sustentáveis;
- d) do pluralismo (da pluralidade) de ideias, de pensamento e da interculturalidade;
- e) da democratização da educação e da equidade na oportunidade de acesso e na permanência;
- f) da liberdade acadêmica sem discriminação de qualquer natureza, da promoção da cultura de paz, dos direitos humanos e da democracia, como elementos pedagógicos e organizativos da universidade;
- g) do respeito à diversidade e combate a todas as formas de intolerância e discriminação;
- h) da valorização da cultura, manifestações artísticas e populares;
- i) da responsabilidade socioambiental e da sustentabilidade;
- j) da laicidade, da liberdade religiosa, de credo e não credo;
- k) da adequação em prioridade, do desempenho da Universidade às demandas regionais;

- l) da integração da Universidade, através de atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas por outros sistemas de ensino;
- m) da integração da Universidade aos sistemas produtivos, no âmbito das políticas públicas, setores da sociedade civil e de desenvolvimento comunitário;
- n) da interdisciplinaridade das áreas de conhecimento; e
- o) do avanço do conhecimento e atualização em todos os campos do saber.

A UFDPPar, conforme estabelecido pela lei de criação, tem o seguinte objetivo: ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional. Deste objetivo primordial a UDDPar derivou objetivos com maior nível detalhamento que constam em seu Estatuto.

#### MISSÃO, VALORES E VISÃO

A UFDPPar em reunião ordinário do Conselho Universitário, decidiu aprovar como sendo sua missão, valores e visão:

**Missão:** Formar profissionais, produzir e socializar conhecimento científico com ética e inovação comprometidos com o desenvolvimento da excelência no ensino, pesquisa e extensão para atuar com qualidade na sociedade e promover transformações sociais, políticas, inclusivas e sustentáveis, constituindo-se como instituição estratégica para as questões regionais, nacionais e internacionais;

**Visão:** Ser referência no ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capazes de gerar e transferir conhecimentos que atuem e se integrem aos diferentes contextos sociais, encontrando soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam no desenvolvimento local, regional e global; e

**Valores:** Ética, Coletividade, Desenvolvimento, Integridade, Respeito, Trabalho em Equipe, Equidade e Ciência.

#### ESTRUTURA ESTATUTÁRIA

Em virtude de sua particular situação de transição de um Campus da UFPI para uma instituição autônoma, a UFDPPar já elaborou e aprovou em trâmites internos o seu Estatuto. Este Estatuto encontra-se em aprovação pelo Ministério da Educação e ainda não foi publicado.

Observado o parágrafo anterior, conforme estatuído, a UFDPPar compreende os órgãos da Administração Superior (AS) e da Administração Acadêmica (AA).

A AS compreende a Reitoria e os Conselhos Superiores. Os Conselhos são órgãos deliberativos e a Reitoria órgão executivo que tem como finalidade gerir, na ampla acepção da palavra, a Universidade.

A AA compreende as Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, inclusos seus órgãos colegiados deliberativos e cargos administrativos, tendo a finalidade de promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação.

#### ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Os órgãos administrativos da UFDPPar, tanto os pertencentes à AS quanto aos pertencentes à AA, serão definidos em seu Regimento, que se encontra atualmente aguardando a aprovação do Estatuto para entrar em elaboração.

Os Conselhos superiores são: o Conselho de Administração (CONSAD), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e o Conselho Universitário (CONSUNI), reunindo-se ordinariamente ou extraordinariamente por

convocação conforme definido em a norma aplicável. A composição de cada Conselho encontra-se definida no Estatuto da UFDFPar.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSAD é órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de gestão administrativa e financeira.

#### CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

O CONSEPE é órgão deliberativo, normativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão. Em virtude da amplitude de suas atribuições, deliberará em pleno ou através de Câmaras Especializadas, quais sejam a Câmara de Ensino de Graduação, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, a Câmara de Extensão e a Câmara de Assuntos Estudantis. Estas Câmaras deliberarão sobre assuntos específicos de sua competência, cabendo recurso de suas decisões ao CONSUNI. Sobre as Câmaras tratará, em específico, o Regimento do CONSEPE.

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O CONSUNI é o órgão deliberativo, normativo máximo da UFDFPar, constituindo-se em última instância jurisdicional sobre todas as competências dos demais órgãos. Sua constituição encontra-se no Estatuto e como distinção incorpora como membros natos três representantes da comunidade, expoentes nas áreas educacional, empresarial e de saúde, escolhidos conforme normas regimentais.

#### REITORIA

A Reitoria é o órgão executivo da AS, possui Regimento próprio aprovado pelo CONSUNI, e é administrada pelo Reitor. Em sua falta assume o Vice-Reitor e na falta deste o Pró-Reitor mais antigo. Compõem a Reitoria o Gabinete da Reitoria, as Pró-Reitorias, a Procuradoria Geral, a Corregedoria, a Ouvidoria Geral, a Auditoria Interna, as Assessorias e os Órgãos Suplementares. Estes órgãos destinam-se a desenvolver as atividades da AS, conforme previsto em seus Regimentos.

O Reitor tem poder de veto total ou parcial, com efeito suspensivo, nos trinta dias que se seguem à publicação de atos dos órgãos deliberativos superiores, fundamentadas as razões, submetendo-as, em igual prazo, ao CONSUNI. Seus vetos poderão ser rejeitados por voto contrário da maioria simples dos membros do CONSUNI.

#### ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

As Unidades Acadêmicas de Ensino de Graduação, de Ensino de Pós-Graduação strictu sensu, e de Pesquisa e Extensão, bem como os cursos de graduação e pós-graduação estarão definidos e regulamentados no Regimento Geral e destinam-se a auxiliar e desenvolver as atividades próprias destas unidades, mediante a execução concomitante de atividades administrativas, programas ou projetos. Os cursos de graduação e pós-graduação seguirão também as normas deliberativas formais oriundas dos Conselhos Superiores.

#### CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo da UFDFPar é composto pelos servidores integrantes da Carreira Técnico-Administrativa em Educação do quadro efetivo da Universidade e os contratados temporariamente para prestarem serviços à Universidade nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações.

Sem prejuízo das atribuições específicas, são atribuições gerais dos servidores técnico-administrativos em educação, exercidas de acordo com o ambiente organizacional: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo às unidades de ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; executar tarefas



específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Universidade disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, vacância, remoção, redistribuição, aposentadoria, previdência, além dos direitos, deveres e vantagens são os estabelecidos no respectivo Plano de Carreira previsto na legislação em vigor. A UFDPAr promoverá, diretamente ou através de cooperação com outras instituições, cursos, estágios, conferências e quaisquer outras modalidades de capacitação para aperfeiçoamento crescente do seu corpo técnico-administrativo.

#### CORPO DISCENTE

O corpo discente da UFDPAr é constituído pelos alunos matriculados nas diversas disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação e compreende alunos regulares e especiais. Entende-se como regular aquele matriculado nos cursos vinculados ao ensino de Graduação, de Pós-Graduação lato sensu e nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu; como especial aquele inscrito em cursos de extensão, disciplinas isoladas da graduação ou pós-graduação ou atividades congêneres.

#### MAPEAMENTO DA INTEGRIDADE

Para a implementação do Programa de Integridade, algumas medidas foram inicialmente executadas. Dentre elas ressalta-se a estruturação mínima dos OII e o provimentos dos cargos. Como adrede já relatado, em função de lei a realização de concursos para provimento de cargos na UFDPAr encontra-se, no momento, impedida. A aprovação do Estatuto ainda não ocorreu e com isto ainda não há o Regimento Geral. Apesar disto elaborou-se o presente plano realizando a identificação das funções típicas de integridade ou os instrumentos de integridade previstos, a responsabilização dos OII, as ações tomadas ou previstas, a responsabilidade pela instalação do OII ou instrumento de integridade e uma previsão do prazo de instalação.

<b>FUNÇÃO DE INTEGRIDADE</b>	<b>ÓRGÃO INTERNO OU INSTRUMENTO DE INTEGRIDADE</b>	<b>ESTÁGIO ATUAL do OII OU INSTRUMENTO DE INTEGRIDADE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Promoção Institucional da Integridade e boa Governança	Comitê Gestor de Integridade Riscos e Controles	Instalado operacional e	Reitoria	Em andamento
	Unidade de Gestão de Integridade	Instalada operacional e	Reitoria	Em andamento
	Diretoria de Governança	Instalada operacional e	Reitoria	Em andamento

Controle do Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico e Governança	Controladoria	A ser instalada	Reitoria	Após a aprovação do Regimento Geral
	Plano de Desenvolvimento Institucional	Em elaboração	ProReitoria de Planejamento	Em andamento
	Desenvolvimento de Indicadores de Gestão, Integridade e Governança	A serem desenvolvidos	Proreitoria de Planejamento Todos os OII	Iniciado Out2022
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Designação do OII (Comissão de Ética)	A ser instalado	Reitoria	Dez2020
	Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (1)	Em aplicação	ProReitoria de Recursos Humanos	Em aplicação
Transparência ativa e acesso à informação (2)	Designação do OII (Autoridade de Acesso a Informação e Ouvidoria)	Designado e em desenvolvimento.	Reitoria	Desenvolvimento a ser concluído em 180 dias a partir de Nov2020
	Adoção do e-SIC (3)	Em adoção	Ouvidoria	Jan2021
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo	Proreitoria de Recursos Humanos	A ser instalado	Reitoria	120 dias após aprovação do PI
	Adoção do sistema SeCI (4)	A ser adotado	Corregedoria (5)	Após aprovação do Regimento Interno da Corregedoria
Funcionamento de canais de denúncias	Designação do OII responsável	Designado e em desenvolvimento.	Ouvidoria	Inteiramente operacional em Jan2021
	Adoção do e-OUV (6)	A ser adotado	Ouvidoria	Jan2021

Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Designação do OII responsável (Auditoria Interna)	A ser instalado	Reitoria	Após a aprovação do Regimento Geral
	Adoção do sistema Monitor-Web (7)	A ser adotado	Auditoria Interna	Após aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna
Procedimentos de responsabilização	Designação do OII (Corregedoria: PAD e PJ)	A ser instalado	Reitoria	Após a aprovação do Regimento Geral
	Adoção do Sistema CGU-PAD (8)	A ser adotado	Corregedoria	Após aprovação do Regimento Interno da Corregedoria
	Adoção do Sistema CGU-PJ (8)	A ser adotado	Corregedoria	Após aprovação do Regimento Interno da Corregedoria

**Notas:**

- 1) Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm)
- 2) Lei de Acesso a Informação: Aplicação da LAI na administração pública federal [https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/aplicacao\\_lai\\_2edicao.pdf](https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/aplicacao_lai_2edicao.pdf) ; Guia de Transparência ativa para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/gta-6a-versao-2019.pdf>
- 3) e-SIC: Sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - Trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação. O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação, tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Até mesmo os pedidos que forem feitos pessoalmente nos SIC's (Serviços de Informação ao Cidadão), instalados fisicamente nos órgãos e entidades do Governo Federal, devem ser registrados no sistema, conforme Portaria Interministerial nº 1.254/2015. Manual e-Sic – Guia para SICs: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/lai-para-sic/guias-e-orientacoes/manual-e-sic-guia-para-sic-s#Primeiro>
- 4) SeCI: Em vigor desde 1º de julho de 2013, a Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas. Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da nova lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) desenvolveu o SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses. O SeCI permite ao servidor ou empregado público federal fazer consultas e pedir autorização para exercer atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra as decisões emitidas, tudo de forma simples e rápida. <https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fSeCI>
- 5) Corregedoria é órgão específico dentro da Administração Pública Federal voltada prioritariamente para apuração e responsabilização de agentes e servidores públicos, em face de seus erros de conduta, devidamente previstos na legislação. Regra geral cada instituição institui sua corregedoria como órgão interno, que atua

também capacitando os servidores da instituição a respeito das principais situações faltosas verificadas, com vistas a prevenção. É uma importante ferramenta de gestão pública, na medida em que fomenta a integridade da instituição.

- 6) e-OUV: O Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouv) é a solução tecnológica desenvolvida pela Ouvidoria-Geral da União (OGU/CGU) para facilitar o contato entre o cidadão e a Administração Pública Federal para o recebimento, tramitação e oferecimento de resposta a manifestações de ouvidoria encaminhadas pelos cidadãos: denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios, e pedidos de simplificação. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-manifestacao-no-sistema-de-ouvidorias-do-poder-executivo-federal>
- 7) O Monitor-Web é o sistema desenvolvido pela CGU que permite o acompanhamento online das recomendações realizadas no âmbito do controle interno do Poder Executivo Federal, por meio das ações de auditoria e fiscalização.  
A ferramenta proporciona um trabalho colaborativo e de ágil comunicação entre a CGU e os órgãos e entidades fiscalizados, além da redução de custos operacionais e da facilidade de acesso ao processo em tempo real. Assim que a recomendação é cadastrada pela equipe da Controladoria, o gestor responsável pode registrar as suas ações e providências, bem como enviar documentos comprobatórios. Como parte do processo, a CGU verifica a aderência ao que foi recomendado, sempre buscando a melhoria da gestão. <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/sistema-monitor>
- 8) CGU-PAD e CGU-PJ: O ambiente Sistemas Correccionais foi elaborado para agregar os sistemas gerenciais da área correcional mantidos pela CGU. Ele abriga os Sistemas CGU-PAD e CGU-PJ, desenvolvidos para gerenciar informações de procedimentos disciplinares e de responsabilização de empresas instaurados no Poder Executivo Federal. Sua utilização é obrigatória por todos os órgãos e entidades do PEF. Para maiores detalhes visitar <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/treinamento> ou <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-cgu-pj/treinamento>.

## GESTÃO DE RISCOS

A responsabilidade de patrocinar, estruturar e efetivar a gestão de riscos é do Reitor da UFDFPar.

No intuito de bem entender a gestão de riscos, considera-se necessário recorrer, minimamente, ao Glossário apêndice a este Plano.

A boa governança da UFDFPar passa pela gestão de riscos à integridade como forma de implementar mecanismos de identificação, avaliação, reconhecimento de controles já existentes ou instalação de controles como necessário. Passa também pela implementação ou melhoramento de controles, definição e emprego de mecanismos de monitoração da integridade face aos controles instalados; e, finalmente, pelas revisões ordinárias e extraordinárias desta gestão.

Em cada OII a gestão de riscos tem como princípios:

- a) a agregação e a proteção do valor público gerado;
- b) a promoção do uso eficiente e integrado dos recursos postos à sua disposição, mormente os humanos, mas também os recursos materiais, envolvendo sempre que possível os melhores e mais aptos recursos tecnológicos;
- c) a abordagem clara e identificada da incerteza e de sua natureza;
- d) o comprometimento da alta administração;
- e) a liderança em todos os níveis administrativos;
- f) o envolvimento de toda a comunidade universitária e a sociedade beneficiada;
- g) a total transparência na gestão do risco em todas as suas fases;
- h) o uso e o apoio da tecnologia da informação;
- i) a consideração dos fatores humanos;
- j) a resiliência e a capacidade de reagir a mudanças; e
- k) o foco em resultados e o aperfeiçoamento contínuo da gestão de riscos.

Na gestão de riscos, cada OII tem como foco a transparência, o controle e a integridade, e como diretrizes:

- a) alinhar as ações realizadas sob sua gestão de riscos com o planejamento estratégico da Universidade;
- b) buscar desenvolver junto à UGI e aos demais OII uma mesma cultura de integridade, respeitando as especificidades e formas de organização dos órgãos internos geridos em relação aos riscos à integridade;
- c) primar por exigir através de mecanismos ou melhoramento de processos, monitoramento e melhora contínua a adoção de práticas visando o valor público entregue à sociedade pela Universidade; e
- d) sempre que considerar viável, sugerir padronizar conceitos, processos, modelos, instrumentos, controles e atividades que garantam a integridade nos processos, atividades, gestão, e em suma, a integridade na UFDFPar.

Para os efeitos da gestão de riscos, fica estabelecido que ela se dá em sete fases para cada risco identificado, a saber:

Fase 1 – Identificação do risco;

Fase 2 – Avaliação do risco (probabilidade e impacto, aceitação);

Fase 3 – Verificação de controles existentes;

Fase 4 – Melhoramento e eventual implantação de controles;

Fase 5 – Monitoramento do risco;

Fase 6 – Revisão do risco na frequência adequada (ordinária e extraordinária); e

Fase 7 – Tratamento do evento de risco ocorrido.

Considera-se que a gestão de risco seja atividade de todos os gestores da coisa pública, e em esse plano especificamente atribuída cada um dos OII, a ser executada sob a coordenação da UGI.

Relativamente à gestão de riscos, cabe ao CGIRC:

- a) propor a política setorial de gestão de riscos da UFDPAr, bem como normas e métodos complementares;
- b) promover o desenvolvimento contínuo dos OII e incentivar a adoção de boas práticas de governança e de gestão de riscos;
- c) promover a integração dos OII e demais órgãos da Universidade;
- d) deliberar e estabelecer limites de exposição a riscos e, conforme conveniente, limites de alçada para gerenciamento dos riscos;
- e) aprovar a priorização de processos para a gestão de riscos; e
- f) monitorar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão de riscos.

À UGI cabe, em específico, quanto à gestão de riscos para a integridade;

- a) executar e fazer executar a política setorial;
- b) propor normas complementares e metodologia de gestão de riscos para a integridade;
- c) facilitar e monitorar a implementação do processo de gerenciamento de riscos para a integridade;
- d) executar na prioridade definida de processos, a gestão de riscos para a integridade;
- e) acompanhar o desempenho institucional referente à gestão de riscos para a integridade; e
- f) promover a disseminação da cultura de gestão de riscos para a integridade.

Dentro de cada OII, cabe ao gestor de riscos:

- a) assegurar que o risco de processos, projetos ou outros objetos sob seu escrutínio sejam gerenciados de acordo com as leis e normas pertinentes;
- b) identificar, avaliar, controlar, monitorar, tratar e rever riscos, documentando todas estas fases de gestão do risco buscando a exposição ao risco em níveis adequados;
- c) consolidar informações relevantes e suficientes sobre os riscos que tratar, apresentando-os à UGI, a quem caberá submetê-los ao CGIRC e Reitor; e
- d) dar transparência a suas ações na gestão de riscos.

## LEVANTAMENTO DE RISCOS A INTEGRIDADE

Conforme a PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, Risco para a Integridade é vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

Considerando a atual situação da UFDPAr, que se encontra com parte de seus principais processos administrativos sendo partilhados com a UFPI, bem como com outros processos sendo parcialmente realizados por um

limitado quantitativo de servidores disponíveis para ocuparem os cargos previstos na estrutura mínima estatuída, mas mesmo estes ainda não estabelecidos em regimento geral e tampouco em regimento específico, bem como considerando ainda a necessidade de apresentar este Plano de Integridade no prazo estabelecido pela CGU, deliberou-se buscar na literatura afim publicada por outros órgãos públicos, os riscos mais comuns, que convenientemente filtrados, podem, neste particular arranjo estrutural da UFDPAr, permitir atender a demanda requerida pela CGU e ao mesmo tempo propiciar um levantamento cuja adaptação futura à estrutura instaurada seja facilitada.

A primeira revisão ordinária deste levantamento será feita assim que for aprovado o Regimento Geral da UFDPAr e os cargos previstos forem providos, incluídos os OII. A qualquer momento, identificado algum risco não aqui aventado, também ocorrerá, extraordinariamente, uma adição.

De acordo com o acima estabelecido, os riscos à integridade foram identificados nas seguintes subcategorias:

- a) desvio ético ou de conduta;
- b) ameaças à isenção e à autonomia técnicas;
- c) conflito de interesses;
- d) uso indevido ou manipulação de dados ou informações;
- e) desvio de pessoa ou de recursos materiais; e
- f) corrupção, fraude ou desvio de verbas públicas.

Assim que provido, cada OII deverá, com base em evidências, e a partir dos riscos constantes neste levantamento, proceder a todas as fases da gestão de risco como acima elencado para aqueles riscos à integridade considerados mais relevantes e em sua esfera de competência.

Todos os OII assim que providos, em prazo definido desde o provimento, ao completar 6 (seis) meses do provimento, e doravante em periodicidade anual, conforme data a ser fixada em norma, deverá apresentar relatório do andamento das suas ações de gestão de riscos à integridade.

Conforme determina a Lei e estabelecem os princípios da administração pública íntegra, todos os servidores, desde o Reitor, devem demonstrar liderança e comprometimento com a implementação sistematizada da gestão dos riscos à integridade, garantindo que a identificação desses riscos seja considerada trabalho relevante e contribuindo espontaneamente para a coleta de dados e informações junto a qualquer servidor público, a ocupante de cargo em comissão, a empregado público cedido de outro órgão ou entidade, a estagiário e a todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional a Universidade, independentemente de retribuição financeira e que atuem nessa Universidade.

## RISCOS À INTEGRIDADE

Em que pese e limite a avaliação de riscos a particular situação pela qual passa a UFDPAr, tendo praticamente todos seus processos administrativos sendo realizados em parte substancial pela UFPI, sua tutora no processo de emancipação, foram escolhidos alguns processos para, empregando a metodologia e a planilha de Avaliação de Riscos cedida pela CGU, escolher e avaliar alguns dos processos que já se realizam com menor interferência de sua tutora.

Os resultados obtidos encontram-se no Anexo B.

Malgrado o trabalho realizado, prevê-se que, tão logo cesse a tutoria, outros processos necessitarão ser incluídos e avaliados, bem como os constantes do Anexo B reavaliados.

Já apontando para alguns processos a serem incluídos, utilizando-se da expertise exposta em outros Planos de Integridade disponíveis no Portal de Integridade da CGU, foi montado o rol que se segue. Observa-se que por causa da



particular situação que convive a instituição, não é este rol exaustivo nem tampouco exato. A revisão será realizada de ofício assim que houver o encerramento da tutoria.

#### Subcategoria I: Desvio Ético ou de Conduta

1. Atraso no andamento dos trabalhos, por conduta profissional dissonante dos interesses institucionais.
2. Execução de atividades alheias ao serviço, durante o expediente.
3. Uso do cargo ou função para favorecimento pessoal ou de terceiros.
4. Não realização das atribuições com zelo, dedicação, presteza, responsabilidade e qualidade.
5. Não cumprimento da carga horária, ou ausência do trabalho, ou atrasos continuados e sucessivos sem prévio aviso ou autorização da chefia.
6. Omissão do servidor em denunciar ou representar contra a ocorrência de irregularidade por ele antevista ou percebida.
7. Assédio moral ou sexual ou preconceito (*e.g.* raça, gênero, religião, origem, orientação sexual).
8. Concessão de privilégio indevido em qualquer atendimento ao público interno ou externo (*e.g.* livro de ponto, alocação de bolsas, atendimento em clínica, estágios)

#### Subcategoria 2: Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas

9. Desconsideração de posição técnica na tomada de decisão.
10. Direcionamento na seleção de pessoas ou empresas prestadoras de serviços.
11. Emissão de parecer técnico tendencioso, em desconsideração às evidências constantes em processo.
12. Omissão deliberada de informações relevantes em parecer ou instrução técnica encaminhada para tomada de decisão.
13. Emissão de pareceres quando há impedimento ou suspeição.
14. Fragilização ou desconsideração da atuação da Gestão de Risco.

#### Subcategoria 3: Conflito de Interesses<sup>2</sup> e nepotismo

15. Prestação de serviços profissionais particulares pelo agente público, em conflito com as atribuições da função pública ou do órgão.
16. Ato ou omissão do servidor por influência externa, em detrimento do interesse público ou “risco de captura”<sup>3</sup>.
17. Influência indevida na contratação de terceiros por quaisquer interesses distintos dos da instituição.
18. Nomear ou indicar para cargo servidor em situação que configure nepotismo.
19. Designação de funções críticas a um mesmo servidor ou falta de segregação de funções.
20. Participação do servidor ou gestor em decisão de que é beneficiário particular.

#### Subcategoria 4: Uso Indevido ou Manipulação de Dados e Informações

---

<sup>2</sup> Conforme estabelece a legislação pertinente, conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

<sup>3</sup> Risco de captura é uma expressão que pode ser utilizada em sentido amplo, abrangendo as principais situações em que se verifica a ineficácia de um órgão pela contaminação em sua atuação pelos interesses particulares de alguma das partes envolvidas ou não nos processos concernentes à atividades por ele executadas. Eventualmente partes não envolvidas nos processos podem ter interesse particular e danoso à integridade do órgão, apenas no resultado das atividades executadas pelo órgão.

21. Acesso ou concessão de acesso indevido aos dados e informações, inclusive com uso de e eventual ingenuidade dos gestores ou usuários.
22. Acesso ou concessão de acesso a dados ou informações restritas para uso ou divulgação indevida.
23. Manipulação e alteração de dados e informações para benefício próprio ou de terceiros.
24. Divulgação indevida de notícia ou de notícia errônea ou imprópria ou em benefício de outrem.

#### Subcategoria 5: Desvio de Função ou de Recursos Materiais

25. Desvio de função de bolsistas, estagiários, servidores, terceirizados ou contratados.
26. Utilização de recursos logísticos e materiais em finalidade estranha às necessidades do serviço.
27. Ingerência em contratações, a fim de obter benefícios próprios ou em favor de terceiros.
28. Utilização da administração pública para fins eleitorais.

#### Subcategoria 6: Corrupção, Fraude, Desvio Irregular de Verbas Públicas

29. Influência indevida de interesses privados nas decisões ou procedimentos de órgãos singulares ou colegiados.
30. Direcionamento de normas ou da atuação do órgão para favorecimento de interesses privados.
31. Indícios de enriquecimento ilícito ou lavagem de dinheiro.
32. Indícios de fraude em processos licitatórios.
33. Indícios de fraude em concurso público.

### MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O monitoramento do Programa de Integridade, do Plano de Integridade e dos Riscos é a forma de avaliar se as ações de integridade propostas têm contribuído para a integridade da Universidade e contribuído para a sua boa governança. É também a melhor maneira de identificar fragilidades e vulnerabilidades nos processos administrativos, educacionais e clínicos típicos que impõem riscos para a integridade na UFDPAr. Visa adicionalmente servir como subsídio para identificar a necessidade de distintas ações corretivas e preventivas que se façam necessárias, além de servir para avaliar e ou rebaixar ou elevar o grau do risco e de aceitação de risco de processos, bem como indicar a necessidade de modificar a prioridade no estabelecimento de medidas de controle.

As ações de monitoramento são contínuas. O monitoramento será feito pelos OII, respeitando as diretrizes gerais que se seguem.

### DIRETRIZES GERAIS PARA A MONITORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O monitoramento em qualquer instância, realizado por qualquer dos OII, seguirá sempre as seguintes diretrizes:

- a) será contínuo;
- b) gerará relatórios periódicos;
- c) avaliará continuamente a possibilidade de haver falhas no Programa de Integridade implantado;
- d) buscará a criação e utilização de indicadores de integridade;
- e) apresentará prontamente respostas aos riscos incorridos, previstos ou não em este instrumento, através da comunicação imediata, delimitação e abrandamento dos efeitos, apuração, resolução e implantação de melhor forma para a sua prevenção;
- f) os riscos verificados serão sempre analisados e tomados como base para melhoria do sistema de integridade;
- g) procederá, de ofício e regularmente a auditorias de integridade; e

h) executará, de ofício e regularmente a revisão da prioridade dos riscos e ações.

## INSTAURAÇÃO DO MONITORAMENTO

O monitoramento do Programa de Integridade será procedido em duas instâncias, sendo a de maior nível o CGIRC e a de menor nível, mais específica, intensa, e detalhada, a instância de todos os demais OII. Todos os OII estarão em esta mesma segunda instância, sendo a instância de cada um deles específica e a ser declarada quando da instalação e provisão dos OII, não sendo, contudo, diferente daquelas comumente adotadas nos demais órgão públicos federais.

O monitoramento na UFDPAr será implementado paulatinamente, na mesma medida em que os OII forem estabelecidos e providos.

No momento o monitoramento é praticamente inexistente na UFDPAr, que conta, em seus processos internos, em paralelo com o aqui descrito, com a avaliação de riscos, com os controles e o monitoramento executados por sua tutora, a UFPI.

Quando da separação efetiva de sua tutora, a ocorrer previsivelmente quando do estabelecimento de seu Regimento Geral e autorização para o provimento dos cargos já estabelecidos em lei, implementar-se-á o monitoramento exclusivo.

## CAPACITAÇÃO

A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal (PNDP) foi instituída em 2006 pelo Decreto 5.707. Ela consolida a visão sobre a relevância do desenvolvimento profissional como essencial para a qualidade na prestação do serviço público. Destacam-se, dentre as suas finalidades, a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade e o desenvolvimento permanente e contínuo do servidor público. Essa política tem como premissa a adequação entre competências requeridas dos servidores como necessárias ao alcance dos objetivos e resultados pretendidos pelas instituições.<sup>4</sup>

Entende-se por capacitação o ato ou efeito de habilitar; de tornar uma pessoa capaz, possuidora de faculdades, potencial e habilidades para estar em estado de compreender e desenvolver uma determinada atividade. (Núcleo de Estudos sobre Trabalho e Educação, 2000)

Em uma definição instrumental, entende-se ser o treinamento o desenvolvimento deliberado, ordenado, metódico e coerente com os objetivos da UFDPAr, de forma a despertar em seus servidores padrões de comportamento, atitudes, conhecimentos e habilidades requeríveis de seus servidores no desempenho adequado de uma dada tarefa ou trabalho.

---

<sup>4</sup> Para ampliar o entendimento sobre a capacitação do servidor sugere-se o Guia da Gestão da Capacitação por Competências, disponível em: [http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia-gestao-da-capacitacao-por-competencias\\_2.pdf](http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/guia-gestao-da-capacitacao-por-competencias_2.pdf) (Acesso em 14set2020).

São diretrizes para a capacitação e treinamento em integridade e governança:

- a) incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento de competências em integridade e governança, importantes para a Universidade e para o indivíduo;
- b) privilegiar as iniciativas de capacitação em integridade e governança promovidas mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores da Universidade;
- c) estimular a participação do servidor em ações de educação continuada em integridade e governança ao longo de toda sua vida funcional;
- d) incentivar a inclusão das atividades de capacitação em integridade e governança como meritórias e relevantes para a promoção funcional do servidor, bem como assegurar a ele a participação nessas atividades;
- e) considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor, complementares entre si;
- f) oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação aos servidores que ingressarem nos OII da Universidade, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;
- g) avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;
- h) promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação; e
- i) priorizar, no caso de eventos externos de capacitação e treinamento, os cursos ofertados pelas escolas de governo.

A capacitação e o treinamento em integridade e governança são admitidos pela UFDPAr como a mola mestra da Integridade e da boa governança da UFDPAr. Ela abrange em específico os servidores lotados nos OII e de forma ampla, todos os servidores. A UFDPAr acredita que a informação é o quê conduz o servidor no caminho da integridade e assim tornar-se indivíduo comprometido e capaz de evitar riscos à integridade em sua labuta diária na Universidade. Destarte a capacitação e o treinamento têm também o objetivo de incorporar às virtudes do servidor, a integridade pessoal.

A capacitação dos servidores lotados nos OII é responsabilidade da UGI. A responsabilidade pela capacitação interna do OII é responsabilidade específica do Gestor do OII.

Preferencialmente a capacitação se dará por intenção voluntária e através de cursos, treinamentos e literatura oferecidos por órgãos do governo e publicados na internet. Contudo, anualmente, em data a ser divulgada oportunamente, cada OII entregará a UGI um planejamento anual de capacitação e treinamento de seu órgão interno que avaliado e aceito pelo UGI será consolidado e enviado ao CGIRC. Deverá ser privilegiado o treinamento em trabalho (*on the job training*), não afastadas as demais modalidades.

## COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Tão logo se dê, na forma da lei, a autonomia total da UFDPAr em relação a sua tutora UFPI, e haja a instalação e a provisão mínimas dos OII, ocorrerá uma campanha interna de promoção à integridade. A campanha será planejada e desfechada pela UGI em conjunto com a Assessoria de Comunicação.

Em princípio a divulgação das ações de integridade será feita na intranet, em reuniões com os serviços e áreas e em reuniões abertas para outras instituições públicas e privadas.

Uma das propostas da UGI é que no desenvolvimento da campanha sejam elaborados e distribuídos materiais gráficos de orientação ao público interno e externo servido pela Universidade, *e.g.* empresas e organizações que sejam fornecedoras ou que prestem serviços à Universidade.

## AÇÕES A DESENVOLVER PELOS OII

O Programa de Integridade e o Plano de Integridade apresentados consideram a particular situação vivenciada pela UFDFPar, que é transitória. Contudo sua elaboração foi pensada de maneira que à medida em que a situação evolua, estes instrumentos evoluam de maneira complementar e não envolvam alterações de monta.

De forma prática, considerou-se que os OII a serem implementados tem atuação específica embora, no âmbito da integridade e governança, complementem-se. Assim, pensou-se que cada OII, atuando sobre os demais órgãos da Universidade, na ótica da integridade e governança, o faça de forma matricial, submetendo-os a uma múltipla subordinação. Em havendo ocorrido este entendimento, foi estabelecido que cada OII, tão logo se instale e seja provido, elaborará, sob a coordenação da UGI, um Plano de Integridade Setorial no qual, tendo por base este instrumento, irá mapear os processos como efetivamente passarem a ocorrer na UFDFPar autônoma, fazendo e registrando a identificação e prevendo como gerenciar os riscos a integridade aqui já previstos e os que adicionalmente vier a identificar, estabelecendo as estratégias de monitoramento contínuo, bem como os indicadores que utilizará, desenvolvendo o seu plano de capacitação e por fim expondo como fará a comunicação daquilo que julgar importante e conveniente para a integridade e governança.

Caberá à UGI a harmonização dos Planos de Integridade Setoriais com este plano, bem como dos planos setoriais entre si.

Destarte, formulou-se o quadro abaixo que elenca Ações a Desenvolver no período de outubro de 2020 a dezembro de 2021.

Ação	Objetivo	Detalhamento	Responsável e data limite
Ações para o comprometimento da Alta Administração para com a Integridade	Diagnosticar e sensibilizar a Alta Administração com relação à Integridade.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização de pesquisa diagnóstica com temas relativos à Integridade;</li> <li>2. Divulgação do trabalho dos OII sendo realizados;</li> <li>3. Pedidos de colaboração em aspectos específicos da instalação da integridade; e</li> <li>4. Realização de oficinas de capacitação.</li> </ol>	UGI e DG Início: Nov 2020 Término: Dez 2021
Ações para a instalação dos OII	Instalar e prover a UFDFPar com os OII de acordo com o Plano de Integridade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Operacionalizar a Ouvidoria e o Acesso à Informação;</li> <li>2. Instalar e prover a Comissão de Ética;</li> <li>3. Idem a Corregedoria;</li> <li>4. Idem a Controladoria;</li> <li>5. Idem a Auditoria Interna; e</li> <li>6. Idem as Comissões de Integridade (Clínicas Escola e Estação de Piscicultura)</li> </ol>	Reitoria, UGI e DG Início: Nov 2020 Término: Abr 2021

Ações para comprometimento dos servidores	Diagnosticar e esclarecer os servidores quanto à integridade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar notícias e outras formas de comunicar e esclarecer os servidores quanto à integridade; e</li> <li>2. Disponibilizar em local específico da intranet material relativo à governança e integridade.</li> </ol>	<p>Todos os OII</p> <p>Início: Dez 2020</p> <p>Término: Dez 2021</p>
Ações para a implementação da Gestão de Riscos	Capacitar gestores de processos em Gerenciamento e Gestão de riscos	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realização de oficinas para capacitação dos OII;</li> <li>2. Levantamento qualitativo dos riscos</li> <li>3. Levantamento quantitativo dos riscos e aceitação</li> <li>4. Priorização dos riscos por aceitação</li> <li>5. Proposição de controles e indicadores para aviso antecipado de ocorrência do risco</li> <li>6. Instauração de controles e indicadores</li> <li>7. Monitoramento contínuo dos riscos por prioridade</li> <li>8. Emissão de relatório anual</li> </ol>	<p>Todos os OII</p> <p>Início: Quando da instalação do OII</p> <p>Término: 90 dias após a instalação do OII</p>
Ações para a avaliação da implantação da Integridade	Mensurar, avaliar e promover ajustes na implementação da integridade	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reunião trimestral com todos os OII</li> <li>2. Apresentação do estado geral da implantação da Integridade pela UGI</li> <li>3. Apresentação dos OII implantados sobre o trabalho desenvolvido no trimestre</li> <li>4. Discriminação de ajustes necessários</li> </ol>	<p>Todos os OII</p> <p>Início: Out2020</p> <p>Término: Dez2021</p> <p>Periodicidade trimestral</p>
Ações para a avaliação da comunicação em integridade	Mensurar, avaliar e promover ajustes na eficácia da comunicação em integridade e governança	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reunião trimestral com todos os OII</li> <li>2. Apresentação pelos OII de comunicados realizados ao público interno e externo</li> <li>3. Discriminação de ajustes necessários</li> </ol>	<p>Todos os OII</p> <p>Início: Out2020</p> <p>Término: Dez2021</p>

			Periodicidade trimestral
Ações para avaliação da capacitação em integridade	Mensurar, avaliar e promover ajustes na capacitação planejada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reunião semestral com todos os OII</li> <li>2. Apresentação pelos OII da capacitação planejada e efetuada</li> <li>3. Discriminação de ajustes necessários</li> </ol>	<p>Todos os OII</p> <p>Início: Out2020</p> <p>Término: Dez2021</p> <p>Periodicidade semestral</p>
Ações para acréscimos e revisão do Plano de Integridade	Adequar o atual Plano de Integridade à realidade da estrutura orgânica de integridade implementada	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar os OII em implantação na capacitação e desenvolvimento do Plano de Integridade Setorial</li> <li>2. Incorporar o Plano de Integridade Setorial ao Plano de Integridade</li> <li>3. Apresentar o Plano de Integridade revisto para o biênio 2022 -2023</li> </ol>	<p>UGI, DG</p> <p>Início: Out2020</p> <p>Término: Dez2021</p>



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6029 de 1º de fevereiro de 2007. Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6029.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.203, de junho de 2010. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7203.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2013. Regulamenta a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8420.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Estatuto da UFDFPar. Pendente de aprovação pelo CNE e homologação por parte do Ministro de Estado da Educação. Não disponível para acesso público até a aprovação.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei 12527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9690 de 23 de janeiro de 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9690.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.716 de 23 de fevereiro de 2019. Revoga dispositivos do Decreto n. 9.690, de 23 de janeiro de 2019, que altera o Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. Disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44272> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm) Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério de Estado de Transparência e Controladoria-Geral da União. Portaria nº 1.089/2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em [https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195](https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/11984199/do1-2018-04-26-portaria-n-1-089-de-25-de-abril-de-2018-11984195) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864/do1-2019-01-07-portaria-n-57-de-4-de-janeiro-de-2019-58029797) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Portaria nº 750 de 20 de abril de 2016. Institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União. Disponível em <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/41669> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Plano de Integridade da CGU. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/programa-de-integridade-da-cgu/arquivos/plano-de-integridade-cgu.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Programa de Integridade. Manual para Implementação do Programa de Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018. Cria a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDP), por desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e cria a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), por desmembramento da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13651.htm) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/unidades-de-gestao.pdf> . Acesso em 06outubros de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático de Gestão de Riscos Pra a Integridade. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/integridade-2018.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Manual para Implementação de Programas de Integridade. Disponível em [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manual_profip.pdf) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Plano de Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ufjr-universidade-federal-do-rio-de-janeiro.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal de São Paulo. Plano de Integridade. Disponível em [https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/unifesp\\_universidade-federal-de-sao-paulo.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/unifesp_universidade-federal-de-sao-paulo.pdf) . Acesso em 06 de Outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Piauí. Plano de Integridade. Disponível em [https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ufpi\\_fundacao-universidade-federal-do-piaui.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/ufpi_fundacao-universidade-federal-do-piaui.pdf) . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Economia. Plano de Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/mecon-plano-de-integridade-v2.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. Plano de Integridade. Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade/planos-de-integridade/arquivos/cgu-controladoria-geral-da-uniao.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_. Guia de Mapeamento de Processos Universidade Federal de Santa Maria. Disponível em <http://w3.ufsm.br/proplan/pp/GUIA%20MAPEAMENTO%20PROCESSOS%202.0.pdf> . Acesso em 06 de outubro de 2020.

## Glossário

**Analista de riscos:** todo servidor que, percebendo uma possível ocorrência que interferirá na integridade da instituição e suas atividades, a reconhece e tem a responsabilidade de providenciar aviso aos órgãos de integridade.

**Atividades de Controle (de riscos):** Geralmente estão expressas em políticas, normas e procedimentos de controle, que devem ser estabelecidos e aplicados para auxiliar e assegurar que ações identificadas pela Administração como necessárias para tratar os riscos relacionados ao cumprimento dos objetivos da Organização, sejam realizadas de forma a propiciar respostas eficazes aos riscos. As atividades de controle estão comumente voltadas para três categorias de riscos: de processo ou operacionais; de registros; e de conformidade. Assim, as atividades de controle contribuem para assegurar que: os objetivos sejam alcançados; as diretrizes administrativas sejam cumpridas; as regulamentações externas sejam atendidas; e as ações necessárias para gerenciar os riscos com vistas à consecução dos objetivos da entidade estejam sendo implementadas.

**Avaliação de riscos:** A organização deve estar consciente dos riscos relevantes que envolvem o seu negócio: o alcance de seus objetivos estratégicos. Isto é a essência da avaliação de riscos. Contudo, para bem avaliar os riscos a organização deve cotejá-los com os objetivos estratégicos, para que estes não venham a ser prejudicados. Assim, é pré-requisito para a avaliação de riscos o estabelecimento, pela organização, de objetivos estratégicos alinhados à sua Missão e à Visão, para que ela opere de forma harmoniosa.

**Controle Interno:** um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. (COSO, 2013)

**Eventos:** são situações em potencial – que ainda não ocorreram – que podem causar impacto na consecução dos objetivos da organização, caso venham a ocorrer. Podem ser positivos ou negativos. Os eventos negativos são denominados riscos, enquanto os positivos, oportunidades.

**Gerenciamento de riscos:** aplicação sistemática de procedimentos e práticas de gestão de riscos, para identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar potenciais eventos ou situações de risco, visando o melhor alcance dos objetivos relacionados aos bens entregues à sociedade por órgão público.

**Gestão de Riscos:** conjunto de medidas e atividades destinadas a garantir, em última análise a integridade da instituição e fazer prosperar sua governança. A gestão de riscos (identificação e avaliação de riscos e definição de respostas, dentre elas controles) interage com o Planejamento Estratégico, na medida em que a organização ao identificar e tratar os riscos e implementar controles internos focados nesses riscos,

estará aumentando a probabilidade de alcance dos objetivos definidos, ou seja, a gestão de riscos é considerada uma boa prática de Governança da organização, ao incluir aspectos relacionados a *accountability* (prestação de contas, no sentido de que a gestão está alinhada às diretrizes estratégicas), transparência (que é um pré-requisito para uma adequada prestação de contas), dentre outros.

**Gestor do risco:** servidor que titula qualquer órgão, detentor da responsabilidade e a de autoridade para gerenciar determinados riscos em quaisquer setores do órgão público.

**Integridade:** princípio da governança pública referente ao fomento e à integração de áreas, iniciativas e valores institucionais voltados a prevenir, detectar, punir e remediar práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

**Monitoramento de riscos:** Compreende o acompanhamento da qualidade do controle interno, visando assegurar a sua adequação aos objetivos, ao ambiente, aos recursos e aos riscos. Pressupõe-se ser o monitoramento uma atividade desenvolvida ao longo do tempo, contínua e que o processo completo de estabelecimento qualitativo e quantitativo de riscos e controles deve ser monitorado; que modificações devem ser feitas para seu aprimoramento. Assim, a estrutura de controle interno pode reagir de forma dinâmica, ajustando-se conforme a situação avaliada determine. O monitoramento pode ser realizado por meio de avaliações contínuas ou avaliações independentes (por exemplo, auditorias internas e externas. Pressupõe-se que um bom monitoramento deve utilizar as atividades contínuas e independentes, ou a combinação de ambas, para assegurar que os componentes de controle interno estejam presentes e funcionando. O monitoramento objetiva identificar fragilidades e possibilidades de melhorias no gerenciamento de riscos. Riscos e oportunidades mudam ao longo do tempo e devem ser monitoradas para que a organização possa realizar tempestivamente os ajustes necessários.

**Nível do risco:** resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência do risco e o impacto que, sucedendo o evento danoso, dar-se-á sobre o objetivo pretendido.

**Plano de Integridade:** documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

**Programa de Integridade:** conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

**Resposta ao risco:** Para cada risco identificado, será prevista uma resposta, que pode ser de 4 tipos: **evitar**, **aceitar**, **compartilhar** ou **mitigar**. **Evitar** sugere que nenhuma opção de resposta tenha sido identificada para reduzir o impacto e a probabilidade de materialização do risco a um nível aceitável. Assim, se for possível, os processos que conduzem a esta resposta não deverão ocorrer. Logicamente tais processos determinam a busca de processos que realizando o mesmo impliquem em riscos cujas respostas sejam diferentes. **Aceitar** indica que o risco inerente já está dentro da

tolerância ao risco. Importante observar que aceitar o risco é uma forma de responder ao risco. Ou seja, não fazer nada em relação ao risco é uma resposta, desde que seja esta atitude deliberada. Isso pode vir a ocorrer quando o custo de implementação de uma medida para responder a um risco fique muito alto, maior até do que os benefícios que a resposta traria para a organização. **Compartilhar** ou **Mitigar** envolvem mecanismos que atuando sobre o risco inerente reduzem o **risco residual** a um nível compatível com a tolerância ao risco estabelecida.

**Risco:** é evento inesperado em um certo processo, mensurado pelo efeito negativo provável causado sobre o alcance de objetivos.

NOTA 1 - Um efeito é um desvio em relação ao esperado - positivo e/ou negativo.

NOTA 2 - Os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais) e podem aplicar-se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo).

NOTA 3 - O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes.

NOTA 4 - O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a probabilidade de ocorrência associada.

NOTA 5 - A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.

**Risco inerente:** é o risco que uma organização terá de enfrentar na falta de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos negativos incorridos.

**Risco para a Integridade:** vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência espúria de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

**Risco residual:** é aquele risco que ainda permanece após a atuação da administração (inserindo controles) sobre o risco inerente. A avaliação de riscos é aplicada primeiramente aos riscos inerentes. A aplicação ou não de controles sobre os riscos inerentes poderá ou não o alterar. O risco resultante da aplicação ou não dos controles sobre o risco inerente será o risco residual.

**Tipologia de ações de controle:** Sem ser exaustiva segue -se uma tipologia de ações de controle ligadas ao gerenciamento de riscos: Atribuição de autoridade e limites de alçada; Revisão de superiores; Normatização Interna; Autorizações e Aprovações; Controles Físicos; Segregação de Funções; Capacitação e Treinamento; Verificações; Conciliações; Indicadores de Desempenho; Programas de Contingência e Planos de Continuidade dos Negócios; e Travas e restrições de sistemas.

**Tolerância ao risco:** Significa o quanto a organização decidiu suportar de risco. Em outras palavras denota estabelecer um patamar resultante da combinação entre probabilidade de ocorrer o risco e impacto que o risco incorrido trará ao materializar-se. Riscos com valores inferiores a este patamar não serão tratados pela gestão de



riscos, pois serão deliberada e conscientemente aceitos. Também pode ser admitida como significando apetite a riscos.

**Transparência:** princípio da governança pública referente ao dever do Estado em garantir o direito de acesso à informação a quem dela necessitar, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma clara e em linguagem de fácil compreensão;  
gestão de riscos: conjunto de princípios, estruturas, alçadas, processos e atividades coordenados para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

# APÊNDICE I

## APÊNDICE I

Área	PROCESSO	CATEGORIA - TIPO DO RISCO	SUBCATEGORIA	RISCO INERENTE	Descrição dos Controles Existentes	RISCO RESIDUAL	Ação	Situação	Monitoramento
L&C	Fiscalização de contratos	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	CONCESSÃO DE CARGO EM TROCA DE VANTAGEM PARA SI	ELEVADO	<p>Controle de tarefas / projetos fiscalizados</p> <p>Cláusula padrão em contratos exigindo declaração de inexistência de afinidade por parte das contratadas com os fiscais no início do processo de execução dos contratos</p>	MODERADO	<p>1) Definir critérios de seleção de fiscais de contrato que permitam validar a isenção e capacidade técnica dos mesmos em relação aos projetos a serem escolhidos.</p> <p>2) Criar programa de treinamento para as equipes de fiscalização e contratação de serviços.</p>	Não iniciado	SEMESTRAL
Pessoal	Trabalho de bolsistas	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DE INTERESSE PARTICULAR	APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE TRABALHO	ELEVADO	Código de Ética do Servidor	MODERADO	<p>1) Normatizar</p> <p>2) Divulgar a norma</p>	A iniciar ASAP	SEMESTRAL

Pessoal	Reuniões dos Órgãos colegiados	CONFLITO DE INTERESSES	USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA	ELEVADO	Código de Ética do Servidor	MODERADO	1)Capacitar em transparência e classificação de informações 2) Divulgar 3) Adicionar nota permanente no cabeçalho ou rodapé das Atas das Reuniões (Isso é medida de tratamento)	1) a iniciar ASAP 2) e 3) a iniciar já na próxima reunião	SEMESTRAL
Pessoal	Atividades regimentais do servidor	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	ELEVADO	Código de Ética do Servidor	MODERADO	1) Desenvolver programa de motivação interna 2) Moralizar o uso da Avaliação de desempenho de servidores	Não iniciado	SEMESTRAL
Pessoal	Assédio moral ou sexual ou preconceito	PRESSÃO INTERNA ILEGAL	AÇÃO DE RETALIAÇÃO SOBRE SERVIDOR	ELEVADO	Código de Ética do Servidor, outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Desenvolver campanha de esclarecimento e repeti-la na frequência adequada	Não iniciado	ANUAL

Pessoal	Tratamento do público externo	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	ESQUIVAR-SE DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES	ELEVADO	Código de Ética do Servidor, outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Desenvolver campanha de esclarecimento e repetição na frequência adequada	Não iniciado	ANUAL
Pessoal	Contratação ou designação para cargo ou função	NEPOTISMO	SELEÇÃO DE PARENTES, CONSANGUÍNEOS E AFINS, ATÉ O TERCEIRO GRAU, PARA CARGO OU FUNÇÃO	ELEVADO	Código de Ética do Servidor, outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Desenvolver campanha de esclarecimento e repetição na frequência adequada	Não iniciado	SEMESTRAL

L&C	Compra de materiais e serviços, emissão de pareceres técnicos em processos administrativos	ABUSO DE POSIÇÃO OU PODER EM FAVOR DE INTERESSES PRIVADOS	AMEAÇA À ISENÇÃO E À AUTONOMIA TÉCNICA	MODERADO	Código de Ética do Servidor, outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Elaborar um rol de pareceristas separados por área; 2) Fazer o revezamento em sequência estrita dos pareceristas arrolados 3) Avaliar criticamente todos os pareceres e pedir ampliação da fundamentação e enquadramento em caso de dúvida ou discordância 4) Pedir outro parecer 5) Renovar o rol anualmente alterando aleatoriamente a ordem dos pareceristas	Não iniciado	MENSAL
-----	--	---	--	----------	---	----------	--	--------------	--------

Situação	Concessão de grau de acesso a dados ou informações	SOLICITAÇÃO OU CONCESSÃO DE PRIVILÉGIO INDEVIDO	USO INDEVIDO OU MANIPULAÇÃO INDEVIDA DE DADOS E INFORMAÇÕES	MODERADO	Código de Ética do Servidor, LAI, e outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Estabelecer norma interna sobre atribuição de sigilo 2) Realizar treinamento em tratamento de dados e informações sigilosas 3) Realizar investigação sobre os servidores selecionados para concessão de grau de acesso 4) Ao gerar documento ou pautar assuntos para reuniões, realizar de ofício a classificação de dados e informações 5) Atribuir responsabilidade pela gestão da classificação e segurança institucional de dados e informações sigilosas	Não iniciado	ANUAL
----------	--	---	---	----------	--	----------	--	--------------	-------



Todas	Quaisquer processos administrativos	SOLICITAÇÃO OU CONCESSÃO DE PRIVILÉGIO INDEVIDO	USO INDEVIDO OU MANIPULAÇÃO INDEVIDA DE DADOS E INFORMAÇÕES	ELEVADO	Código de Ética do Servidor, LAI, e outros diplomas legais pertinentes	MODERADO	1) Realizar investigação sobre os servidores selecionados para cargos sensíveis 2) Realizar capacitação em LAI 3) Estabelecer política e norma de concessão de acesso a dados e informações 4) Estabelecer, em cada processo sensível, a duplicidade de autorizações	Não iniciado	SEMESTRAL
-------	-------------------------------------	---	---	---------	--	----------	--	--------------	-----------

# ANEXO A

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/05/2020 | Edição: 98 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

## PORTARIA Nº 51, DE 20 DE MAIO DE 2020 (\*)

Institui o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10.05.2016, no Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAr.

Art. 2º O CGIRC é composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

- I - Pró-Reitoria de Planejamento;
- II - Pró-Reitoria de Administração;
- III - Pró-Reitoria de Extensão;
- IV - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- V - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- VI - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- VII - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- VIII - Superintendência de Tecnologia da Informação; e
- IX - Prefeitura Universitária;

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos formalmente designados;

§ 2º O CGIRC poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades deste Comitê;

Art. 3º O CGIRC atuará como instância deliberativa e são suas competências:

- I - promover sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAr;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFDPAr, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

Art. 4º Para cumprimento de suas competências, o Comitê se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O CGIRC será assessorado pelo Gabinete do Reitor.

Art. 5º A participação no CGIRC não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

Art. 6º O CGIRC terá caráter permanente e integrará a estrutura de governança da UFDPAr.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial da União nº 96, de 21.05.2020, Seção 1, página 106.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Delta do Parnaíba

## PORTARIA Nº 54, DE 29 DE MAIO DE 2020

Designa unidade responsável pela gestão da integridade no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10.05.2016 e na Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União (CGU), que altera e atualiza a Portaria CGU nº 1.089/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a Pró-Reitoria de Planejamento como Unidade de Gestão da Integridade, no âmbito da UFDPAr.

Art. 2º São objetivos da Unidade de Gestão da Integridade:

I - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o monitoramento contínuo;

III - atuar na orientação e treinamento dos servidores da UFDPAr com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

IV - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais unidades da UFDPAr.

Art. 3º São competências da Unidade de Gestão da Integridade:

I - submeter à aprovação do Conselho Universitário a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - promover o levantamento de riscos à integridade em alinhamento à Gestão de Riscos da UFDPAr;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade em articulação com a Assessoria de Comunicação da UFDPAr;

V - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela Instituição, propondo medidas para mitigação;

VI - monitorar o Programa de Integridade da UFDPAr e propor ações para o seu aperfeiçoamento; e

VII - propor estratégias para expansão do Programa junto a fornecedores e terceiros que se relacionam com a UFDPAr.

Art. 4º Caberá à Reitoria prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 5º Recomendar aos agentes públicos e aos gestores das unidades organizacionais da UFDPAr que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 78, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar o Professor do Magistério Superior, **EVANDRO RUI CONDE MARLIERE**, matrícula SIAPE nº 1638242, para exercer o encargo de Diretor de Governança/PROPLAN, a partir de 06 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Alexandre Marinho Oliveira**  
Reitor